

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 171/2008 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/TCMPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Seção I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º O Vereador, o servidor público e o colaborador enquadrado que, a serviço da Câmara Municipal de Belterra, deslocar-se, em caráter eventual e transitório, para fora do perímetro urbano do Município de Belterra e de seu domicílio funcional, por período superior a 6 (seis) horas, fará jus a diária destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no destino, observados os critérios desta Resolução.

§ 1º Fará jus à prorrogação das diárias, quando no período de viagem, o Vereador, servidor e colaborador adoecer e não puder retornar ao Município de Belterra.

§ 2º As verbas diárias possuem natureza puramente indenizatória, não se incorporando aos subsídios, vencimentos ou remuneração dos beneficiários para qualquer efeito, não integrando a base de cálculo do décimo terceiro salário, terço constitucional de férias, aposentadoria, pensão, nem sofrendo incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 2º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Belterra ou à autoridade por ele delegada a concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Não serão autorizados o pagamento de diárias e passagens e o ressarcimento de despesas com transportes de Vereadores, servidores e colaboradores, por comparecimento a eventos alheios, salvo quanto a título de representação institucional delegada pelo Presidente, à vista de convite dirigido à Câmara Municipal de Belterra.

Seção II**Do Requerimento de Viagem**

Art. 4º O requerimento de viagem, que poderá incluir diárias ou passagens, deverá ser feito com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do deslocamento aéreo internacional, de 5 (cinco) dias úteis do deslocamento aéreo nacional e de 4 (quatro) dias úteis da data do deslocamento terrestre ou aquaviário, salvo situações emergenciais devidamente justificadas no interesse dos serviços.

Art. 5º O requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com as seguintes informações:

I - nome, matrícula ou CPF, cargo, função, Vereador, servidor ou colaborador;

II - descrição detalhada do serviço a ser executado;

III - indicação dos locais onde o serviço será executado;

IV - período do deslocamento;

V - indicação da hospedagem;

VI - quantidade de diárias a ser paga, com indicação do valor unitário e do valor total;

VII - dados bancários necessários aos créditos das diárias.

§ 1º O requerimento para a concessão de diárias deverá ser expressamente justificado, no interesse do serviço ou do exercício do mandato parlamentar, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados.

§ 2º Constatada a ausência ou insuficiência de qualquer das informações previstas neste artigo, o Controle Interno, antes de submeter o pedido à autoridade competente, providenciará seu retorno ao requerente para regularização.

§ 3º O processo administrativo de concessão de diária deverá conter, além do requerimento, aprovação da chefia imediata, quando aplicável, despacho de autorização do ordenador de despesas, portaria publicada, nota de empenho, ordem de pagamento, relatório de viagem e documentos comprobatórios.

Seção III**Das Diárias**

Art. 6º A concessão de diária pressupõe, cumulativamente:

I - compatibilidade entre o motivo da viagem e o interesse público ou o efetivo exercício do mandato, cargo ou função;

II - correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do beneficiário;

III - inexistência de pendência relativa à viagem anterior, sobretudo quanto à prestação de contas;

IV - autorização prévia da autoridade competente, motivada e formalizada no processo administrativo;

V - duração do deslocamento superior a 6 (seis) horas, com ou sem pernoite; e

VI - observância dos valores, limites e vedações desta Resolução.

Art. 7º Não será devido o pagamento de diária:

I - quando ausentes os requisitos do art. 6º desta Resolução;

II - a agente público inativo, em licença não remunerada ou afastado do exercício do mandato, cargo ou função;

III - para deslocamento dentro do perímetro urbano do Município de Belterra;

IV - quando as despesas de hospedagem e alimentação decorrentes do deslocamento forem custeadas por terceiros;

V - quando o deslocamento durar 6 (seis) horas ou menos;

VI - para localidade em que o beneficiário resida;

VII - no trânsito por remoção ou transferência de sede;

VIII - quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, emprego ou função;

IX - quando configurada habitualidade capaz de desnaturar o caráter indenizatório da verba; e

X - nos demais casos de impedimento previstos na Instrução Normativa nº 04/2025/TCMPA.

Art. 8º Na viagem internacional, a diária corresponderá ao equivalente, em reais, ao valor estabelecido pelo Ministério das Relações Exteriores para diplomata em missão oficial no país de destino, vedada a fixação de valor único por cargo.

§ 1º A diária internacional será devida do afastamento do território nacional até o retorno ao Brasil.

§ 2º Quando houver pernoite em território nacional, fora do Município de Belterra, poderá ser concedida diária nacional.

§ 3º O pagamento da diária internacional será realizado em moeda nacional.

Art. 9º Os valores das diárias nacionais constam do Anexo I e deverão ser razoáveis e proporcionais aos custos médios de hospedagem e alimentação do destino.

§ 1º A diária de Vereador, em deslocamento nacional, não poderá exceder a 150% (cento e cinquenta por cento) da diária atribuída ao servidor de maior nível hierárquico da Câmara Municipal.

§ 2º Os valores serão escalonados conforme o destino, a duração da viagem e a existência de pernoite.

Art. 9º-A Quando a viagem durar menos de 24 (vinte e quatro) horas e não houver pernoite, o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 10. Ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução, aquele que se deslocar para prestar serviços não remunerados à Câmara Municipal de Belterra fará jus a diárias e passagens, na qualidade de colaborador.

§ 1º A diária do colaborador contratado nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal guardará compatibilidade com a dos servidores, devendo corresponder a um dos valores constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 2º O pagamento de diárias a colaboradores somente será autorizado em caráter excepcional e mediante justificativa expressa, presente o interesse público.

§ 3º Aplicam-se os dispositivos deste artigo aos colaboradores sem vínculo formal.

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta Resolução ao proponente que acompanhar Vereador ou servidor com limitação de deslocamento em viagem a serviço.

§ 1º A concessão de diárias para acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial que ateste a necessidade de acompanhante de deslocamento do Vereador ou servidor.

§ 2º A perícia terá validade máxima de 6 (seis) meses, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária de colaborador sem vínculo com a Administração Pública.

§ 4º O Vereador ou servidor com deficiência poderá indicar seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a Administração Pública.

Art. 12. As diárias serão pagas antecipadamente ao início do deslocamento, mediante crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 1º Em situação excepcional, devidamente justificada nos autos, o pagamento poderá ocorrer posteriormente, sob a forma de diária vencida.

§ 2º É vedada a expedição de ato autorizativo com efeito retroativo destinado a contemplar diária já paga.

Art. 13. A concessão de diária será formalizada por portaria, com publicação no Diário Oficial competente e divulgação no Portal da Transparência, contendo:

I - unidade gestora e unidade administrativa de lotação;

II - nome, CPF e cargo ou função do beneficiário;

III - valor despendido e quantidade de diárias concedidas;

IV - motivo, justificativa e ato autorizativo;

V - destino, início e fim do deslocamento; e

VI - prazo para apresentação de relatório de viagem e comprovantes.

Seção IV Das Passagens

Art. 14. Receberá passagens, sem prejuízos das diárias, o proponente que, a serviço ou no efetivo exercício da atividade parlamentar, se deslocar do seu domicílio, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II - rodoviário ou hidroviárias, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada;

c) o proponente manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

§ 1º O Presidente poderá autorizar o uso de veículo oficial para deslocamento a serviço para localidade fora do Município, sem prejuízo das diárias, quando não houver a concessão de passagens.

§ 2º As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas, por escrito, pelo proponente, no estrito interesse do serviço, observada a antecedência necessária para a tramitação e o processo do pedido, de acordo com disponibilidade e a política de remarcação das companhias aéreas.

§ 3º A alteração de que trata o parágrafo anterior dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal de Belterra.

§ 4º O proponente arcará com o custo decorrente de remarcação e cancelamento de bilhetes, caso o fato gerador não decorra do interesse do serviço ou do efetivo exercício da atividade parlamentar.

Seção V Da Prestação de Contas e das Devoluções

Art. 15. O beneficiário apresentará relatório de viagem ao Controle Interno, no prazo fixado na portaria de concessão, contendo os dados do beneficiário e do deslocamento, a descrição detalhada das atividades e os documentos comprobatórios.

§ 1º O relatório de viagem será instruído, conforme o caso, com certificados de cursos,

congressos ou treinamentos; declarações, termos de comparecimento ou atas de reunião no local de destino; bilhetes de passagem ou comprovantes de transporte; e outros documentos idôneos de comprovação da agenda oficial.

§ 2º A ausência ou insuficiência de comprovação do deslocamento ou do cumprimento do objeto ensejará a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 16. O beneficiário devolverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno ou do cancelamento da viagem, as diárias não utilizadas, utilizadas parcialmente, pagas em excesso ou recebidas indevidamente.

§ 1º A devolução será realizada obrigatoriamente por depósito ou transferência bancária identificada, em conta de titularidade da Câmara Municipal de Belterra, com a devida juntada do comprovante ao processo de concessão.

§ 2º Persistindo a não restituição no prazo legal, o valor devido será descontado diretamente em folha de pagamento ou subsídio, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Art. 17. A devolução de importância correspondente à diária, nos casos previstos nesta Resolução, dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Municipal, sendo considerada receita do Município quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

Art. 17-A Todos os procedimentos administrativos de concessão de diárias e passagens deverão ser instruídos e preservados com a totalidade dos documentos exigidos por esta Resolução.

Art. 17-B A totalidade dos documentos integrantes dos processos de concessão e prestação de contas deverá ser organizada e conservada, em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas do exercício correspondente pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 17-C As verbas diárias de natureza efetivamente indenizatória serão classificadas em dotação orçamentária própria, registradas na categoria de Outras Despesas Correntes, no elemento de despesa 3.3.90.93, devendo haver segregação contábil em relação a subsídios e vencimentos, controles auxiliares e apresentação de notas explicativas nos relatórios de gestão fiscal.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07, de 25 de junho de 2025.

Plenário José Maia de Sousa, Câmara Municipal de Belterra/PA

06 de Outubro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS (TERRITÓRIO NACIONAL E REGRAS INTERNACIONAIS)

1. VALORES DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL (Valores vigentes consolidados da Resolução nº 07/2025, em estrita conformidade com o teto de 150% estipulado no art. 6º, VI, 'a' da IN nº 04/2025/TCMPA):

Classificação de cargos/ Função | Belém, Brasília e demais estados | Cidades do Pará (exceto Belém/ Santarém) | Região de Santarém e Mojuí dos Campos

Vereador(a) | R\$ 1.300,00 | R\$ 800,00 | R\$ 300,00

Servidores e Colaboradores | R\$ 900,00 | R\$ 600,00 | R\$ 300,00

2. REGRAS PARA DESLOCAMENTO INTERNACIONAL:

Nos termos do art. 8º desta Resolução e do art. 6º, VI, 'c' da Instrução Normativa nº 04/2025/TCMPA, fica vedada a fixação de valores fixos únicos por cargo para diárias internacionais. Em viagens internacionais, a diária corresponderá exatamente ao valor equivalente em moeda nacional (Reais) estabelecido pela tabela do Ministério das Relações Exteriores (MRE) para diplomata em missão oficial no país de destino.

Publicado por:

Maria Caroline Freitas Portela Curitiba

Código Identificador:21A45D55

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2026

Designa membro da Mesa Diretora para atuar como interlocutor no acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão do Magistério nº 021/2026/TCMPA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento ao disposto no § 2º da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão do Magistério nº 021/2026/TCMPA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vereador Dionisio José Coutinho dos Santos, ocupante do cargo de Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora, para atuar como interlocutor da Câmara Municipal junto ao

Conselheiro Relator e ao Núcleo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no acompanhamento do referido Termo de Ajustamento de Gestão.

Art. 2º Compete ao membro designado:

I – prestar informações sobre o andamento da tramitação dos projetos de lei relacionados ao cumprimento do Termo;

II – receber solicitações de esclarecimentos e encaminhá-las aos órgãos competentes da Câmara Municipal;

III – articular a obtenção das informações necessárias à comunicação trimestral prevista no § 3º da Cláusula Quarta, indicando as comissões pelas quais os projetos tramitaram, os pareceres emitidos e a previsão de apreciação pelo Plenário.

Art. 3º A atuação do interlocutor preservará as competências da Presidência, da Mesa Diretora, das comissões e do Plenário, sem vinculação quanto ao mérito das proposições legislativas.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Ato ao Conselheiro Relator e ao Núcleo de Atos de Pessoal do TCMPA, para ciência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB

Presidente

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB

2º Vice-Presidente

WERBET FELIPE RODRIGUES - PDT

1º Secretário

FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL

2º Secretário

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:EB7CCE50

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 432/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060740, CPF nº 019.XXX.XXX-31, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o montante total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída dia 09 de outubro de 2026 e retorno dia 10 de outubro de 2026, a servidora que veio aplicar as provas do 1º semestre do curso curso de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:753DBB05

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE

**AVISO DE INÍCIO DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHANGAPI – EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018 E
2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, Estado do Pará, torna público que iniciou o processo de julgamento das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, relativas aos exercícios financeiros abaixo relacionados, de responsabilidade do Prefeito à época, Egilásio Alves Feitosa:

Exercício Financeiro: 2018

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa

Processo TCMPA nº 034001.2018.1.000

Exercício Financeiro: 2019

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa

Processo TCMPA nº 034001.2019.1.000

Os processos de julgamento serão concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi.

Durante esse período, os processos permanecerão disponíveis na sede do Poder Legislativo Municipal para consulta e acesso da sociedade civil, assegurando-se a publicidade, a transparência e o acompanhamento dos atos relacionados ao julgamento das contas públicas.

Inhangapi/PA, 09 de outubro de 2026.

DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

Publicado por:

Josielle Monteiro Mendes

Código Identificador:C1234BAC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 399/2026, 08 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTA NO ÂMBITO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO QUE DISPÕE AS RESOLUÇÕES Nº 13/2017 E 28/2025.

Art. 1º - O Mérito Educacional “Olinda Lima de Souza” de que trata a Resolução nº13/2017 será outorgado pelo Poder Legislativo, no dia 14 de outubro de 2026 as 09:00h na Sessão Especial no auditório “Doutor Manoel Cordovil Diniz” deste poder.

Art. 2º - Cada parlamentar poderar indicar 1 (um) profissional educador do município nas formas de que trata o art 4º da Resolução

nº 13/2017 e art 02 da Resolução 28/2025 até as 14:00h do dia 09/10/2026, a ser protocolado através do sistema Ok! Legis - secretaria geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:

Alex Junio Silva Cruz

Código Identificador:B79CD7EB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**PORTARIA Nº 427/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08
DE OUTUBRO DE 2026.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador, **GERLANDE CORRÊA CASTRO** 1º Vice-presidente deste Poder Legislativo, no período de 10/10/2026 (às 04h30) a 13/10/2026 (às 01h59), em que o titular **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente desta Casa Legislativa, assumirá o Poder Executivo conforme determina portaria nº 350/2026-GAP/PMS, de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:2DDEEE79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 023/2024.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 061026-001.

Contratado (CNPJ): E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Assinatura: 06/10/2026. Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027. Valor: R\$ 728.271,00 (Setecentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e um reais). Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S-500 e óleo diesel-S10), com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas, para Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17735AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 052/2026-SEMAS.**

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Jairlândia, nº 316, Algodual, tendo como finalidade precípua o funcionamento do CRAS Algodual visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO em 01 de outubro de 2026, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Alex da Rocha Rodrigues. CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA DIAS CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.XXX-91. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 052/2026-SEMAS. Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 051026-001. Contratado: MARIA RAIMUNDA DIAS CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.XXX-91. Assinatura: 05/10/2026. Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027. Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Jairlândia, nº 316, Algodual, tendo como finalidade precípua o funcionamento do CRAS Algodual visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1BEDFC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2024-SEMOB**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação (SEMOB) Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 080126-001. Contratado (CNPJ): V. S. ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 11.292.691/0001-60. Assinatura: 13/07/2026. Vigência: A partir de 13 de julho de 2026. VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 1.084.926,64 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor contratual de R\$ 6.175.999,20 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 7.260.925,84 (sete milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e substituição de pontos da iluminação pública e ampliação da rede com implantação de luminárias de led no município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:868B39A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025/1112-001-SEMOB**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOB, torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico (SRP) nº 041/2026, cujo aviso de licitação foi publicado em 08 de outubro de 2026, mantidos o objeto e o critério de julgamento previstos no instrumento convocatório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES E EMBARCAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABAETETUBA/PA.

ONDE SE LÊ: Data de abertura da sessão pública: 26/10/2026, às 10h30 (horário de Brasília/DF).

LEIA-SE: Data de abertura da sessão pública: 30/10/2026, às 10h30 (horário de Brasília/DF).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da efetiva disponibilização do certame no sistema eletrônico, até 30/10/2026, às 10h20 (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>). O edital, seus anexos e esta retificação deverão permanecer disponíveis na BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e no sítio oficial do Município (<https://abaetetuba.pa.gov.br/>), observados os demais meios de publicidade exigidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições do edital que não conflitem com esta retificação, inclusive o critério de julgamento por menor preço por lote.

Abaetetuba/PA, 09 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:26277C66

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SOUZA, CPF:929935592-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para compras de materiais para realização da comemoração ao Dia das Crianças nas Escolas Municipais de Abel Figueiredo/PA, no dia 07 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:752241DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº501/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, no dia 08 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:D5DF25EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº502/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem

pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo os pacientes usuários do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consultas médicas em oncologia no HRT/UNACON, no dia 13 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:55A26AA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº503/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01(uma) diária sem pernoite, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar do Workshop Outubro Verde 2026, no dia 14 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:EDDAD6E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº504/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em Oncologia no HRT/UNACON, no dia 16 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:05CFAEF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº505/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor WELINTON RIBEIRO DE SOUZA, CPF-603.225.192-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 250,00 duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do curso de fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), no dia 16 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A10E1653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20260244
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007A-PMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O):ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL, PUBLICA E DO 3 SETOR
OBJETO.: Educação FUNDEB, visando auxiliar a gestão municipal na execução das ações administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis, dos recursos anuais do fundeb destinados à remuneração dos referidos profissionais o acompanhamento e controle da aplicação dos demais recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino ? MDE bem como a realização de análises, projeções e orientações técnicas referentes ao exercício financeiro de 2026, com projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, objetivando assegurar a regularidade da aplicação dos recursos públicos e contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão municipal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abel Figueiredo/PA,.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.121220009.2.024 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7DA4F76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 6/2026-007A**

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III c da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da EMPRESA: ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3º SETOR S/S LTDA - ASCEP - CNPJ: 08.055.908/0001-04.OBJETO: **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade Pública Municipal, com ênfase na gestão, acompanhamento, controle e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, visando auxiliar a gestão municipal na execução das ações administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis, dos recursos anuais do FUNDEB, destinados à remuneração dos referidos profissionais; o acompanhamento e controle da aplicação dos demais recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE; bem como a realização de análises, projeções e orientações técnicas referentes ao exercício financeiro de 2026, com projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, objetivando assegurar a regularidade da aplicação dos recursos públicos e contribuir para**

a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão municipal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abel Figueiredo/PA., a atender as necessidades da prefeitura municipal de Abel Figueiredo, Valor **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, na qualidade de ordenador de despesas venho **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade Nº **6/2026-007A-FME** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 18 de Agosto de 2026.

AMADA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SOUZA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:5E5A67FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026100601

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CONTRATADA(O): M. DA SILVA ROCHA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atender a Prefeitura e as Secretarias do Município de Anapu.

VALOR TOTAL: R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026100701

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-092802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CONTRATADA(O): CURUMIM ORIGEM AMAZONIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recreação, apoio e fornecimento de estrutura, destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças.

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2026

LUIS CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026100602

ORIGEM: CARONA Nº A.2026-092101

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

CONTRATADA(O): A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20260928001-AD, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2026, gerenciada pelo Município de Cametá/PA, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda da rede pública de saúde do município do Anapu-PA.

VALOR TOTAL.: R\$ 1.641.712,54

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026

TASSARA DO SOCORRO SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Almeida de Souza

Código Identificador:CD9A53EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 080 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 080 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MIZAEI SANTOS DOS SANTOS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Art. 1º DESIGNAR o servidor MIZAEI SANTOS DOS SANTOS, Agente Administrativo, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:214854D6

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para atuarem na execução do Projeto Cultural "4º Bike Kids D30" e dá outras providências.

Ilustríssima Senhora SIMONE BRAGA MONTEIRO, Secretária Municipal de Administração e Governo do Município de Belterra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização do Projeto Cultural "4º Bike Kids D30" com o tema "Pedalando pela história e cultura de Belterra", a ser realizado pelo Grupo de Ciclismo D30 no Pedal, com o apoio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e da Secretaria Municipal de Administração e Governo- SEMAG e Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, programado para ocorrer no dia 11 de outubro de 2026 no Bosque das seringueiras neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de servidores municipais para realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para integrarem a equipe de execução e suporte do projeto "4º Bike Kids D30" a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026 a partir das 7h, no Bosque das seringueiras neste município.

- Katia Lucia Gomes Torres - Professora - SEMEB;
- Sidney Dias Ferreira – Professor de Educação Física – SEMEB;
- Jennifer Mirielly Pedrosa Coelho – Auxiliar administrativo – SEMEB;
- Marília Gomes Coelho - Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial - SEMAG;

- Regia Eduarda da Silva Ferreira - Coordenadora de Administração - SEMAG;
- José Gecivaldo Silva Feitosa, - Chefe de Divisão de Patrimônio - SEMAG;
- Suelen Katrina Sousa Santa Brígida - Fiscal de Posturas - SEMAG;
- Matheus Oliveira de Sousa - Serviços Gerais - SEMAG;
- Izeneide Ferreira Godinho - Serviços Gerais – SEMAG.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da equipe designada no caput ficará sob a responsabilidade da servidora Katia Lucia Gomes Torres.

Art. 2º As atribuições, distribuição de tarefas e orientação das atividades da equipe designada ficarão integralmente a cargo e sob a direção da servidora designada à coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores designados no Art. 1º o direito ao gozo de 01(um) dia de folga compensatória correspondente ao dia trabalhado fora da jornada ordinária durante a realização do evento, com data a ser programada com a chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 08 de outubro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:62FD971B

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 083 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e considerando o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA, servidor efetivo, investido na função de Agente de Segurança Patrimonial, sob matrícula nº 1970, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2023 a 2026, a partir de 26 de outubro de 2026 a 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 08 de outubro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:45E2F2DE

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 01/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

Decreto	Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2026.
Núcleo urbano	HENRY FORD
Matrícula(s) de origem	Nº 17.005, 1º Ofício, RI – Belterra/PA

1. AUTORIDADE EMITENTE E FUNDAMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Americana, nº 45, Centro — Belterra/PA, CEP 68.143-000, neste ato representado por Ulisses José Medeiros Alves, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições legais, expede a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente de seus arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da legislação municipal aplicável e dos elementos constantes do Decreto nº 1.121/2026, de 27 de agosto de 2026.

2. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO

Nome do núcleo urbano regularizado: Henry Ford

Localização: Belterra/PA

Perímetros e área total: o Núcleo Urbano Informal Henry Ford é constituído por área única, que totaliza 176.246,62 m², conforme plantas, memoriais descritivos e quadros de áreas aprovados.

Coordenadas e sistema de referência: [SIRGAS 2000 / projeção UTM, fuso 21]

Matrícula(s)/transcrição(ões) atingida(s): 17.005

Cartório de Registro de Imóveis competente: 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santarém/PA.

3. MODALIDADE E ENQUADRAMENTO

A regularização fundiária do núcleo acima identificado foi classificada como REURB-S – Regularização Fundiária de Interesse Social, por meio da Decreto nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2026, considerando que o núcleo urbano informal é ocupado predominantemente por população de baixa renda, conforme critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo Municipal, bem como sua ocupação consolidada, a finalidade predominantemente residencial e a necessidade de assegurar aos seus ocupantes o direito à moradia digna, à segurança jurídica da posse e à integração ao ordenamento territorial urbano.

4. DECISÃO DE APROVAÇÃO

Após a análise e instrução do procedimento, a autoridade competente DECIDE:

I – aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do Núcleo Urbano Informal Henry Ford, localizado no Município de Belterra/PA;

II – declarar concluído o procedimento de REURB-S, abrangendo os 315 (trezentos e quinze) lotes integrantes do núcleo;

III – identificar os beneficiários, as respectivas unidades imobiliárias e os direitos reais, conforme relação constante do Anexo I, quando aplicável;

IV – determinar a expedição da presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF e seu encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhada dos documentos necessários ao registro da regularização fundiária.

5. UNIDADES IMOBILIÁRIAS REGULARIZADAS

O projeto aprovado abrange área total de 176.246,62 m² (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). O parcelamento compreende 13 (treze) quadras, contendo 315 lotes, cujo somatório das áreas perfaz 135.284,28 m² (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados). As áreas públicas perfazem 40.962,34 m² (quarenta mil novecentos e sessenta e dois mil metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Deste total a área verde compreende 2.610,38 m² (dois mil seiscentos e dez metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados; o sistema viário perfaz 35.686,06 m² (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados) e a área institucional ocupa 2.665,90 m² (dois mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), constituindo o conjunto territorial a ser regularizado.

6. TITULAÇÃO E DIREITOS REAIS

A titulação dos beneficiários relacionados no Anexo I será efetivada mediante Legitimação Fundiária, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou mediante outro instrumento de titulação final juridicamente aplicável aos beneficiários, conforme definido no procedimento administrativo e no projeto aprovado.

A qualificação completa dos beneficiários, a identificação da unidade ocupada e o direito real ou instrumento de titulação atribuído deverão constar do Anexo I e dos respectivos títulos, observados os requisitos legais aplicáveis a cada situação.

7. OBRAS, SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES

As obras, os serviços, as responsabilidades e as eventuais medidas de infraestrutura vinculadas à regularização observarão integralmente o Projeto de Regularização Fundiária, o Projeto Urbanístico e os demais documentos técnicos aprovados no Processo Administrativo nº 030/2025, sem alteração das obrigações neles estabelecidas.

8. ÁREAS PÚBLICAS E SISTEMA VIÁRIO

Com o registro desta CRF e do projeto aprovado, as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos indicados no projeto serão incorporados ao patrimônio público, na forma da legislação aplicável. O Município requer a abertura de matrículas próprias para as áreas públicas / a prática dos atos registrares cabíveis conforme o projeto.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO APROVADO

Levantamento planialtimétrico cadastral;
planta proposta de regularização fundiária e memorial descritivo do núcleo;
memoriais descritivos das unidades imobiliárias, áreas públicas e sistema viário;
estudos técnicos de risco e/ou ambientais;
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
listagem dos ocupantes, qualificação, unidades ocupadas e direitos reais atribuídos, quando houver titulação;
projeto de regularização fundiária;
edital de notificação dos confrontantes;
planta de confrontantes;
decreto de aprovação;
título de legitimação.

10. REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS

Requer-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente o registro desta CRF e do Projeto de Regularização Fundiária aprovado, e a sua vinculação a um único procedimento de REURB-S do Núcleo Urbano Informal Henry Ford, com a prática dos atos previstos na legislação, inclusive, conforme o caso: (i) abertura das matrículas necessárias para os perímetros; (ii) abertura das matrículas individualizadas das unidades imobiliárias e áreas públicas; (iii) registro dos direitos reais ou instrumentos de titulação indicados; e (iv) averbações e comunicações legalmente cabíveis

11. CERTIFICAÇÃO FINAL

Certifica-se, para todos os fins, que o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico do Núcleo Urbano Informal Direção, totalizando 176.246,62 m², 13 quadras e 315 lotes, foram aprovados pelo Município por meio do Decreto Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2026, e que a presente CRF traduz a decisão administrativa correspondente, devendo acompanhar integralmente o projeto aprovado e seus anexos.

Belterra/PA, 09 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:96E2D9D2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 207 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr Janio Patrik Rocha da Silva, portador do CPF(MF) nº 008.957.392-75 e inscrito(a) no CREA 151630429/2 – PA, como o Responsável Técnico indicado por esta municipalidade para acompanhar a execução dos serviços, objeto do projeto em apreço **“CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO.”**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 067, de 09 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:64176112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2026-SEMEB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Renovação do CACS FUNDEB 2027/2030.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica – SEMEB, nomeada pelo Exmo. Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito de Belterra, através do Decreto Nº 002 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a proximidade da finalização do mandato atual do CACS FUNDEB, e conforme deliberação na sessão ordinária do colegiado realizada no dia 08 de outubro de 2026, seguindo as orientações do **Ofício-Circular nº 186/2026/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE;**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Renovação do CACS FUNDEB 2027/2030:

MAYARA DUARTE VINHOLTE - Presidente da Comissão;

IVANILSON PORTO SILVA - Membro da Comissão;

PÂMELA TATIANE SOUZA SANTOS - Secretária da Comissão.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor em 09 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:30AF8766

SEMAG - LICITAÇÃO

1º RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 020/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

1º RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95**, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura do envelope no dia 09/10/2026, às 9h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.1, 7.1.1 a 7.10 do edital. Apresentaram envelope de documentação: **LELLIS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.722.766/0001-12; MATERBABY CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 04.658.868/0001-34; VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 36.707.252/0001-00; EMERGEN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.473.839/0001-82**. Após análise, ficam **CLASSIFICADAS/HABILITADAS** as empresas: **LELLIS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.722.766/0001-12; MATERBABY CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 04.658.868/0001-34**, por atender a todos os requisitos do edital, e ficam **DESCCLASSIFICADAS** as empresas: **VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 36.707.252/0001-00; EMERGEN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.473.839/0001-82**, por não atenderem a todos os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:250E8715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2026 - GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 030/2026-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DO TOCANTINS; ESTADO DO PARÁ, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 478/2020, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e o planejamento educacional vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com a redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação municipal, assegurar a participação das comunidades escolares e submeter a política à apreciação do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto atualiza e consolida a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, disciplinando sua implementação, gestão, acompanhamento e avaliação na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Tocantins/PA.

§ 1º A política abrange a Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, observadas as especificidades das modalidades educacionais ofertadas e as competências do Município.

§ 2º A atuação em instituições vinculadas a outros sistemas de ensino dependerá de instrumentos de colaboração e respeitará a competência do respectivo sistema.

§ 3º A edição de normas aplicáveis às instituições privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino observará as competências legais do Conselho Municipal de Educação, não se confundindo com a gestão administrativa da rede pública municipal.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política estruturante voltada à garantia do direito à educação, articulando a ampliação da jornada escolar a uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, ético, cultural e ambiental dos educandos.

Parágrafo único. A ampliação do tempo de permanência deverá estar associada à melhoria das condições de aprendizagem, cuidado, participação e convivência, mediante diagnóstico contínuo da infraestrutura, dos recursos pedagógicos, do pessoal, do transporte e da alimentação escolar.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A Política Municipal observará os seguintes princípios:

- I – igualdade de condições de acesso e permanência, equidade e inclusão;
- II – promoção e defesa dos direitos humanos e enfrentamento das desigualdades e de todas as formas de discriminação;
- III – justiça curricular, mediante escolhas pedagógicas comprometidas com a dignidade humana, a ética do cuidado e a convivência democrática;
- IV – indissociabilidade entre cuidar e educar;
- V – gestão democrática e participação dos educandos, das famílias e dos profissionais da educação;
- VI – valorização da diversidade étnico-racial, cultural, linguística, religiosa, territorial, geracional, de gênero e de orientação sexual, e respeito às pessoas com deficiência;
- VII – valorização das especificidades da Educação Escolar Indígena, da Educação do Campo, da Educação Escolar Quilombola, da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos, quando ofertadas;
- VIII – articulação intersetorial, integração com os territórios e colaboração federativa;
- IX – sustentabilidade socioambiental e justiça climática;
- X – valorização dos profissionais e formação permanente;
- XI – integração curricular, interdisciplinaridade e diversificação das experiências educativas.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal:

- I – ampliar progressivamente o acesso à jornada integral, com qualidade e prioridade aos territórios de maior vulnerabilidade;
- II – assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- III – reduzir as desigualdades educacionais e prevenir a infrequência, o abandono e a evasão;
- IV – diversificar as oportunidades de acesso à ciência, à cultura, às artes, ao esporte, às tecnologias e aos saberes comunitários;

V – fortalecer a convivência democrática e os vínculos entre escola, família e comunidade;

VI – garantir condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, alimentação, transporte e atendimento educacional;

VII – aperfeiçoar continuamente a política mediante monitoramento e avaliação participativa.

Art. 5º O planejamento e a execução serão organizados nas seguintes dimensões estratégicas:

I – acesso e permanência com equidade;

II – gestão da política de Educação Integral em Tempo Integral;

III – articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades;

IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;

V – valorização e desenvolvimento profissional dos educadores;

VI – monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO III

DA JORNADA E DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 6º A jornada escolar em tempo integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com oferta regular e permanente, observadas as normas da etapa e da modalidade atendida.

§ 1º Integram a jornada e o processo educativo os tempos de alimentação, higiene, socialização e convivência, com intencionalidade pedagógica, infraestrutura adequada e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2º Os tempos de descanso, acolhimento, deslocamento interno e transição entre atividades serão planejados na rotina escolar, respeitadas as necessidades dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

§ 3º O transporte entre a residência e a escola não será computado como jornada escolar.

§ 4º A organização da jornada será expressa no calendário, na proposta curricular, no Projeto Político-Pedagógico – PPP e no regimento escolar, observadas as cargas horárias e os dias letivos legalmente exigidos.

Art. 7º A rede poderá organizar a oferta por meio de:

I – escolas exclusivas de tempo integral, com todas as turmas e matrículas em jornada integral;

II – escolas mistas, com parte das turmas em jornada integral e parte em jornada parcial.

Parágrafo único. Nas escolas mistas serão asseguradas condições adequadas para ambas as ofertas, vedada a redução da qualidade do atendimento em jornada parcial.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED estabelecerá orientações para compatibilizar a jornada com compromissos esportivos, artísticos e culturais e com atendimentos de saúde e assistência social dos educandos.

Parágrafo único. A flexibilização será individualmente fundamentada, registrada e acompanhada pela escola, com participação da família, respeitados o direito à aprendizagem, as regras de frequência e os requisitos legais da oferta em tempo integral.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

Art. 9º A expansão da oferta será gradual e fundamentada em diagnóstico da demanda, das desigualdades educacionais e sociais e das condições de atendimento, articulado ao planejamento educacional e orçamentário.

§ 1º A SEMED divulgará critérios objetivos de expansão e acesso, priorizando escolas e territórios de maior vulnerabilidade e histórico de exclusão escolar.

§ 2º Os critérios buscarão favorecer o acesso de estudantes pretos e pardos proporcionalmente ao perfil demográfico dos educandos da Educação Básica no território.

§ 3º São vedadas seleção por desempenho acadêmico e práticas discriminatórias que violem a igualdade de acesso e permanência, inclusive em razão de deficiência ou necessidade de apoio.

§ 4º Quando a demanda superar as vagas disponíveis, serão aplicados critérios públicos de equidade, com registro da demanda não atendida e planejamento da ampliação, preservada a garantia de matrícula na educação obrigatória.

Art. 10. A implantação e a expansão deverão preservar a manutenção, a qualidade e a expansão das modalidades educacionais, inclusive da

Educação de Jovens e Adultos, sem provocar sua supressão para disponibilizar espaços à jornada integral.

§ 1º Na Educação Escolar Indígena e Quilombola, a expansão será precedida de consulta informada às comunidades, respeitadas suas formas próprias de organização, línguas, culturas, calendários e diretrizes específicas, bem como os procedimentos de consulta previstos na legislação aplicável.

§ 2º Na Educação do Campo serão consideradas as condições territoriais, os deslocamentos, os modos de vida e os calendários próprios, nos limites da legislação educacional.

§ 3º A SEMED articulará estratégias de continuidade da matrícula integral entre a Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e, em colaboração com a rede estadual, na transição para o Ensino Médio.

Art. 11. A SEMED e as escolas desenvolverão ações permanentes de busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção do abandono e da evasão, mediante diálogo com as famílias e articulação com a rede de proteção.

Parágrafo único. Serão adotadas ações de melhoria do clima escolar e de prevenção e enfrentamento do bullying, do racismo, do capacitismo e das demais formas de violência e discriminação, observadas as comunicações obrigatórias aos órgãos competentes.

Art. 12. Aos educandos público-alvo da Educação Especial serão assegurados acessibilidade física, comunicacional e curricular, recursos de tecnologia assistiva, apoios necessários e Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme as necessidades identificadas e as normas vigentes.

Parágrafo único. O AEE será articulado à organização da jornada integral, sem substituir a escolarização em classe comum ou excluir o educando das experiências curriculares a que tem direito.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

Art. 13. Compete à SEMED coordenar a política, prestar suporte às escolas, planejar sua expansão e assegurar a articulação entre currículo, gestão de pessoal, infraestrutura, financiamento e serviços de apoio.

Parágrafo único. A SEMED expedirá orientações sobre composição de turmas, ocupação dos espaços e organização dos horários, observadas as normas do CME, as especificidades das etapas e modalidades e a prevenção da superlotação.

Art. 14. Fica instituída, no âmbito da SEMED, a Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral, como instância colegiada de acompanhamento contínuo e proposição de recomendações.

§ 1º A Comissão será composta por representantes da SEMED, das equipes gestoras escolares, dos docentes, dos profissionais não docentes, das famílias e dos educandos, assegurada a representação das modalidades e dos territórios atendidos.

§ 2º A composição nominal, a coordenação, o período de atuação e os procedimentos de funcionamento serão definidos por portaria da SEMED, mediante indicação dos respectivos segmentos, com reuniões ordinárias ao menos trimestrais e registro em atas.

§ 3º A participação dos educandos observará sua faixa etária e formas adequadas de representação e mediação pedagógica.

§ 4º A participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional, e não implicará criação de cargos ou unidades administrativas.

§ 5º A Comissão não substituirá as competências normativas e fiscalizadoras do CME nem as atribuições dos demais conselhos de controle social.

Art. 15. A SEMED elaborará ou revisará o Plano Municipal de Implementação e Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, mediante consultas amplas, participativas e informadas às comunidades escolares e locais, para apreciação do CME.

§ 1º O Plano conterá, no mínimo:

I – diagnóstico da demanda, das matrículas e das condições de atendimento por escola, etapa, modalidade e território;

II – objetivos, metas quantitativas e qualitativas, indicadores e cronograma de expansão;

III – relação das escolas e turmas atendidas e sequência prevista de implantação;

IV – critérios de equidade para distribuição de vagas e medidas de permanência;

V – organização curricular, orientações pedagógicas e adequações dos PPPs e regimentos;

VI – necessidades de pessoal, formação, infraestrutura, acessibilidade, materiais, alimentação e transporte;

VII – estimativa de custos, fontes de financiamento e compatibilidade com o planejamento orçamentário;

VIII – estratégias intersetoriais, participação comunitária e procedimentos de monitoramento e avaliação;

IX – responsabilidades dos órgãos e unidades envolvidos e medidas corretivas para insuficiências identificadas.

§ 2º O Plano será acompanhado anualmente e revisto, no máximo, a cada 2 (dois) anos, sem prejuízo de ajustes motivados por avaliações e mudanças na demanda.

CAPÍTULO VI

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS

Art. 16. A SEMED promoverá a integração com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Serão estabelecidos protocolos de encaminhamento e acompanhamento, com definição de responsabilidades e observância da proteção de dados pessoais.

§ 2º A articulação compreenderá o mapeamento de serviços, equipamentos públicos, espaços comunitários e oportunidades educativas no território, bem como a cooperação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. As atividades poderão ocorrer em espaços escolares e em outros espaços educativos do território, desde que previstas no PPP e vinculadas ao planejamento pedagógico da escola.

§ 1º As atividades externas dependerão de planejamento, condições de segurança, acessibilidade, acompanhamento por profissionais responsáveis e comunicação às famílias, observadas as autorizações exigidas pelas normas aplicáveis.

§ 2º As parcerias observarão os instrumentos jurídicos e os procedimentos legalmente cabíveis, priorizando, na colaboração com entidades privadas, organizações sem fins lucrativos.

§ 3º A parceria não transferirá a responsabilidade da rede municipal pela oferta educacional nem autorizará a substituição irregular de profissionais ou a contratação sem fundamento legal.

CAPÍTULO VII

DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 18. O currículo será organizado de forma integrada durante toda a jornada, articulando a base nacional comum e a parte diversificada, as diferentes áreas de conhecimento, as linguagens e os saberes do território.

§ 1º A organização pedagógica deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno e entre componentes curriculares e atividades, assegurando continuidade e coerência das experiências educativas.

§ 2º As matrizes curriculares serão elaboradas sob coordenação da SEMED e submetidas ao CME, conforme suas competências legais, respeitados os direitos de aprendizagem e as exigências curriculares de cada etapa e modalidade.

§ 3º As cargas horárias serão definidas nas matrizes, sem divisão rígida, por este Decreto, entre horas da base comum e horas da parte diversificada.

Art. 19. Na Educação Infantil, a proposta observará as interações e a brincadeira como eixos estruturantes, a indissociabilidade entre cuidar e educar e os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Parágrafo único. A rotina respeitará as necessidades de alimentação, higiene, descanso e movimento, os ritmos individuais e as especificidades dos bebês e das crianças pequenas, vedada a antecipação inadequada da escolarização própria do Ensino Fundamental.

Art. 20. No Ensino Fundamental, as práticas promoverão o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, articulando os componentes curriculares a experiências científicas, artísticas, culturais, corporais, esportivas, socioambientais, digitais e de participação cidadã.

§ 1º Serão incentivados projetos interdisciplinares, múltiplas linguagens, metodologias diversificadas, agrupamentos adequados e recursos acessíveis, em consonância com a BNCC e os temas contemporâneos transversais.

§ 2º Serão valorizados os mestres da cultura popular e os saberes tradicionais e comunitários, mediante participação planejada e juridicamente regular, preservadas as responsabilidades dos profissionais da escola.

§ 3º A educação digital e midiática contemplará o uso ético, crítico, responsável e seguro das tecnologias, em conformidade com as normas vigentes sobre dispositivos digitais no ambiente escolar.

§ 4º As ações de recomposição de aprendizagens serão planejadas a partir das dificuldades identificadas e conduzidas sob responsabilidade de profissionais habilitados para as funções docentes envolvidas.

Art. 21. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento será diagnóstica, formativa e, quando cabível à etapa, somativa, com instrumentos diversificados, acessíveis e coerentes com o currículo integrado.

§ 1º Os resultados orientarão intervenções pedagógicas, recuperação e revisão dos planos de trabalho, sem uso discriminatório ou seleção de acesso à jornada integral.

§ 2º Na Educação Infantil, a avaliação ocorrerá por acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem objetivo de promoção, seleção ou classificação.

Art. 22. As unidades escolares revisarão continuamente seus PPPs e regimentos, com participação da comunidade, contemplando a organização da jornada, os objetivos educacionais, a matriz curricular, o cuidado, a inclusão, a avaliação, a articulação territorial e as responsabilidades dos profissionais.

Parágrafo único. A apreciação e a aprovação desses instrumentos observarão os procedimentos e as competências definidos na Lei Municipal nº 478/2020 e nas normas do CME.

CAPÍTULO VIII

DOS PROFISSIONAIS E DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Art. 23. A SEMED dimensionará as equipes gestoras, docentes e de suporte e apoio à ação educativa, considerando o número de educandos, as etapas e modalidades, as necessidades de inclusão e a organização da jornada.

§ 1º A lotação e a jornada dos profissionais observarão a legislação municipal, os planos de carreira e o regime jurídico aplicável, buscando, sempre que possível, a atuação docente em uma única unidade escolar.

§ 2º Serão preservados os períodos legalmente assegurados para planejamento, estudos e avaliação, incluídos na jornada dos profissionais a que se aplicam.

§ 3º A denominação do cargo ou da atividade não afastará os requisitos e direitos legalmente vinculados às atribuições efetivamente exercidas.

Art. 24. A SEMED implementará formação continuada em serviço, com ações comuns e específicas por etapa e modalidade, abrangendo docentes, gestores e profissionais não docentes.

Parágrafo único. A formação contemplará a concepção de educação integral, a inclusão, a diversidade, as práticas de cuidado, o currículo integrado, a avaliação, a proteção dos educandos e a sustentabilidade, podendo envolver instituições de ensino superior e outras entidades legalmente habilitadas.

Art. 25. Os profissionais não docentes atuarão nas atribuições de seus cargos ou funções legalmente instituídas, em articulação com a equipe escolar e sob orientação pedagógica quando relacionada à ação educativa.

§ 1º As atividades de apoio não autorizarão a assunção de regência de classe, a substituição de professores ou o exercício de atribuições docentes por pessoas sem a habilitação e o vínculo legal exigidos.

§ 2º Este Decreto não cria cargos, empregos ou funções remuneradas, não altera vencimentos e não constitui autorização autônoma para contratação temporária.

§ 3º A eventual instituição de função específica de apoio à Educação Integral dependerá de lei própria, com definição de atribuições, requisitos, quantitativo, jornada, remuneração e regime de ingresso, observados a Constituição Federal e os requisitos da contratação temporária, quando cabível.

§ 4º Serão respeitadas as atribuições legalmente fixadas para os cargos de apoio à Educação Especial, vedado seu desvio para suprir necessidades distintas.

Art. 26. A implantação e a manutenção da jornada integral deverão assegurar infraestrutura física e pedagógica adequada, acessibilidade, água potável, instalações sanitárias, espaços de alimentação, descanso,

aprendizagem, esporte e convivência, equipamentos e materiais compatíveis com o público atendido.

Parágrafo único. A SEMED promoverá melhorias e práticas de gestão sustentável, considerando conforto ambiental, mudanças climáticas, uso consciente de recursos e redução de desperdícios.

Art. 27. A alimentação escolar atenderá às necessidades nutricionais da jornada integral, sob responsabilidade técnica e em conformidade com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitados os hábitos culturais e as necessidades alimentares específicas.

Art. 28. O transporte escolar será planejado de acordo com os horários da jornada integral, as condições territoriais, a acessibilidade e a segurança dos educandos, evitando deslocamentos excessivos que prejudiquem sua permanência e desenvolvimento.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 29. Compete às unidades escolares, além das atribuições previstas na legislação:

- I – executar a política e contextualizar as orientações da SEMED no PPP;
- II – organizar os tempos, espaços e atividades em perspectiva integrada;
- III – acompanhar a frequência e assegurar participação efetiva dos educandos nas atividades;
- IV – identificar e comunicar necessidades de pessoal, infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade e AEE;
- V – promover práticas inclusivas, busca ativa e prevenção das violências;
- VI – realizar formação em serviço e apoiar o trabalho das equipes;
- VII – estabelecer canais permanentes de escuta e diálogo com famílias e educandos;
- VIII – favorecer a participação estudantil por grêmios, conselhos mirins e outras instâncias adequadas à faixa etária;
- IX – planejar iniciativas de participação familiar e comunitária, inclusive em finais de semana quando pertinente, observados o calendário e os direitos dos profissionais;
- X – executar e prestar contas dos recursos descentralizados conforme a legislação;
- XI – analisar os resultados das avaliações e revisar os planos de ação;
- XII – fornecer à SEMED os dados necessários ao acompanhamento da política.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 30. A SEMED instituirá procedimentos contínuos de monitoramento e avaliação, com participação da Comissão Municipal, dos profissionais e das comunidades escolares, contemplando, no mínimo:

- I – distribuição equitativa das matrículas, com informações por raça/cor, gênero, condição socioeconômica, deficiência, etapa, modalidade e localização geográfica;
- II – permanência, aprovação, reprovação, abandono, evasão, aprendizagem e desenvolvimento integral;
- III – infraestrutura física e pedagógica, acessibilidade, alimentação, transporte e condições de trabalho;
- IV – efetivação da gestão democrática e participação de famílias e educandos;
- V – qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios;
- VI – cumprimento das metas, execução financeira e medidas de aprimoramento.

§ 1º A avaliação combinará procedimentos diagnósticos, formativos e somativos, conforme a finalidade e o objeto avaliados.

§ 2º Os resultados serão disponibilizados às escolas e divulgados de forma ativa e acessível, preferencialmente em dados agregados, resguardados os dados pessoais e sensíveis.

§ 3º A SEMED poderá desenvolver estudos em cooperação com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil, mediante instrumentos cabíveis.

Art. 31. A SEMED apresentará anualmente ao CME relatório de monitoramento da política, com resultados, dificuldades, execução das metas e propostas de melhoria.

§ 1º O relatório será encaminhado até 31 de março do ano subsequente ao período avaliado, sem prejuízo de informações adicionais solicitadas pelo Conselho.

§ 2º As recomendações do CME serão consideradas na revisão do Plano e no planejamento das ações, com registro das providências adotadas pela SEMED.

Art. 32. O CME exercerá as competências normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras que lhe são atribuídas pela legislação municipal, cabendo-lhe apreciar a política, o Plano e os instrumentos curriculares sujeitos à sua competência e expedir as normas complementares pertinentes.

Parágrafo único. O acompanhamento da política preservará as competências do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Fórum Municipal de Educação e dos demais órgãos de controle.

CAPÍTULO XI

DO FINANCIAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à educação e dos recursos legalmente vinculados às ações correspondentes, observadas as regras de cada fonte de financiamento.

§ 1º A utilização de recursos do FUNDEB, da alimentação escolar e de programas federais obedecerá às respectivas finalidades, limites e procedimentos de execução e prestação de contas.

§ 2º A expansão observará o planejamento plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e as exigências de responsabilidade fiscal, sem prejuízo dos deveres constitucionais de oferta educacional.

Art. 34. A SEMED promoverá, em articulação com o CME, a adequação dos atos administrativos, orientações pedagógicas, matrizes curriculares, regimentos, PPPs e demais instrumentos à Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com suas alterações, e aos parâmetros nacionais vigentes.

§ 1º A revisão do ato específico da política, sua apreciação pelo CME e a atualização dos instrumentos alcançados pela norma nacional deverão observar o prazo de 31 de outubro de 2026, previsto no art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, na redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

§ 2º A SEMED providenciará o registro da política conforme as orientações específicas expedidas pelo Ministério da Educação, documentando as consultas, a apreciação do CME e as medidas de adequação.

§ 3º As unidades já atendidas serão incorporadas ao Plano revisado, asseguradas a continuidade do atendimento e a correção das incompatibilidades com as normas vigentes.

§ 4º Eventuais intervenções estruturais pendentes serão objeto de cronograma próprio, sem prorrogação do prazo nacional de adequação normativa ou afastamento dos requisitos essenciais de segurança, inclusão e qualidade da oferta.

Art. 35. A SEMED expedirá os atos administrativos necessários à execução deste Decreto, respeitadas as competências do CME e a reserva legal em matéria de pessoal, contratação e despesas.

Art. 36. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 015/2024, de 8 de março de 2024.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gracilene Carvalho da Silva

Código Identificador:92D2082E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2026-014-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-014-PMCP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, HOMOLOGADO** em 09/10/2026, a favor da licitante vencedora **B H T SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.760.078/0001-17, com valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:2C82CB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PE Nº 9.2026-014-SRP-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-014-PMCP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, HOMOLOGADO** em 09/10/2026, a favor da licitante vencedora **B H T SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.760.078/0001-17, com valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:100C5F01

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28/10/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 114/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços especializados para implantação de soluções tecnológicas integradas de fiscalização eletrônica, monitoramento e gestão da mobilidade urbana, relativo aos conceitos de cidade inteligente. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1E5EB0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMS 3S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260776. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 085/2026/FMS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets e aparelhos celulares, acompanhados de seus respectivos acessórios, destinados ao uso dos Agentes

Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 623.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 18/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C0ACF115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS PLAZA

CONTRATO Nº: 20260804. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2026/FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de lanches, Bolo Confeitado e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00. VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DDE9A656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS TROPICAL

CONTRATO Nº: 20260740. ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDIC E IND EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva de Usina de Oxigênio Medicinal, com fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e sistemas auxiliares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 611.700,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DB840FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS PROC. 084/2026/FMS

No dia 09/10/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MISOPROSTOL, nas apresentações de 25 mcg e 200 mcg, destinado a atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, no âmbito da atenção obstétrica, ginecológica e de urgência hospitalar, no Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: F CARDOSO E CIA LTDA, no valor de R\$ 302.137,50. SILVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 128.322,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E0CA4E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS PROC. 103/2026/FMS

No dia 09/10/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de determinações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedoras: SILVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 376.532,48.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7C077C99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS PROC.
117/2026/FMS**

No dia 09/10/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de internação psiquiátrica e internação para reabilitação de pacientes com dependência química, incluindo hospedagem, alimentação, assistência médica e multiprofissional durante o período de tratamento, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: MONTE MORIA CENTRO DE REABILITACAO LTDA, no valor de R\$ 496.800,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3E381BD2

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20251275**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20251275**

ORIGEM:CONTRATO N. 20251275

DECORRENTE:Processo Administrativo Licitatório n.º 030/2025-IDURB, na Modalidade Pegrão Eletrônico nº 003/2025/SRP.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA:TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA

CNPJ:37.220.298/0001-55

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com acréscimo de 25% do quantitativo, resultando no valor de R\$ 621.070,00 (Seiscentos e vinte e um mil e setenta reais). Conforme art. 124 e 125, da lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.100.370,00 (Três milhões, cem mil, trezentos e setenta reais). O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Prazo De Vigência:O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de assinatura:09 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Diretor Presidente do IDURB

Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:E2F5241B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 169/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor (a) solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO o laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.
CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC..

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO, inscrito no CPF sob o nº XXX.517.112-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, empossada em 24 de junho de 2015, MAT: 0101877, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando sobrecarga vocal portanto exercício da docência em sala de aula.

Art. 3º Art. O servidor será readaptado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme recomendação da equipe multiprofissional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C05FE071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 170/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-

Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012, RJU.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso I, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) GIRLENE SILVA DE SIQUEIRA, portador (a) do CPF: XXX.927.182-XX Mat: 0102041, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOPEDAGOGO - SUP-VII/ED, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação- SEMED 70%.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da

remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Fica sobre a responsabilidade do gestor acompanhar o cumprimento do Art.7º e § 1º e 2º do Art. 8º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A7EF246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 171/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) VANILDA CHAVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.601.721-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 30 de junho de 2016, MAT: 0101966, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando tarefas que exijam esforço excessivo dos joelhos.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portaria de nº 074/2025-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:1F24FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2026 - G.S.

Portaria Nº 172/2026 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, instituída através da Portaria n.º 134/2026 – G.S, publicada em 11 de setembro de 2026, que solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo de Sindicância, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores integrantes da equipe de serviço dos Agente de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, a fim de verificar se houve inobservância do dever de exercer suas atribuições com zelo e dedicação, previsto no art. 82, incisos VIII e X, da Lei Municipal nº 282/2012, ou se houve conduta desidiosa por parte dos servidores, nos termos do art. 218, inciso XIV, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5384AEAA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 460, de 20 de outubro de 2025, **NOTIFICA** pela primeira vez o servidor **SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 30 (trinta) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

INTIMO o Sr. **SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido à Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 09 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO ARRUDA FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de PAD
Portaria nº 460/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:60EA5EFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 002/2026-PMC. Modalidade: Concorrência. Objeto: Correção de erro material constante do Edital, referente à descrição do objeto da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de infraestrutura náutica (CAIS) na orla do Rio Pará, no Município de Chaves/PA, Convênio nº 985905/2025, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução da obra, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo. Retificação: Onde se lê “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TRAPICHE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA...”, leia-se “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA NÁUTICA (CAIS) NA ORLA DO RIO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA, CONVÊNIO 985905/2025...”. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas, condições e prazos constantes do Edital original e seus anexos.

ISRAELA PAIXÃO BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:433FC971

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0292/2026. DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 679/2026-PGJ/MPPA., de 28 de agosto de 2026, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva **CAMILA DIAS FEITOSA** ao Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2026, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E3E29CF8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0018/2026

Dispõe sobre a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – PA e institui a Comissão Organizadora Conferência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 486/1991 e suas alterações, e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 8 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – PA, será realizada em data, horário e local a serem definidos e divulgados oficialmente pelo CMDCA.

Art. 2º A Conferência terá como tema: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.**”

Art. 3º São objetivos da Conferência promover a participação social, avaliar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e formular propostas para o fortalecimento do SGDCA.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros representantes do CMDCA:

I – Fernando Pereira Souza;

II – Janaína Magalhães de Alencar;

III – Reginaldo dos Santos;

IV – Joelma Cristina de Castro Xavier.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar a realização da Conferência, elaborar sua programação e promover a participação de crianças, adolescentes e representantes da sociedade.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CMDCA prestará o apoio técnico e administrativo necessário à realização da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Plenário do CMDCA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia – PA, 8 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

EDVANIA MIRANDA DA SILVA

Vice-Presidente do CMDCA – Gestão 2026/2028

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:CCF857AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

056 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PTK DRONES LTDA, CNPJ: 59.323.213/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a concessão de Licença de Operação para a atividade de Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, através do Processo SEMARH nº 7157/2026, protocolado em 29/09/2026.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:90CB298F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 06/2026 — INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhora Gleice Gonçalves Temponi Vasconcelos, Secretário (a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e institucionais, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO que a empresa ARMAZÉM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, com sede na Rua 09, Hidrolândia/GO, CEP 75340-000, sagrou-se vencedora do certame licitatório processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 000034/26, formalizando a Ata de Registro de Preços nº 000034/26 para o fornecimento continuado de medicamentos e insumos hospitalares destinados à rede pública municipal de saúde;

CONSIDERANDO que em 24 de agosto de 2026 a Administração Pública Municipal emitiu regularmente as Ordens e Pedidos de Compra tombados sob os números 00459/26, 00460/26, 00461/26 e 00462/26, cuja destinação primordial consistia no suprimento inadiável das alas de internação, serviços de urgência e emergência e do centro cirúrgico do Hospital Municipal João Vieira da Cunha;

CONSIDERANDO que a contratada não realizou a entrega dos medicamentos e materiais hospitalares nos prazos assinalados pelos instrumentos convocatórios e pactuados, configurando grave e injustificada recusa executória;

CONSIDERANDO a expedição de formal notificação extrajudicial em 21 de setembro de 2026, devidamente subscrita e assinada digitalmente em 22 de setembro de 2026 por esta autoridade, assinalando à referida sociedade empresária o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para cumprimento integral das requisições pendentes ou apresentação de justificativa técnica e jurídica formal, com expressa advertência quanto à caracterização de revelia e aplicação do artigo 137, inciso I, e artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que decorreu integralmente o lapso temporal concedido sem que a fornecedora efetuassem a entrega das mercadorias ou protocolasse qualquer manifestação defensiva perante este órgão público até a presente data de 09 de outubro de 2026, restando plenamente consolidada a mora e a inexecução total das ordens de fornecimento;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a formal instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração e Aplicação de Sanções Administrativas, em desfavor da empresa ARMAZÉM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, para processamento autuado em apenso ao Processo Administrativo nº 000034/26, com as seguintes atribuições:

I. Registrar a descrição dos fatos imputados consubstanciados no reiterado e injustificado descumprimento dos prazos de entrega fixados nas Ordens de Compra nº 00459/26, nº 00460/26, nº 00461/26 e nº 00462/26, expedidas em 24 de agosto de 2026, e na desobediência aos termos da notificação extrajudicial encaminhada em 21 de setembro, 2026, atingindo diretamente o abastecimento de insumos essenciais do Hospital Municipal João Vieira da Cunha.

II. Tipificar preliminarmente a conduta infracional nos termos do artigo 137, inciso I, combinado com o artigo 155, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da inexecução parcial ou total do encargo pactuado por atraso injustificado.

III. Indicar a sujeição da processada à incidência das sanções de multa moratória cumulada com multa compensatória, nos termos dos artigos 100 a 103 do mesmo diploma legal, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período admitido em lei, bem como

a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e dos respectivos pedidos de fornecimento.

IV. Assegurar à empresa processada o irrestrito exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. Remeter os autos à Comissão Permanente de Apuração de Infração designada pela Portaria nº 06/2026, competindo-lhe a condução instrutória, citação formal, realização de diligências e emissão de relatório circunstanciado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e autuação oficial.

Cumaru do Norte/PA, 09 de outubro de 2026.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretária Municipal de Saúde — Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D22BDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 07/2026 — NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhora Gleice Gonçalves Temponi Vasconcelos, Secretário (a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 156, § 3º, e artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Comissão de Apuração de suposta Infração Contratual destinada à condução dos atos instrutórios, saneamento e elaboração de relatório conclusivo no bojo do processo administrativo instaurado contra a empresa ARMAZÉM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.830.966/0001-30, sendo composta pelos seguintes servidores públicos e ocupantes de cargo do quadro funcional do Município de Cumaru do Norte:

Presidente: Vanessa Cristina Raphael – Matrícula 005085;

Secretária: Sílvia Mara Cordeiro – Matrícula 005083;

Membro: Deusilene Feitosa Pereira Simões – Matrícula 004306.

Art. 2º. Compete e atribui à Comissão plenos poderes processuais para promover a citação da empresa interessada, proceder à juntada de provas materiais, requisitar pareceres técnicos, colher depoimentos e testemunhos que se fizerem indispensáveis, realizar vistorias e lavrar o relatório conclusivo fundamentado a respeito da autoria e materialidade das infrações imputadas.

Art.3º. Determinar que a Comissão assegure de maneira incondicional à sociedade empresária investigada o direito de vistas e cópias integrais dos autos, seja diretamente por seus representantes legais habilitados ou por advogado regularmente constituído via procuração, franqueando-lhe o requerimento de produção probatória pertinente, observada a pertinência e utilidade dos requerimentos formulados.

Art.4º. Fixar o prazo de sessenta (60) dias corridos para a conclusão dos trabalhos apuratórios e envio do relatório final conclusivo a esta autoridade julgadora, admitida a prorrogação motivada por igual período mediante representação do Presidente da Comissão.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial no órgão de imprensa e afixação ordinária.

Cumaru do Norte/PA, 09 de outubro de 2026.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretária Municipal de Saúde — Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:444E1DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA
PÚBLICA 005/2026

RETIFICAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

O Município de Curuá/PA torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Chamada Pública nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Curuá/PA, nos seguintes termos:

1. DA DATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

Onde se lê: "dia 14/10/2026, realizará abertura da CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO "

Agora lê-se: "dia 16/10/2026, realizará abertura da CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO"

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Onde se lê: "Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação solicitados em edital a partir do dia 14/10/2026 até 14/10/2027 das 08:00 até 13h00 em dias úteis"

Agora lê-se: " Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação solicitados em edital a partir do dia 16/10/2026 até 16/10/2027 das 08:00 até 13h00 em dias úteis"

3. DA DATA DO AVISO

Onde se lê: "Curuá/PA, 09 de Outubro de 2026 JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO Secretário de Administração e Planejamento "

Agora lê-se: "Curuá/PA, 13 de Outubro de 2026 JAIR DE SOUSA DAMASCENO Prefeito Municipal de Curuá "

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Chamada Pública nº 005/2026, naquilo que não conflitem com a presente retificação. O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://curua.pa.gov.br/> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Informações: cplprefeituradecurua2025@gmail.com.

Curuá/PA, 13 de Outubro de 2026

JAIR DE SOUSA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1A8E769D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026-PMDE (3) – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 01906001/26/(3) PROC. LICITATÓRIO
Nº 3/2026-250601(3).

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público a que às 10:00h do dia 27/10/2026, realizará licitação, Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para a OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DE 4.867,00 M LINEARES DE VIAS URBANAS, RECURSOS

ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 2026/2786189 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
13/10/2026

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:304D5D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA ALELUIA I

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023009289
INTERESSADO: TALITA PIEKARSKI SIVIERO
EMPREENDIMENTO: FAZENDA ALELUIA I

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA ALELUIA I, de interesse de TALITA PIEKARSKI SIVIERO.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009289 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 018/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 13 de outubro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009289, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural - LAR do imóvel FAZENDA ALELUIA I, de interesse de TALITA PIEKARSKI SIVIERO, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:70A58757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA CONRADO****DECISÃO****PROCESSO Nº: 2024000171****INTERESSADO: MARCIO RICARDO CONRADO DO NASCIMENTO****EMPREENDIMENTO: FAZENDA CONRADO**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA CONRADO, de interesse de MARCIO RICARDO CONRADO DO NASCIMENTO.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2024000171 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 021/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 21 de outubro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2024000171, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural - LAR do imóvel FAZENDA CONRADO, de interesse de MARCIO RICARDO CONRADO DO NASCIMENTO, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:FF522FFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA JAGUAPITÃ****DECISÃO****PROCESSO Nº: 2025000497****INTERESSADO: FERNANDO VILELA****EMPREENDIMENTO: FAZENDA JAGUAPITÃ**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento de Licença Ambiental Rural – LAR para o imóvel rural FAZENDA JAGUAPITÃ, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo foi instruído com a documentação apresentada no protocolo, tendo sido posteriormente realizada análise técnica do requerimento.

Conforme consta nos autos, foi expedido o Comunicado nº 010/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, sendo concedido prazo para manifestação da parte interessada.

Verifica-se que a parte interessada foi notificada em 26 de agosto de 2025 para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação necessária à análise do pedido de Licença Ambiental Rural. Contudo,

transcorrido o prazo estabelecido, não houve qualquer manifestação nos autos.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação do pedido implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, verifica-se a ausência de elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2025000497, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural do imóvel FAZENDA JAGUAPITÃ, de interesse de FERNANDO VILELA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999, em razão da ausência de manifestação do interessado no prazo estabelecido.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:EEA91A2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MILENA****DECISÃO****PROCESSO Nº: 2026000330****INTERESSADO: WALLACE DOS SANTOS RAMOS****EMPREENDIMENTO: FAZENDA MILENA****ASSUNTO: Autorização para Limpeza de Vegetação e Uso do Fogo**

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação de Autorização para Limpeza de Vegetação e Uso do Fogo, para a Fazenda Milena, de interesse de Wallace dos Santos Ramos.

O processo foi analisado pelo setor técnico desta Secretaria, que, por meio do Parecer Técnico nº 113/2026, manifestou-se pelo indeferimento dos pedidos, considerando a ausência, no âmbito municipal, de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular controle e emissão das autorizações pretendidas, bem como a inexistência de Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo.

A análise jurídica constante dos autos acompanhou a manifestação técnica, opinando pelo indeferimento dos pedidos e pela orientação do interessado quanto à formalização dos requerimentos perante o órgão ambiental estadual competente.

Da análise dos autos, verifica-se que não estão presentes, no âmbito desta Secretaria, as condições necessárias para a emissão das autorizações solicitadas.

INDEFIRO os pedidos de Autorização para Limpeza de Vegetação e Uso do Fogo, referentes à Fazenda Milena, de interesse de WALLACE DOS SANTOS RAMOS, nos termos do Parecer Técnico nº 113/2026 e do parecer jurídico constante dos autos.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:A3D2DDC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SANTA FÉ****DECISÃO****PROCESSO Nº: 2023009058**

**INTERESSADO: MARIANA AGROPECUÁRIA LTDA
EMPREENHIMENTO: FAZENDA SANTA FÉ**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR para o imóvel rural FAZENDA SANTA FÉ.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009058 e foi submetido à análise do setor técnico competente.

Conforme consta nos autos, foi expedido o Comunicado nº 011/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo. A parte interessada foi notificada pela última vez em 22 de julho de 2025, sendo concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de manifestação necessária à análise do pedido.

Contudo, transcorrido o prazo estabelecido, não houve manifestação da parte interessada nos autos.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação do pedido implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento. DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009058, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA SANTA FÉ, de interesse de MARIANA AGROPECUÁRIA LTDA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:C0C90938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SANTA MARIA****DECISÃO**

PROCESSO Nº: 2023009785

**INTERESSADO: SUANI GONÇALVES DE LIMA
EMPREENHIMENTO: FAZENDA SANTA MARIA**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA SANTA MARIA, de interesse de SUANI GONÇALVES DE LIMA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009785 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 020/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 16 de outubro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009785, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA SANTA MARIA, de interesse de SUANI GONÇALVES DE LIMA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:4949BCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº: 0014/2026 –
SÉRIE A1****DECISÃO**

PROCESSO Nº: 0014/2026 – SÉRIE A1

INTERESSADO: ALLEFFE FELIPE DOS SANTOS

Trata-se de processo administrativo ambiental referente ao transporte de produto florestal em desacordo com a documentação ambiental apresentada, consistente em excesso volumétrico e divergência entre o produto transportado e aquele autorizado na Guia Florestal (GF3i) nº 1933277 de interesse de ALLEFFE FELIPE DOS SANTOS.

Diante do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do Processo nº 0014/2026 – SÉRIE A1, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

Considerando a existência de multa constituída em face do interessado e não adimplida no prazo legal, **DETERMINO**, após o cumprimento das providências necessárias e o encerramento definitivo do processo na esfera administrativa, o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das medidas necessárias à inscrição do débito em Dívida Ativa, caso preenchidos os requisitos legais para tanto.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, após, encaminhe-se ao setor competente para as providências relativas à Dívida Ativa.

Dom Eliseu – PA, 07 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:A1B86B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº: 2026000611****DECISÃO**

PROCESSO Nº: 2026000611

INTERESSADO: RONALDO BERALDINO BUENO

ASSUNTO: Processo Administrativo de Infração Ambiental – Transporte de Produto Florestal

Considerando a decisão anteriormente proferida nos autos e o cumprimento das providências nela determinadas;

Considerando a realização do acompanhamento do descarregamento da madeira pela Equipe de Fiscalização, com o respectivo registro juntado aos autos;

Considerando, ainda, a emissão da multa administrativa, com a aplicação do desconto concedido, e a comprovação de seu pagamento pelo interessado;

DECLARO cumpridas as providências administrativas determinadas no presente processo, no que se refere à fiscalização do descarregamento e ao pagamento da penalidade aplicada.

DETERMINO o encerramento do presente processo administrativo, com as anotações e registros de praxe e, após, o arquivamento dos

autos, ressalvada a adoção de providências caso sobrevenha fato novo ou seja constatada eventual pendência.

Dom Eliseu/PA, 10 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:0629C36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SITIO GENIVALDO**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023009211

INTERESSADO: YTALO MAGALHAES MIRANDA

EMPREENDIMENTO: SITIO GENIVALDO

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural SITIO GENIVALDO, de interesse de YTALO MAGALHAES MIRANDA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009211 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 017/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 02 de outubro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento. DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009211, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel SITIO GENIVALDO, de interesse de YTALO MAGALHAES MIRANDA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:E7B6AE2A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
14/2026**

Tipo menor preço, com abertura no dia 23 de outubro de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes do programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para atender às demandas da

Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (<https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia>); no Mural de licitações (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaogurupa@gmail.com.

MARIA FRANCINETH ALHO PENA

Pregoeira

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:6DCDD379

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, inscrita no CNPJ nº 05.171.921/0001-30, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 036/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.2.111/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Critério de Julgamento: menor preço global. Prazo para envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação: até o dia 15 de outubro de 2026, às 10h, horário de Brasília/DF. Os interessados deverão encaminhar suas propostas e a documentação de habilitação para o endereço eletrônico licitainhangapi@gmail.com, identificando no assunto do e-mail a Dispensa de Licitação nº 036/2026, Inhangapi/PA.

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:DE93DFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, inscrita no CNPJ nº 05.171.921/0001-30, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 037/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.2.115/2026, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia das Crianças do Município de Inhangapi/PA. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Critério de Julgamento: menor preço global. Prazo para envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação: até o dia 15 de outubro de 2026, às 10h, horário de Brasília/DF. Os interessados deverão encaminhar suas propostas e a documentação de habilitação para o endereço eletrônico licitainhangapi@gmail.com, identificando no assunto do e-mail a Dispensa de Licitação nº 037/2026.

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:D8C36F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2026**

O MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, inscrito no CNPJ nº 05.171.921/0001-30, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação

nº 035/2026, referente ao Processo Administrativo nº 02.2.112/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Critério de Julgamento: menor preço global. Prazo para envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação: até o dia 15 de outubro de 2026, às 10h, horário de Brasília/DF. Os interessados deverão encaminhar suas propostas e documentação de habilitação para o endereço eletrônico licitainhangapi@gmail.com, identificando no assunto do e-mail a Dispensa de Licitação nº 035/2026. Inhangapi/PA,

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:091F3632

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20260817/0001-06 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de outubro de 2026. EVANDRO DE LIMA SOUZA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 43.472.097/0001-48. Valor Global: R\$ 29.177,08 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos).

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:1A552847

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260810/0001-46 - CONTRATO Nº 202610010001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI - 04092026- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - **CONTRATADA(O).....:** CHURRASCARIA E PETISCARIA O PONTO DA PICANHA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de refeições prontas acondicionadas em marmite, tortas salgadas, salgados diversos, bolos e kits de lanche individual, destinados ao atendimento das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, reuniões, eventos e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - **VALOR TOTAL:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, **VIGÊNCIA:** de 01/10/2026 a 31/12/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2026

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:0ED7254F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0315/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **05 à 09/10/2026**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar avaliação diagnóstica nas unidades de ensino: EMEF Ieda Maria Gomes Barbalho, CMEI Ucholândia, EMEF Maria Pereira da Silva, localizadas na região garimpeira do município.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:62A4767F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0316/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento até o Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **05 à 09/10/2026**, do Servidor **JACLILSON MONTEIRO SOARES**, Matrícula nº 164908-6, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar transporte da equipe que irá realizar a avaliação diagnóstica nas unidades de ensino: EMEF Ieda Maria Gomes Barbalho, CMEI Ucholândia, EMEF Maria Pereira da Silva, localizadas na região garimpeira do município.

II– ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III– DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:83EF59AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0317/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **05 à 09/10/2026**, da Servidora **LIANA MARIA DE SOUSA LEAL**, Matrícula nº 010574-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar avaliação diagnóstica nas unidades de ensino: EMEF Ieda Maria Gomes Barbalho, CMEI Ucholândia, EMEF Maria Pereira da Silva, localizadas na região garimpeira do município.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:443C01A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0332/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a cidade Santarém – PÁ, no período de **22 a 24 de outubro de 2026**, da Servidora **IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA ALMEIDA**, Matrícula nº 165525-6, Enfermeiro Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 5ª reunião ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal das regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:FD28364A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0333/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento para o Distrito de Moraes Almeida interior do município acima de 200 km, no período de **19 a 21 de outubro de 2026**, da Servidora **ENILCE MONTELES DA SILVA**, Matrícula nº 010366-7, Professor de Series Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar Formação continuada do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), 6º encontro polo 4, no Centro Municipal de Educação Infantil ABC, em Moraes Almeida – PÁ.

II- ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III- DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:96C298C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0334/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento para o Distrito de Moraes Almeida interior do município acima de 200 km, no período de **19 a 21 de outubro de 2026**, da Servidora **MARIA VANJA DE ANDRADE**, Matrícula nº 010396-9, Professor de Series Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar Formação continuada do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), 6º

encontro polo 4, no Centro Municipal de Educação Infantil ABC, em Moraes Almeida – PÁ.

II– ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III– DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:F5BC33F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0335/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento para o Distrito de Moraes Almeida interior do município acima de 200 km, no período de **19 a 21 de outubro de 2026**, da Servidora **LEILANE BATISTA RODRIGUES**, Matrícula nº 169917-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar Formação continuada do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), 6º encontro polo 4, no Centro Municipal de Educação Infantil ABC, em Moraes Almeida – PÁ.

II– ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III– DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:68C52397

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0336/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento para o Distrito de Moraes Almeida interior do município acima de 200 km, no período de **19 a 21 de outubro de 2026**, da Servidora **LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE**, Matrícula nº 164434-3, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar Formação continuada do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), 6º encontro polo 4, no Centro Municipal de Educação Infantil ABC, em Moraes Almeida – PÁ.

II– ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III– DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:C93B7128

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0412/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**.

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. **(Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de setembro de 2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:6A31FC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0414/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **ANALÍCIO LIMA SILVA FILHO**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMDAS, até o retorno do Titular do período de gozo de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO DA SILVA FILHO**, Assessor Especial II, Matrícula nº 130634-0, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **ANALÍCIO LIMA SILVA FILHO**.

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:44BBF8FB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026-PE

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro, torna público que o processo realizado no dia 07/10/2026, às 09:00 hora local, do Pregão Eletrônico nº 068/2026-PE, que tem como objetivo a aquisição de combustível, tipo óleo diesel S-10, Solução Arla-32 e lubrificante desengripante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM de Itaituba-PA, foi declarado FRACASSADO, a decisão ocorreu em razão da desclassificação da proposta apresentada pela licitante, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente registrada na ata de julgamento.

Itaituba-PA, 09 de outubro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6EBF20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0388/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA JORGE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **010668-2**, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ACF7DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0389/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FERNANDA QUEIROZ AGUIAR**, Odontólogo, Matrícula nº 165905-7, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18/10/2026 à 15/04/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:804F98FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0390/2026**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **GLEICY LILIAM KORAP MUNDURUKU**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº **165045-9**, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28/09/2026 à 26/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:E9899C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0391/2026.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **JUCILENE DE JESUS PEREIRA**, Matrícula nº **169849-4**, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de setembro a 17 de novembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:82279CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0392/2026.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **CLENILZE ARAUJO DA SILVA**, Matrícula nº **010341-1**, Professor Magistério em extinção, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 31 de outubro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:6FE9138E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0393/2026.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, ao Servidor **JARLISO DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula nº **169655-6**, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:5BA70393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0394/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **RAQUEL DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 171257-8, Enfermeiro Geral, do quadro de Servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/10/2026 a 09/10/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ED6BD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0395/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, do Servidor **ALEFF DA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº **170035-9**, Professor de Educação Física dos Anos Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedia através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0386/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F8F82CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0396/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, ao servidor **NUNO MENDES NAZARÉ**, matrícula nº 083128-0, Agente de Trânsito, do quadro de Servidores efetivo, lotado no Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, no período de **02/10/2026 a 09/10/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:17E61F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0397/2026**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **VICTORIA TAMYRES SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 166594-4, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **01/10/2026 à 29/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:8D88EFCC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, PREVÊ A CONCESSÃO DE ABONO EXCEPCIONAL E DA PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 24/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa, **INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA PREVÊ A**

CONCESSÃO DE ABONO EXCEPCIONAL E DA PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada em 06 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA O PROJETO DE LEI**, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº389/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**.

Em consequência, **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL Nº389/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de outubro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:635CDF15

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 389/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 389/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, PREVÊ A CONCESSÃO DE ABONO EXCEPCIONAL E DA PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itupiranga/PA, destinado aos profissionais que atuam na rede pública municipal de ensino, como forma de incentivo, combate à defasagem funcional e reconhecimento pelo esforço diário na prestação do serviço educacional.

CAPÍTULO II – DO ABONO EXCEPCIONAL DE VALORIZAÇÃO

Art. 2º Como parte do Programa, fica autorizado o pagamento do Abono de Valorização dos Profissionais da Educação, de caráter excepcional.

Art. 3º Farão jus ao abono os servidores ocupantes de cargos efetivos, os contratados temporariamente e os ocupantes de cargos em comissão, quando em efetivo exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da rede pública municipal de ensino.

§ 1º Consideram-se profissionais abrangidos por esta Lei aqueles definidos na legislação federal e municipal aplicável em efetiva atuação nas unidades escolares e órgãos de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Não fará jus ao benefício o servidor que estiver:

I – aposentado;

II – desligado do quadro de pessoal;

III – cedido a outro ente ou órgão sem ônus para o Município;

IV – em licença sem remuneração.

Art. 4º O valor de referência do abono será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os professores e ocupantes de cargo comissionado, bem como de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os profissionais

de apoio do magistério e demais servidores da educação, pago em parcela única, preferencialmente no dia 15 de outubro de cada exercício, ou quando este recair em dia não útil ou houver impedimento operacional, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. O valor do abono será pago de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados pelo servidor no ano de 2026, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo serviço, considerando-se mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º O abono de que trata esta Lei:

I – possui caráter excepcional e não permanente;

II – não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;

III – não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, gratificações, férias, décimo terceiro salário ou benefícios previdenciários;

IV – não gera direito adquirido à sua percepção em exercícios futuros.

Parágrafo único. O pagamento do abono será realizado por crédito em conta bancária de titularidade do servidor, por meio do sistema bancário adotado pelo Município, inclusive mediante transferência via PIX, por chave vinculada exclusivamente ao CPF do servidor público beneficiado, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e contábil.

CAPÍTULO III – DAS PREMIAÇÕES POR DESEMPENHO EDUCACIONAL

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e custear prêmios de bonificação destinados às unidades escolares e aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino.

§ 1º A premiação financeira tem como objetivo reconhecer e incentivar o alcance de metas educacionais, além da melhoria de indicadores e índices de qualidade da educação, a exemplo da alfabetização na idade certa, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), observadas as diretrizes das legislações federais correlatas.

§ 2º A bonificação destina-se a ser usufruída pelos profissionais lotados nas respectivas unidades escolares (equipe gestora, coordenação, professores e profissionais de apoio), desde que em efetivo exercício durante o período de realização das avaliações.

Art. 7º A regulamentação da premiação de que trata o art. 6º, bem como os critérios para aferição de metas, definição de valores, regras para usufruir dos recursos e respectiva prestação de contas, serão estabelecidos via Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias amplas e próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizados Recursos Próprios do Município e recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), suplementadas se necessário.

Art. 9º A concessão do abono e das premiações por desempenho fica condicionada:

I – à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

II – ao atendimento das normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – à observância da legislação aplicável às despesas com pessoal.

Art. 10. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para regulamentar as demais disposições desta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 09 de outubro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:47854C2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 19/2026

PORTARIA 19/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **YASMIN MELO ALMEIDA**, CPF: 097.***.***-61, matrícula nº 0060627 – **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte destinação:

I- R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como compras de passagens aéreas.

Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.

Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.

Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 08 de outubro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:57DC57F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 196/2026 – SEMED/PMI

PORTARIA Nº 196/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.^a Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Auxiliar de

Serviços Gerais, Sr.^a **DANIELA SÁ MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº 700.***.***-86.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 25.10.2026 até 25.10.2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de outubro de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 022/2025

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:BBF69871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204/2026 – SEMED/PMI

PORTARIA Nº 204/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.^a Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sr.^a **TAMARA DA SILVA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 010.***.***-07.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 30.09.2026 até 30.12.2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. I

tupiranga/PA, 07 de outubro de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 022/2025

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:A5DDF03E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1009000001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.018-PMJ-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.497/2026, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.745/0001-34. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, ÓLEOS, GRAXAS E PRODUTOS CORRELATOS, DESTINADOS

À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS PESADAS, MOTOCICLETAS, EMBARCAÇÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** CLEITON VERISSIMO GONZAGA EIRELI, CNPJ nº 08.844.668/0001-27, vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 24, 25, 32 e 33, no valor total de R\$ 1.525.661,50 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). SHAX CAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 52.794.855/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 2.355.628,11 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos). **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 3.881.289,61 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Jacareacanga/PA, 09 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:0805C888

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1051/2026

PORTARIA Nº 1051/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260303.

Ref. Inexigibilidade nº 6.2026-011-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CATÓLICA RAMON E RAFAEL, FORNECIDO PELA EMPRESA SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ **161.604/0001-**, A FIM DE SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da empresa vencedora.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e do outro lado, a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e a servidora VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº 20260303, vinculado a Inexigibilidade nº 6.2026-011-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;
- II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:00F72F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1052/2026-GP

PORTARIA Nº 1052/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260305.

Ref. Inexigibilidade nº 6.2026-012-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL GOSPEL DO PR. MARCUS SALLES, A FIM DE SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2026, ESTANDO A ATRAÇÃO QUE É OBJETO DESTES, PREVISTA PARA SE APRESENTAR NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da empresa vencedora.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, como CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e a servidora VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº 20260305, vinculado a Inexigibilidade nº 6.2026-012-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:0EF51864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1069/2026-GP

PORTARIA Nº 1069/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260309.

Ref. Concorrência nº 3.2026-005-PMJ.

Objeto Contratual: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL, MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e a empresa, CONSTRUTORA JACUNDÁ LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1, matrícula nº 8043-7, a atribuição de Gestor do contrato, e o servidor, JOSIFRAN BARBOSA PEDROSO, Engenheiro Civil – CREA-PA nº 1517932459, a atribuição de Fiscal do contrato nº 20260309, vinculado a Concorrência nº 3.2026-005-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:072121EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1085/2026-GP

PORTARIA Nº 1085/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260330.

Ref. Pregão Eletrônico nº 9.2025-030-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e do outro lado, a P & G COMERCIAL LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e o servidor AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260330**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº **9.2025-030-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:911F653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1776/2026

PORTARIA Nº 1776/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 28 de Setembro de 2026 à 29 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente para consulta no Hospital OPHIR LOYOLA em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:06F953FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1777/2026**

PORTARIA Nº 1777/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Outubro de 2026 à 02 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital OPHIR LOYOLA em Belém/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:84CCB23F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1778/2026**

PORTARIA Nº 1778/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Outubro de 2026 à 02 de Outubro de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica da Clínica Dr. Humberto Pinheiro, em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:7D78636A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1779/2026**

PORTARIA Nº 1779/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 694548132.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:604FB5A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 17800/2026**

PORTARIA Nº 1800/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5CF3CF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1780/2026**

PORTARIA Nº 1780/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:7A320993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1781/2026**

PORTARIA Nº 1781/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 694548132.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio

de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:27F4DCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1782/2026**

PORTARIA Nº 1782/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5864909E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1783/2026**

PORTARIA Nº 1783/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta especializada no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o

que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CB3FD144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1784/2026**

PORTARIA Nº 1784/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCINERES MARTINS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.555.812-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 694754829.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5A273114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1785/2026**

PORTARIA Nº 1785/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando transportar aparelho respirador e eletrocardiograma desta unidade para manutenção na empresa Tasoli, Serviços em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$

60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:DF8380F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1786/2026**

PORTARIA Nº 1786/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 694676752.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B19D9612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1787/2026**

PORTARIA Nº 1787/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela central de Regulação Municipal nº 694676752.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:9DA0B66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1788/2026**

PORTARIA Nº 1788/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CDBCA3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1789/2026**

PORTARIA Nº 1789/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para

cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 694880538.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2F968CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1790/2026**

PORTARIA Nº 1790/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar exame na Clínica Infinita de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CAA3AAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1791/2026**

PORTARIA Nº 1791/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de

Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C246374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1792/2026

PORTARIA Nº 1792/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29617158.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B6A2753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1793/2026

PORTARIA Nº 1793/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente para realizar exame na Clínica Infinita de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:545AA490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1794/2026

PORTARIA Nº 1794/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação .

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5ADF8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1795/2026

PORTARIA Nº 1795/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação de Municipal nº 694880538.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:F73FCA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1796/2026

PORTARIA Nº 1796/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:914EE7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1797/2026

PORTARIA Nº 1797/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29617158.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:828869E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1798/2026

PORTARIA Nº 1798/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1ACA6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1799/2026

PORTARIA Nº 1799/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B7EC6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1801/2026

PORTARIA Nº 1801/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Outubro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6BF3D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1802/2026

PORTARIA Nº 1802/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCELA BARROZO DE CARVALHO, portador do CPF nº ***.959.602-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C4E61687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1803/2026

PORTARIA Nº 1803/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente para internação, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 694754829.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E7D5669D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1804/2026**

PORTARIA Nº 1804/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2DA00C3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1805/2026**

PORTARIA Nº 1805/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Outubro de 2026, objetivando levar amostras de água para análise no Centro de Controle de Zoonoses em Marabá/PA, encaminhado pela DEVISA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FAA7340E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1806/2026**

PORTARIA Nº 1806/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Outubro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:62D34582**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1807/2026**

PORTARIA Nº 1807/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional e Clínica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:96413F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1808/2026

PORTARIA Nº 1808/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B0E544A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1809/2026

PORTARIA Nº 1809/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:76DEFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1810/2026

PORTARIA Nº 1810/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5EAC2D20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 9/2026-SEMMA**

Termo Aditivo nº: 001/2026-SEMMA. **Processo do Aditivo nº:** 00311001/2025-SEMMA. **Processo Originário nº:** 01209001/2025-SEMMA. **Chamamento Público nº:** 001/2025-SEMMA. **Partes:** Município de Juruti, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.859.521/0001-18, e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata – IDSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.797.769/0001-33. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da espécie jurídica do instrumento para Termo de Colaboração, a incorporação do Plano de Trabalho Consolidado, a adequação das metas e dos períodos de execução, a definição do cronograma de desembolso e das condições para liberação dos repasses, bem como o estabelecimento de procedimentos de monitoramento, prestação de contas, destinação de bens remanescentes e titularidade dos produtos intelectuais da parceria, sem alteração do objeto ou do valor global pactuado. **Valor Global:** R\$ 1.028.771,14 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), mantido sem acréscimo ou supressão. **Vigência:** Prorrogada até 1º de abril de 2028, com período de execução de 12 (doze) meses, contado a partir do cumprimento das condições de eficácia previstas no instrumento, sem efeitos retroativos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.908/2025.

Juruti/PA, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:98BBBB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, abaixo assinado, DECLARA que em 08/11/2021 18:21:00 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de 100.000,00 (cem mil) litros de Óleo Diesel S10 para serem utilizados na recuperação de 239,9 KM de Estradas Vicinais do município de Juruti/PA, conforme convênio nº 053/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Transportes**, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0006-85, com o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Juruti/PA, 09 de outubro de 2026.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal De Produção e Abastecimento

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:0C4B5227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211104

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-026/CV. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 100.000,00 (cem mil) litros de Óleo Diesel S10 para serem utilizados na recuperação de 239,9 KM de Estradas Vicinais do município de Juruti/PA, conforme convênio nº 053/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Transportes. **FAVORECIDO:** F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. **VALOR GLOBAL: 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).** **VIGÊNCIA:** 10/11/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2021

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8FEDC2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti/PA, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a designação do servidor **FRANCISCO DE SOUSA COELHO** para exercer a função de Fiscal, visando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de 100.000,00 (cem mil) litros de Óleo Diesel S10 para serem utilizados na recuperação de 239,9 KM de Estradas Vicinais do município de Juruti/PA, conforme convênio nº 053/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Transportes, Pregão Eletrônico nº 026/2021.** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2021.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A09F6DBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260430. Origem: Pregão nº 9.2026-00001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cajado Comercio de Alimentos Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 31.134,96 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 09 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260431. Origem: Pregão nº 9.2026-00001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Alliance Construtora Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 16.127,12 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência: 09 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260432. Origem: Pregão nº 9.2026-00001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: CR Comercio e Serviço Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 34.063,50 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 09 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:40DD8766

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000450/2026-44-PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DAVIDSON SILVA, QUE INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO DO 46º CÍRIO DE NAZARÉ EM MARABÁ 2026.** UASG: 931166. Contratada: ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 60.029.322/0001-95. Valor: R\$ 114.333,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 05/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº
5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9B59FE3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 056/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LETTICIA CAROLYNE FERNANDES DOS REIS, brasileira, portadora do C.P.F. 016.XXX.523-50 na função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 06.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 06.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53F7A241

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 057/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Sra. KAUANA PABLINE ALVES RODRIGUES VIDA, brasileira, portadora do C.P.F. 018.XXX.462-21 na função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 05.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 05.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DD1AFC4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 058/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Sra. AMANDA NUNES CAVALCANTE,

brasileira, portadora do C.P.F. 081.XXX.534-77 na função de FCCM-DAS20– Assessor Técnico Especial VI, a partir de 30.09.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 30.09.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF02A1FE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 059/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR o Sr. KESLLEY ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, portador do C.P.F. 017.XXX.882-25 na função de FCCM-DAS08 – Diretor de Ensino, a partir de 07.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 07.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F272654D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 060/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, brasileira, portadora do C.P.F. 401.XXX.662-34 na função de FCCM-DAS06 – Diretor de Programas e Projetos, a partir de 07.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 07.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:101DC436

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 061/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras

providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. KESLLEY ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, portador do C.P.F. 017.XXX.882-25 na função de FCCM-DAS06 – Diretor de Programas e Projetos, a partir de 08.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 08.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8089EA7D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 063/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. AMARILDO SILVA COELHO, brasileiro, portador do C.P.F. 345.XXX.304-97 na função de FCCM-DAS08 – Diretor de Ensino, a partir de 08.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 08.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E1C7CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56.2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO Nº 050707140.000206/2026-85/PMM, Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/10/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS 221), PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 09/10/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A872DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO nº 050505970.000032/2026-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49, com valor Global de R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 08/10/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C87FD31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 062/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, brasileira, portadora do C.P.F. 401.XXX.662-34 na função de FCCM-DAS22 –Assessor Técnico Especial VIII, a partir de 08.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 08.10.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD01E68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2026-CPL/DGLC/PMM
RATIFICO o aviso de licitação publicado no FAMEP, Edição 3994, Código Identificador: 0B5CCC37, de 30/04/2026, referente ao Processo Nº 050505970.000017/2026-15/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 19/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO RESIDENCIAL MORUMBI E DELTA PARK, NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 01. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova

Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá, 07 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8174F852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2026-CPL/DGLC/PMM
RATIFICO o aviso de licitação publicado no FAMEP, Edição 3994, Código Identificador: D5CD93B5, de 30/04/2026, referente ao Processo Nº 050505970.000019/2026-12/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 19/05/2026. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXIVEL (ASFALTICO) E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO CIDADE JARDIM NO NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 02. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá, 07 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCC61340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, torna público a RATIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 90025/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505970.000017/2026-15/PMM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO RESIDENCIAL MORUMBI E DELTA PARK, NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 01, atestando a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados no certame e ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora: G. R. FROTA LTDA - CNPJ: 15.376.197/0001-35 no Valor Global: R\$ 14.111.883,72.

Marabá 07/10/2026 –

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ –
Prefeito Municipal de Marabá – PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7B90687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, torna público a RATIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 90027/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505970.000019/2026-12/PMM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (ASFÁLTICO) E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO CIDADE JARDIM NO NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 02, atestando a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados no certame e ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora: CONCRETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.120.837/0001-49 no Valor Global: R\$ 21.487.838,23.

Marabá 07/10/2026 –

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ –
Prefeito Municipal de Marabá – PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E61F1EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 121/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO 050505970.000050/2026-45/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 16/10/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM (CONCRETO ARMADO E PAVIMENTO FLEXIVEL - CBUQ) E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para adequações técnicas.

Marabá 09/10/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FA1D78B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO **CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO PSS Nº 002/2026 – SDU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SDU
Edital nº 12/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, instituída pela Portaria nº 95/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos classificados**, observada rigorosamente

a ordem de classificação, para a realização da **4ª Etapa – Habilitação Documental e da 5ª Etapa – Formalização da Contratação**, nos termos do Edital de Abertura e das disposições constantes deste Edital.

I) Os candidatos, abaixo citados (Quadro I), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, compreendendo o período de 14 a 16 de outubro de 2026, na sede da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, situada à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 3º Piso, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA - CEP: 68509-060, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

II) No ato do comparecimento, nos termos do item 8.7 do Edital nº 002/2026 – **PSS nº 002/2026 – SDU**, o candidato deve apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS, dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte ou registro no órgão de classe profissional; CPF;

Título de eleitor com o comprovante da última votação ou título de eleitor com a certidão de quitação da justiça eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de residência ou declaração de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);

Documentos que comprovem experiência profissional;

Certificado de cursos na área que concorre (se possuir);

Curriculum, conforme modelo (ANEXO VI);

Declaração de Conhecimento de Informática, conforme modelo (Anexo V).

Comprovante de Escolaridade de acordo com a função pretendida;

Comprovante de regularidade do CPF, obtido junto à Receita Federal

Certidões negativas de antecedentes criminais estadual e federal, através dos links: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Declaração de Aptidão Física e Mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. O documento deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo identificação do profissional, número de inscrição no CRM, assinatura e carimbo legíveis.

PIS/PASEP;

• Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.

Documentos comprobatórios da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;

Documentação comprobatória de registro no respectivo Conselho Profissional de Classe, acompanhada da Certidão de Regularidade e Quitação da Anuidade vigente. (para candidato classificado de Nível Superior)

III) O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 2.1, alínea d.2, Edital nº 002/2026 – **PSS nº 002/2026 – SDU**.

QUADRO I - Candidatos Aprovados

Função: Administrador

Classificação	Nome	Número de Inscrição
01	ELIANE PATRICIA DE SOUSA SANTOS	73773650

Função: Administrador (Área de Licitações)

Classificação	Nome	Número de Inscrição
02	ANA CARLA ARAUJO ROCHA	73718361

Função: Contador

Classificação	Nome	Número de Inscrição
01	ADRIANA SILVA LOPES	73788407

.,+

Marabá, 09 de outubro de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2DF48A34

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026 – SDU

convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 11/2026- SDU

O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários

celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei

Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº

18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Contrato nº 039/2026– PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Rose Vania Mendes Josué,

CPF nº ***.205.982-**. Função: Assistente Administrativo. Remuneração: R\$ 1.713,59

(um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 13/10/2026 a

13/10/2027.

Marabá/PA, 09 de outubro de 2026.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C26A9C77

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

PORTARIA Nº 607/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

Claudemir Pereira da Silva, Matrícula 45.593, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC),

precisará se deslocar para conduzir a equipe do TRE à SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL para a

localidade VILA TAINÁ, Rota 03 zona rural de Marabá, Por ordem do M.M. Juiz Eleitoral da

100a ZE, Dr. Aidison Campos Sousa. Nos dias 03 a 05 de Outubro de 2026. Razão pela qual

com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização

para concessão de 03 (três) diárias.

Embora cientes do prazo para publicação das portarias, a solicitação de urgência justifica-se por a Justiça Eleitoral - TRE só ter enviado a solicitação de diárias com o quantitativo de dias no dia 28/09/2026, conforme em documento em anexo.. Em razão do envio intempestivo, O deslocamento imediato foi necessário para garantir o suporte junto ao TRE. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído com documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade desta solicitação. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505244.000097/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Claudemir Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

gabinete da secretaria MUNICIPAL de assistência social DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

.MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8E46292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE CONTRATO Nº 719/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 719/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505235.000078/2026-04,

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 64/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: SELEÇÃO DE

INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA

MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA

PESQUISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59. Valor: R\$ 575.000,00

(Quinhentos e setenta e cinco mil reais). Assinatura: 08/10/2026, Vigência: 08/10/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2C9DEB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ TERMO DE CIÊNCIA

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ

TERMO DE CIÊNCIA

**TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA–
SEGFAZ**

A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN

JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,

FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, “d” da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
050505474.000101/2026-30	PONTES E CHAVES INVESTIMENTOS LTDA	24.741.228/0001-09
050505474.000100/2026-95	GABRIELA GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.344.581/0001-29
050505474.000083/2026-96	I DE JESUS PEREIRA COMERCIO - ME	14.124.247/0001-24
050505522.006812/2026-03	A S CAMPOS CONSULTORIA LTDA	48.920.727/0001-13
050505474.000564/2026-00	R.O. JORGE - ME	16.367.218/0001-19
050505522.006829/2025-71	PIETRO & VIEIRA LTDA - ME	13.712.743/0001-36

Marabá, 04 de SETEMBRO de 2026.

ÂMINA HANDAN

Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Triutário do Município de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9057780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, e a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000063/2026-16, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “ESPLENDOR MIRIM 01”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13.392.5002.8.201 – Apoio a LICMAB – S. Mirim – Emenda Impositiva Ver.ª Cristina Mutran – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 15.500,00.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:219DE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 09 /2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000069/2026-85, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA NODA DE CAJU”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.172 - Apoio a LICMAB-NODA DE CAJU- Emenda Imp. Ver. Márcio - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 35.000,00

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7A506F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 07/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000054/2026-17, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “SPLENDOR MIRIM 02”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13.392.5002.8.106 – Apoio a LICMAB – Emenda Impositiva Ver.ª Deodato – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 300.000,00.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0D284C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, e a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº08/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000072/2026-07, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “QUADRILHA GIGANTES DO NORTE”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.335 apoio a LICMAB - QUADRILHA GIGANTE DO NORTE Emenda Imp. Ver. VANDA AMÉRICO 3.3.50.43.00 Subvenções

sociais - R\$ 50.000,00.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:535053E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 10/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000079/2026-11, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto JUNINA SEDUÇÃO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.002 - Apoio a LICMAB-G. SEDUÇÃO - Emenda Imp. Ver. Ubirajara - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ADAB8A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 12/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000074/2026-98, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FOGO NO RABO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.097 apoios a LICMAB- FOGO NO RABO Emenda Impositiva Ver. Pedro 3.3.50.43.00 Subvenções sociais, R\$ 25.000,00

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F1C7E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 14/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000055/2026-61, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA AMOR PERFEITO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.095- Apoio a LICMAB-AMOR PERFEITO Emenda Imp. Ver. Pedro - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- 25.000,00;
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E3A9EA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 13/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000080/2026-45, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA ARRETADOS DA PAIXAO 01”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.117- Apoio a LICMAB- JUNINA ARRETADOS DA PAIXAO Emenda Imp. Ver. Ilker- 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- 70.000,00;

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2BAC1197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 15/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000056/2026-14, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA ARRASTÃO DO AMOR 02”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.339 apoio a LICMAB-ARRASTÃO DO AMOR Emenda Imp. Ver. Marcio 3.3.50.43.00 Subvenções sociais, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:66324411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 11/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000076/2026-87, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “SEREIA DA NOITE”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.279 - Apoio a LICMAB - GR. JUNINO SEREIA DA NOITE - Emenda Imp. Ver. Jimmyson - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$

107.992,00

VALOR: R\$ 107.992,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B77A80C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga

Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 16/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº

050505238.000061/2026-19/2026, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “CORÇÃO DE ESTUDANTE”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.185 apoio a junina Coração de Estudante - Emenda Imp. Ver. Clauden - 3.3.50.43.00 Subvenções

sociais - R\$ 30.000,00.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ___ de 202__.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:60644C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga

Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 17/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº

050505238.000057/2026-51, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA ARRASTÃO DO AMOR 01”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.098 - Apoio a LICMAB- A. DO AMOR - Emenda Imp. Ver. Pedro - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$ 40.000,00
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E665D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 20/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000085/2026-78, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA LUAR DO SERTÃO”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.342 - Apoio a LICMAB- M. S/ VERGONHA Emenda Impositiva Ver. Marcio 3.3.50.43.00
Subvenções sociais - R\$ 10.000,00.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AB23E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 18/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000086/2026-12, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “MOLEKA SEM VERGONHA 01”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 13 392 5002 8.008 - Apoio a LICMAB- M. S/ VERGONHA Emenda Impositiva Ver. Ubirajara 3.3.50.43.00
Subvenções sociais 15000000 - Recursos não vinculados de impostos 10.000,00.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18F8BDDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 19/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000084/2026-23, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA LUAR DO SERTÃO”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.096 - Apoio a LICMAB- JUNINA LUAR DO SERTÃO Emenda Imp. Ver. Pedro - 3.3.50.43.00

Subvenções sociais- 20.000,00
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02978EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga

Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 22/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000102/2026-77, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI BUMBA PINGO DE OURO 01”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.334 - Apoio a LICMAB - BOI BUMBA PINGO DE OURO 01 - Emenda Imp. Ver. VANDA
AMÉRICO 3.3.50.43.00 Subvenções sociais 15000000 Recursos não vinculados de impostos 15.000,00.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A51CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 24/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000094/2026-69, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA ARRETADOS DA PAIXAO 02”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.343- Apoio a LICMAB-ARRETADOS DA PAIXÃO - Emenda Imp. Ver. Márcio Farias - 3.3.50.43.00-
Subvenções sociais – R\$ 10.000,00.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:068E64BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 21/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000101/2026-22, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI DIAMANTE NEGRO 01”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.184 apoio a LICMAB-DIAMANT NEGRO Emenda Imp. Ver. CLAUDEAN 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$ 50.000,00.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11DFFA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 25/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000095/2026-11, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI DIAMANTE NEGRO 02”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.340 apoio a LICMAB-DIAMANT NEGRO Emenda Imp. Ver. Marcio do São Felix 3.3.50.43.00

Subvenções sociais - R\$ 10.000,00.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BCE3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 23/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000096/2026-58, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FLOR DO CAMPO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.168 - Apoio a LICMAB-BOI F. CAMPO- Emenda Imp. Ver. Márcio - 3.3.50.43.00-Subvenções sociais – R\$ 20.000,00.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E7ECD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 26/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000090/2026-81, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto CORAÇÃO DE ESTUDANTE AGREMIAÇÃO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

10. 01. 13 392 5002 8.157 - Apoio a LICMAB- CORAÇÃO DE ESTUDANTE AGREMIAÇÃO Emenda Imp. Ver. Maiana - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- 10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CC2DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 30/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000106/2026-55, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “SEDUÇÃO JUNINA”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.341 apoio a LICMAB-SEDUÇÃO JUNINA Emenda Imp. Ver. Marcio 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – R\$ 15.000,00

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF7ECDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 29/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000097/2026-01, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto I BUMBA PINGO DE OURO 02”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.202- Apoio a LICMAB-B. PINGO DE OURO Emenda Imp. Ver. Cristina Mutran 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 15.500,00

(quinze mil e quinhentos reais)

VALOR R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5214D41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA

CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 27/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.92/2026-70, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto JUNINA SPLENDOR MIRIM”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.019- Apoio a LICMAB-EXPLENDOR MIRIN, Emenda Imp. Ver. Vanda - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B289354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 28/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000105/2026-19, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto JUNINA SPLENDOR”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.099- Apoio a LICMAB-S. MIRIME, Emenda Imp. Ver. Pedro - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).~

VALORR\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A281F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 31 /2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000099/2026-91, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “TREME TERRA”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.175 - Apoio a LICMAB-TREME TERRA Emenda Imp. Ver. Márcio - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$ 10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:10AD3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 33/2026 – Emenda Impositiva, Processo

Administrativo SEI nº 050505238.000091/2026-25, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA BALÃO DOURADO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.070- Apoio a LICMAB-JUNINA BALÃO DOURADO Emenda Imp. Ver. Jimmyson - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$ 50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:22CB6B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 32 /2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000103/2026-11, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FUA DA CONCEIÇÃO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 392 5002 8.170 Apoio LICMAB - Fua Conceição. Materiais culturais: FUÁ DA CONCEICAO. Ver. Márcio - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais

R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3FA7E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o

primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 34/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000098/2026-47, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI AROEIRA”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
13 392 5002 8.075 - Apoio a LICMAB-BOI AROEIRA - Emenda Imp. Ver. Marcos Andrade - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 70.000,00.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1207492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a Secretária Municipal De Cultura, junto a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 35/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000089/2026-56, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FUÁ DA CONCEIÇÃO MIRIM”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
13 392 5002 8.174 - Apoio a LICMAB-FUA CONCEIÇÃO MIRIM - Emenda Imp. Ver. Márcio Farias - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – R\$ 10.000,00
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, 8 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D750BEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 37/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000144/2026-16, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “DIVINO ESPÍRITO SANTO”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.084 - Apoio a LICMAB - Emenda Imp. Ver. Pedro - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 15.000,00.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60D55E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 39/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000227/2026-05, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI AROEIRA NOVO”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.13.392.5002.8647 - Apoio a LICMAB - Emenda Imp. Ver. Marcos Andrade - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 100.000,00.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D18287E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 40/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000228/2026-41, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA FOGO NO RABO MIRIM - NOVO”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.13.392.5002.8650 - Apoio a LICMAB - Emenda Imp. Ver. Pedro Correia - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais- R\$ 75.000,00.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:407DD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 38/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000083/2026-89, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA”.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.167 apoio a LICMAB - BOI E. DALVA Emenda Imp. Ver. Marcio 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$ 30.000,00.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0580F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga

Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 41/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº

050505238.000229/2026-96, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “JUNINA ARRASTÃO DO AMOR NOVO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.13.392.5002.8630 - Apoio a LICMAB - Emenda Imp. Ver. Fernando Henrique - 3.3.50.43.00 Subvenções

sociais - R\$ 31.829,87.

VALOR: R\$ 31.829,87 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E6E64DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, junto à Liga

Cultural de Marabá - LICMAB, formaliza o primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 42/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº

050505238.000230/2026-11, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “BOI BUMBÁ SENADOR NOVO”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.13.392.5002.8643 - Apoio a LICMAB - Emenda Imp. Ver. Jimmyson- 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R\$

40.000,00.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Marabá/PA, _ de ____ de 202__.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0B03D473

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 640/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 640/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000027/2026-51, autuado na

modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90037/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA TRÊS PODERES, ZONA RURAL DE MARABÁ -

MARABÁ/PA. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.197/0001-35, Valor: R\$

8.523.483,21 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um

centavos). Assinatura: 14/09/2026, Vigência: 14/01/2028.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E718D5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA Nº 007/2026

Processo no 050505013.000032/2026-91

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 664/2026, em

observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que

determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a

correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no

664/2026, celebrado com a empresa JR COM. E REPRESENT. COMERCIAIS Ltda., inscrita no CNPJ sob

o nº 31.552.803/0001-82, que tem como objeto Aquisição de Alimentos Estocáveis:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Matheus Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 68.452

II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):

Nome: Nilzangela Santos de Sousa

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 68.429

III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza

Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Talia Souza de Oliveira França

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 65.045

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BD50828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA NO 008/2026

Processo no 050505013.000032/2026-91

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 665/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 665/2026, celebrado com a empresa L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.289.208/0001-57, que tem como objeto Aquisição de Alimentos Estocáveis:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Matheus Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 68.452

II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):

Nome: Nilzangela Santos de Sousa

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 68.429

III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza

Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Talia Souza de Oliveira França

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 65.045

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2A73063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA NO 009/2026

Processo no 050505013.000032/2026-91

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 666/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 666/2026, celebrado com a empresa MARAMIX COMERCIO E SERVIÇOS Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 41.993.411/0001-17, que tem como objeto Aquisição de Alimentos Estocáveis:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Matheus Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 68.452

II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):

Nome: Nilzangela Santos de Sousa

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 68.429

III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza

Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Talia Souza de Oliveira França

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 65.045

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a

contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:41DFAB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 0750/2026**

Processo no 050505109.000073/2026-19

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 640/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 640/2026, celebrado com a empresa G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.376.197/0001-35, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA TRÊS PODERES, ZONA RURAL DE MARABÁ - MARABÁ/PA. QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: José Ari de Lima Filho
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68620

II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):

Nome: Misley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266

III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Rafael de Jesus Froz Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 57331

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745

IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Rômulo Galvão Melo
Cargo/Função: Engenheiro Civil

Matrícula: 68637

E,

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):

Nome: Nathielly Almeida Alexandre

Cargo/Função: Chefe de divisão

Matrícula: 66880

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 30 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria No 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFC696D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 8446/2026

Processo no 050505235.000078/2026-04

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 719/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 719/2026, celebrado com a empresa FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o no 05.572.870/0001-59, que tem como objeto contratação para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcia Tellys Pereira de Sousa

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 12222

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Eliezio Mendes Costa

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 05

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Ana Altamaha Ribeiro da Silva

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 820

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Thaise Cristina Dias Carvalho Neiva

Cargo/Função: Agente de Portaria

Matrícula: 40796

E,

Nome: Solange Márcia Campos Botelho

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 29090

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 05 de Outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário M. de Administração

Port. N.o 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B1296B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

03/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Regido Pelo Edital Nº 003/2025, no uso de suas atribuições, informar sobre a

prorrogação do PSS, conforme prevê o item 1.2 e 1.3 do Edital de abertura, a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para os cargos de: Agente de Serviços Gerais (MERENDEIRA E SERVENTE), Auxiliar de Secretaria e Agente de Portaria, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 10/09/2025, Edição 3834.

Havendo a necessidade de novas contratações, os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Marabá, 09 de outubro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1AC76126

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO AO CONTRATO Nº 664/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 664/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 05050562.000414/2025-95, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90038/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Empresa: JR COM. E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.552.803/0001-82. Valor: R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais). Assinatura 28/09/2026, Vigência: 28/09/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:838897DF

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO AO CONTRATO Nº 665/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 665/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 05050562.000414/2025-95, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90038/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Empresa: L H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.289.208/0001-57. Valor: R\$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos). Assinatura 23/09/2026, Vigência: 23/09/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BA0E9E56

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO AO CONTRATO Nº 666/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 666/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 05050562.000414/2025-95, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90038/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Empresa: MARAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.933.411/0001-17. Valor: R\$1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais). Assinatura 28/09/2026, Vigência: 28/09/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CFDF7EA4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º

05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,

neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado

contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VAGNER COSTA DOS SANTOS,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5366852 PC/PA e do CPF/MF

N.º 933.201.782-20, residente e domiciliado(a) à Rua CEARA Nº 153 - BREGA DO

MEIO, Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o

referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE

CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B3F28AFF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4099, 28 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

02 (duas) diárias.

LEIA-SE:

01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CD9D0B23**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DE PORTARIA**PORTARIA CONJUNTA No 008/2026 –
SMS / SEASPAC

Institui formalmente o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), estabelece suas atribuições, cronograma de reuniões, prazos, fluxo de atendimento e prestação de informações ao Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Marabá e pelas Leis Municipais no 17.957/2020 e no 17.331/2008, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 203 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a Saúde e a Assistência Social como direitos fundamentais e deveres do Estado, pautados pela integração das ações e serviços públicos;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal no 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS) e da Lei Federal no 8.742/1993 (LOAS), que preconizam a intersetorialidade, a cooperação mútua e a articulação entre as políticas públicas sociais para o atendimento integral aos cidadãos vulneráveis;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, moralidade e razoabilidade regentes da Administração Pública Municipal, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização normativa do Grupo de Trabalho preexistente entre a SMS e a SEASPAC, voltado à pactuação de fluxos intersetoriais, análise da ocupação de leitos e resolução de temas relevantes de interesse comum;

CONSIDERANDO as deliberações consensualizadas no âmbito do Procedimento Administrativo em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), estabelecendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, com vencimento em 25 de setembro de 2026, para a formalização do referido Grupo de Trabalho e apresentação das diretrizes iniciais de atuação;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica formalmente instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), com a finalidade de discutir, alinhar, elaborar e implementar fluxos

operacionais, protocolos de atendimento, acompanhamento de leitos e demais demandas intersetoriais de

relevância pública no Município de Marabá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) será composto pelos seguintes membros

representando suas respectivas Secretarias:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

- a) Rosilene Pinheiro Cavalcante, Matrícula 343 - AMENT;
- b) Katiane Chaves de Souza, Matrícula: 64755 - CAPS;
- c) Nathália de Jesus Silva, Matrícula: 70045 - DAB;
- d) Ildimar Nascimento Araújo dos Santos Matrícula: 69526 - DMAC;
- e) Maurícia Macedo Ramalho Matrícula: 53400 - Diretora HMM;
- f) Reginaldo dos Santos Carvalho Matrícula: 9542- Serviço Social HMM;
- g) Daniel Lúcio Lucena da Silva Matrícula: 6671- Psicólogo HMM;
- h) Almelino Ferreira Matrícula: 64800 - NATJUS.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários

(SEASPAC):

- a) Alda Sousa Matos Martins, Matrícula 732;
- b) Lucelia Lopes de Souza, Matrícula 082;
- c) Ana Giselle de Araujo Santos Dias, Matrícula 67045;
- d) Ayla Marques de Oliveira, 68001;
- e) Rozana Portela Leite, 64966.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do GTI será exercida de forma compartilhada ou

alternada entre os representantes titulares designados no caput deste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, especialistas, representantes do Ministério Público e de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para participarem das reuniões, sem direito a voto, visando subsidiar as deliberações.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) o desempenho das seguintes

atribuições institucionais:

- I – Elaborar e formalizar o Cronograma Oficial de Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Lavar atas detalhadas de todas as reuniões e elaborar relatórios periódicos de

acompanhamento contendo os encaminhamentos, deliberações e resultados obtidos;

III – Levantar, organizar e consolidar informações estatísticas referentes à média de ocupação de leitos municipais vinculados à situação específica objeto do procedimento administrativo;

IV – Elaborar a minuta/rascunho do Fluxo de Atendimento e Encaminhamento Intersetorial

resultante dos alinhamentos entre a rede de saúde e a rede de assistência social;

V – Elaborar o Relatório Conclusivo Final dos trabalhos, instruído com a documentação

técnica pertinente e consolidação do fluxo pactuado.

Art. 5º O GTI encaminhará periodicamente à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Assistência Social os relatórios de progresso e, ao final do prazo estabelecido, o Relatório

Conclusivo para homologação e publicação dos fluxos definitivos.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho Intersectorial são consideradas de prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem financeira de qualquer natureza.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário..

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 30 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal De Saúde de Marabá
SMS / PMM

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal De Assistência Social E Assuntos Comunitários
SEASPAC / PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B796B0F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 916/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa SERRUYA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.341.100/0001-29. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital.. DATA DA ASSINATURA: 29 de JULHO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C11BD9B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 917/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde,

conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.646.447/0001-44. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 25 de AGOSTO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA968FE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 918/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa MULTI SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.664.121/0001-08. VALOR R\$ 477.010,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e dez reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FD0FDC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 919/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa MED PLACE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.685.268/0001-96. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D3A97F43**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 920 /2026 – PLANEJAMENTO E
LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.476.731/0001-15. VALOR R\$ 477.370,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:678BD081**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 921/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. CEDIP CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.995.781/0001-60. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E2B8F80D**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 922/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11

decorrente de CREDENCIAMENTO nº

01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa CMR CENTRO MEDICO DO RECONCAVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.729.556/0001-23. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 19 de AGOSTO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BC476F0A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 923/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa IMAXE RADIOLOGIC - SERVICO EM IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.018.095/0001-27. VALOR R\$ 544.490,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 22 de SETEMBRO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:876DF88D**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 924/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000571/2025-11 decorrente de CREDENCIAMENTO nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa KD CURSOS E

DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.646.447/0001-44. VALOR R\$ 340.762,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviço médico-hospitalar - hospital. DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8D0CD6DF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 926/2026**

Ofício nº 926/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505088.000015/2026-81. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: contratação de eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, utensílios e equipamentos de proteção individual – EPIs, indispensáveis ao atendimento das demandas dos hospitais, unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.462.216/0001-19. Objeto do apostilamento: correção quanto ao quantitativo do Item 61 – PÁ COLETORA POP PLÁSTICA ALTAMENTE RESISTENTE COR AZUL C/ CABO DE ALUMÍNIO, cujo quantitativo foi registrado equivocadamente como 270 (duzentas e setenta) unidades, sendo o quantitativo correto 370 (trezentas e setenta) unidades, conforme a documentação que fundamentou a contratação. Dessa forma, o quantitativo do referido item passa de 270 (duzentas e setenta) para 370 (trezentas e setenta) unidades, permanecendo inalterados o objeto, o preço unitário de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global do contrato de R\$ 175.295,34 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco

reais e trinta e quatro centavos), uma vez que este já foi calculado considerando o quantitativo correto de 370 (trezentas e setenta) unidades. A presente alteração possui caráter exclusivamente material e formal, destinando-se tão somente a adequar o quantitativo consignado no instrumento contratual àquele efetivamente considerado na composição do valor global contratado, sem acréscimo ou redução de valores. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:07D38B6E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2026 – SMS / SEASPAC**

Institui formalmente o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), estabelece suas atribuições, cronograma de reuniões, prazos, fluxo de atendimento e prestação de informações ao Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Marabá e pelas Leis Municipais nº 17.957/2020 e nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 203 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a Saúde e a Assistência Social como direitos fundamentais e deveres do Estado, pautados pela integração das ações e serviços públicos; CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS) e da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que preconizam a intersectorialidade, a cooperação mútua e a articulação entre as políticas públicas sociais para o atendimento integral aos cidadãos vulneráveis;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, moralidade e razoabilidade regentes da Administração Pública Municipal, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Marabá; CONSIDERANDO a necessidade de formalização normativa do Grupo de Trabalho preexistente entre a SMS e a SEASPAC, voltado à pactuação de fluxos intersetoriais, análise da ocupação de leitos e resolução de temas relevantes de interesse comum; CONSIDERANDO as deliberações consensualizadas no âmbito do Procedimento

Administrativo em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), estabelecendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, com vencimento em 25 de setembro de 2026, para a formalização do referido Grupo de Trabalho e apresentação das diretrizes iniciais de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), com a finalidade de discutir, alinhar, elaborar e implementar fluxos operacionais,

protocolos de atendimento, acompanhamento de leitos e demais demandas intersetoriais de relevância pública no Município de Marabá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) será composto pelos seguintes membros

representando suas respectivas Secretarias:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

- a) Rosilene Pinheiro Cavalcante, Matrícula 343; - AMENT
- b) Katiane Chaves de Souza, Matrícula: 64755; - CAPS
- c) Nathália de Jesus Silva, Matrícula: 70045; - DAB
- d) Ildimar Nascimento Araújo dos Santos Matrícula: 69526 - DMAC
- e) Maurícia Macedo Ramalho Matrícula: 53400 - Diretora HMM
- f) Reginaldo dos Santos Carvalho Matrícula: 9542- Serviço Social HMM
- g) Daniel Lúcio Lucena da Silva Matrícula: 6671- Psicólogo HMM
- h) Almelino Ferreira Matrícula: 64800 NATJUS;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC):

- a) Alda Sousa Matos Martins, Matrícula 732;
- b) Lucelia Lopes de Souza, Matrícula 082;
- c) Ana Giselle de Araujo Santos Dias Matrícula 67045;
- d) Ayla Marques de Oliveira, 68001;
- e) Rozana Portela Leite, 64966.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do GTI será exercida de forma compartilhada ou alternada entre os representantes titulares designados no caput deste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, especialistas, representantes do Ministério Público e de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para participarem das reuniões, sem direito a voto, visando subsidiar as deliberações.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) o desempenho das seguintes atribuições institucionais:

I – Elaborar e formalizar o Cronograma Oficial de Reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Lavar atas detalhadas de todas as reuniões e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento contendo os encaminhamentos, deliberações e resultados obtidos;

III – Levantar, organizar e consolidar informações estatísticas referentes à média de ocupação de leitos municipais vinculados à situação específica objeto do procedimento administrativo;

IV – Elaborar a minuta/rascunho do Fluxo de Atendimento e Encaminhamento Intersetorial resultante dos alinhamentos entre a rede de saúde e a rede de assistência social;

V – Elaborar o Relatório Conclusivo Final dos trabalhos, instruído com a documentação técnica pertinente e consolidação do fluxo pactuado.

Art. 5º O GTI encaminhará periodicamente à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário

Municipal de Assistência Social os relatórios de progresso e, ao final do prazo estabelecido, o

Relatório Conclusivo para homologação e publicação dos fluxos definitivos.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial são

consideradas de prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração

adicional, gratificação ou vantagem financeira de qualquer natureza.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 30 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Portaria nº05686/2025-GP

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal De Assistência Social E Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3C9C6545

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 148/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE SILVA MARINHO

ROSA, CPF nº 792. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16042 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 27/10/2026, com o objetivo de entregar de

produção mensal na Unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F2B70943

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 150/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA,

CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM

ENFERMAGEM, matrícula nº 56599 desempenhando suas atividades

junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 30/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EE23784A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 151/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA,

CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA,

matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 30/09/2026, com o objetivo de transporta paciente para o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFEF6609

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01/10/2026, com o objetivo de transporta paciente para o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BBEAC35

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DEMORAES SANTOS, CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA,

matricula nº N° CONTRATO 286/2026-SMS desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89E61E02

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33AEEB08

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2135/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 09 a 10/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Francisca das Chagas Ferreira Lima, Proc. Nº 1246/2026, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB2BE600

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2271/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2271/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 23 a 24/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Ronaldo dos Santos Viana, Proc. Nº 1742/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA647D6F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2272/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.

***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 23 a 24/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Edinaldo Durans de Sousa, Proc. 1518/2026, para o Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D254CD35

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2274/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 23/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Raimunda Pereira Amorim, com Proc. de TFD Nº 650/2025, para a Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBC5B464

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2275/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 23 a 24/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Fabiane Carneiro Silva, Proc. de TFD Nº 1747/2026, para a Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF749197

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉC. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 27 a 28/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente, em ambulância, ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A843F0D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVANIO SILVA DA SILVA, CPF nº 012. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 56737 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 28 a 29/09/2026, com o objetivo de transportar paciente em exacerção de asma, em ambulância, até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73A6B9B3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 69129 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 07 a 08/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C6FC7E2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 10 a 11/09/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B8558D22

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 26 a 27/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8D48E39F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 27 a 28/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E569478B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA,

CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 29 a 30/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com crise convulsiva

ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:50081C5A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILMAR GONÇALVES SANTOS,
CPF nº 611. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69903 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
02/10/2026, com o objetivo de transportar paciente com crise convulsiva ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC598331

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA,
CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 02/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com crise convulsiva ao
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0633947

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69953 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
05/10/2026, com o objetivo de levar ambulância para manutenção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0E29622

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSIAS RAMOS DOS SANTOS,
CPF nº 003. ***. ***- 01, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 31192 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 09 a
10/10/2026, com o objetivo de participar da Capacitação para gerentes e reguladores em
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE5C0FD4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 437/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS

SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRA DA ESF, matrícula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 18/09/2026, com o objetivo de realizar Capacitação em

Marabá a ser realizada na UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6C075C67

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 474/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCILENE GOMES DE

MIRANDA, CPF nº 595. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 58798 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 09/10/2026, com o objetivo de participar do segundo

encontro para reguladores que será realizado no Ministério Público em Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9B52E31C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,

CPF nº 756. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERÊNCIA, matrícula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

09/10/2026, com o objetivo de participar do segundo encontro para gerente e reguladores

que será realizado no Ministério Público em Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C37DC6DE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 490/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 24/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em

ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A102ABFB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 491/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***, ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 22 a 23/09/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente
em ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: B5ADFC66

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 492/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***, ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 25 a 26/09/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente
em ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: E30BA686

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 493/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA
FREITAS DE LIMA
DA SILVA, CPF nº 855. ***, ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 17 a 18/09/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente
em ambulância ao HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 0009AC49

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 494/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA
FREITAS DE LIMA
DA SILVA, CPF nº 855. ***, ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 18/09/2026, com o objetivo de
acompanhar pacientes em
ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67E1E81F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE
REIS DE SOUSA
SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas
atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 02/10/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de
acidente de motocicleta
ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B728F873**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 572/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE
ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
ENFERMEIRA, matrícula nº 57226 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no
período de 30/09/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção/reunião dos
enfermeiros na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95137D1F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 576/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA
GABRIELE ANDRADE
COSTA, CPF nº 046. ***. ***- 55, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
GERENTE, matrícula nº 70063 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 02/10/2026, com o objetivo de realizar a entrega da
frequência e sobreaviso
mensal dos servidores da unidade, junto à SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83945FCB**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 577/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE
ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
ENFERMEIRA, matrícula nº 57226 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no
período de 08/10/2026, com o objetivo de participar da Capacitação
sobre IST's,
Notificações Compulsórias e Realização de Testes Rápidos, no
auditório da Universidade
do Estado do Pará - UEPA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E3D8FB3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 578/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a)
EUFLORESVALDO SOUZA

SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 02/10/2026, com o objetivo
de transportar

paciente da Zona Rural para Zona Urbana, paciente vítima de acidente
de motocicleta

ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD57EC4E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 580/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON
ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ****-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de

03/10/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural
para Zona Urbana

ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBB8CABA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMANDA DE
MORAIS

FERNANDES, CPF nº 039. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no

período de 26/10/2026, com o objetivo de participar de entrega de
produção.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B40F42E7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público o extrato da ARP nº 015/2026 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202606300019 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratadas: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.626.454/0001-30, com o valor global de R\$ 723.954,18 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro

Reais, Dezoito Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 08/10/2026;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D2B44D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026-SEMED

Extrato de Ata de RP Nº 013/2026-SEMED

Número da Licitação: Nº027/2026–SEMED
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Modalidade: Pregão Eletrônico
Ata de RP Nº 013/2026-SEMED
Vencedor: Jamilson Dias Frota Ltda / CNPJ: 21.626.216/0001-37
Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027
Valor Total: R\$ 793.600,00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10, gasolina aditivada e gasolina comum) destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4865E938

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026-SEMTRAS

Extrato de Contrato Nº 022/2026-Semtras

Número da Licitação: Nº032/2026–Semtras
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Modalidade: Inexigibilidade
Contrato Nº 022/2026-Semtras
Contratado: 31.426.806 Lilian Cristina Pereira da Silva/CNPJ: 31.426.806/0001-70
Assinatura: 07/10/2026
Vigência: 07/10/2026 a 05/01/2027
Valor Total: R\$ 24.000,00
Objeto: Contratação da empresa Doce Mel para a prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de espetáculo infantil interativo e musical, com abordagem pedagógica alinhada a princípios de cidadania e inclusão, voltados ao público infanto-juvenil

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9A302DC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº484/2026

DECRETO N.º 484/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada a senhora **CARLA DA SILVA PEDREIRO**, portadora do RG nº 8699944 e do CPF nº 048.617.382-88, no Cargo Comissionado – CNE-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais retroativo a partir de 01 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:F00214BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº486/2026

DECRETO Nº 486/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);
CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de Tempo Integral - GTI a servidora municipal **ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, portadora do **RG nº 9291374 SSP/PA** e do **CPF nº 822.857.212-34**, com efeitos legais a partir do dia **01 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:8B20F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487/2026

DECRETO N.º 487/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2316/2026-SEMED de 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 487/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO	LOCAL TRABALHO	DE	DATA NOMEAÇÃO	DA
	JULIANA SILVA DE SOUZA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11		01/10/2026	
	MÁRCIO DE LIMA CASTRO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FÁBIO DAMASCENO		06/10/2026	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:A80BF14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490/2026

DECRETO N.º 490/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando o Memorando nº 1592/2026-SESMA, datado de 08 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a senhora **THAYANE RACLYCIA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 6328168 SSP/PA e do CPF nº 020.671.422-08 do Cargo de Natureza Especial – C.N.E.-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 09 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5D59792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491/2026

DECRETO N.º 491/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2347/2026-SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação de servidores para atender às demandas da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os(as) Senhores(as) constantes da Relação Anexa, para exercerem o cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, com redação alterada pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas datas de nomeação constantes no Anexo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO AO DECRETO Nº 491/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	CARGO	LOCAL TRABALHO	DE	DATA NOMEAÇÃO	DA
1	DEARLISON BASTOS	ABREU	Assistente Administrativo Escolar CNEE-6	E M E F IMACULADA CONCEIÇÃO		07/10/2026	
2	JANILDA LIVRAMENTO RODRIGUES	DO BRONE	Assistente Administrativo Escolar CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II		08/10/2026	
3	MIKAELA ALMEIDA LEMOS	TAYSSA	Assistente Administrativo Escolar CNEE-6	E M E F CABECEIRA DO JACARECAPA		08/10/2026	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:7B48E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº492/2026

DECRETO Nº 492/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o disposto no **Memorando nº 2331/2026 – SEMED, de 08 de outubro de 2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para função CNEED-2-Diretor;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **06 de outubro de 2026**, o Senhor **WESLEY LUCENA COSTA**, brasileiro, natural do Estado do Pará, portador do RG nº **9959308 SSP/PA** e do CPF nº **031.687.322-57**, para exercer o **Cargo de Natureza Especial CNEED2-Diretor**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das **Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de outubro de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:A586C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº493/2026

DECRETO N.º 493/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **memorando nº 2340/2026-SEMED**, protocolado em **08 de outubro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Exonerados, a partir das datas informadas na tabela, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO	LOCAL TRABALHO	DE	DATA EXONERAÇÃO
	GEAN DA SILVA DA SANTANA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PROFA JUDITH SIMÕES		07/10/2026
	PEDRO LUAN DA SILVA NASCIMENTO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F IMACULADA CONCEIÇÃO		01/10/2026
	SAMUEL CALEBE MARINHO CARDOSO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FREI OTHOMAR		01/10/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:AC3F741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº837/2026

PORTARIA N.º 837/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2316 no livro nº 01, folhas nº 07, de 04 de setembro de 2026;

Considerando o Artigo 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

Considerando que, nos termos do § 1º do artigo 81, a licença poderá ser concedida com remuneração até o limite de 90 (noventa) dias e, sem remuneração, até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 (doze) meses;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 003.2026-29.09 que opina favoravelmente à concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família;

Considerando o despacho nº 062/2026 da Secretária Municipal de Educação, que opina sobre o período de concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora municipal DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA, portadora do RG nº 2747802 PC/PA e do CPF nº 485.317.582-20, ocupante do cargo de Ag. Serv. Gerais, registrada na matrícula de nº 00077119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em **07 de outubro de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:0DD53C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº838/2026

PORTARIA Nº838/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 2336/2026 – SEMED, datado de 06 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **ODINELMA DE ABREU PEREIRA**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **02 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027**, à servidora municipal **ODINELMA DE ABREU PEREIRA**, portadora do RG nº **8482556** e CPF nº **046.125.922-20**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, matrícula nº 00204946, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 02 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:AF7C3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº845/2026

PORTARIA Nº 845/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **09 a 15 de outubro de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto ao Palácio do Governo, Casa Civil do Governo do Estado do Pará e ALEPA, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE**

CORRÊA DA SILVA, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, **no período de 09 a 15 de outubro de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:B4D363B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Dispensa de Licitação nº 015/2026, resolve: com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133, ADJUDICAR objeto licitatório em favor das empresas DUMED SHOPPING DA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 54.490.497/0001-00, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 29.043,57, e F C DOS S FARMÁCIA LTDA – CNPJ nº 26.695.993/0001-57, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 32.740,00. HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médicos e hospitalar para atender as demandas do município de nova esperança do Piriá/PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:FA5A1EF7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Hospital Ruben Alfredo Tutaya Meneses, localizado no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: GESTAO E ADMINISTRACAO MENESES LTDA, CNPJ 51.053.143/0001-00. Contrato nº 11.2025.03.3.001. Valor: R\$ 192.000,00. Vigência do Contrato: 10/01/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 10/01/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:535635D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado as atividades da Unidade Básica de Saúde “Frankilândia”, localizada no bairro do Aeroporto. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: LEICIANE MATIAS PERREIRA BRAZ. Contrato nº 133.2024.03.3.011. Valor: R\$ 14.400,00. Vigência do Contrato: 10/07/2024 a 25/07/2025. Data Assinatura: 10/07/2024.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:DA8749B1

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 007/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SERVIR COMO SALA DE AULA - ANEXO. Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB, CNPJ nº 31.707.561/0001-59. Contratado: ANTONIO EDIVA ALVES DE SOUZA. Contrato nº 06.01.2.007/2023. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência do Contrato: 08/09/2023 a 08/09/2024. Data Assinatura: 08/09/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B1CCE1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-FMS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, NA FORMA PRESENCIAL**, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos cirúrgicos, compreendendo procedimentos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e cirurgia de exérese de pterígio com transplante de conjuntiva com cola biológica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento/PA.

DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento permanecerá **vigente** pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2026**, durante o qual os interessados poderão apresentar, presencialmente, seus requerimentos de credenciamento e respectivos documentos de habilitação, em dias úteis, Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horário de Brasília/D, no **Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA**, localizado na **Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000**, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção **a partir do dia 13 de outubro de 2026**, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento/PA, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os interessados poderão obter esclarecimentos pelo e-mail cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 09 de outubro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9F8943FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 256/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELENILDE DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:1AC80AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 053/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELIEDE DE MORAIS MOURA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:94435E5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 252/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ISLA OLIVEIRA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:3A7DEE63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 029/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FRANCISCA ALVES SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8C29A472

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 130/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANA PAULA SOUZA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E8C96752

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 149/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELIZANGELA SOUSA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F7FD880F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 031/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: MONICE LAGO DE SOUZA**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:94059FCB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 158/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: SHIRLEY APARECIDA ROSA**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquent e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2A49B7D8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 0772026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: MARIA HOLENITA MONTEIRO**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:93E346DE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 237/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: SAMARA SILVA DOS SANTOS**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.144 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E04B6008**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 032/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ISAIAS ANDRADE BARROS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9DC1D603**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 076/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** SAVILA DE SOUZA SANTOS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:921E0AB0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 037/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** MARIA IRACILENE MORAIS MARINHO**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4546EC81**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 160/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** MACIEL DA SILVA ALVES**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:327FB7F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 021/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** DIOMAR DOS SANTOS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4841E2DC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 189/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** CLAUDIO ETELVINO DE OLIVEIRA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:652DE1CB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 264/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** DENIS DE HOLANDA CARRIAS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9114F55F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 163/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** NAIANNI DE SOUSA SILVA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA/ PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:13BD5345

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 159/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: EUZIRENE RUBIA SILVA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:EE5AB937

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 159/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: EUZIRENE RUBIA SILVA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6CFDB5DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 058/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANTONIA AMANDA ARAUJO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4D42852D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 069/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: HAYDERSON HENRIQUE FERREIRA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:84B79C12**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 188/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: JOSENILDO MATIAS NASCIMENTO**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:31308EDA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 057/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: VALDIRENE MEL DA CONCEIÇÃO**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6CA8E39F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 200/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: ELLEN COSTA DE SOUZA**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E60927A4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 140/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: JOSSIENE COELHO BEZERRA**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:FFB810AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 101/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CLEISON ASSUNÇÃO AMADEU

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C7674479

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
P.A.F. Nº 06205/2026**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06205/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, BERNADETE CORREIA DO CARMO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 08, Lote 20, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,19m² e perímetro de 70,87metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Colômbia	Por onde mede 10,35m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 10,20m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 25,20m
Lateral esquerda com	Lotes 01,02,03	Por onde mede 25,12m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dia do mês de outubro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8184EE77

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
P.A.F. Nº 08501/2025**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08501/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 19, Lote 15, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 246,72m² e perímetro de 69,38metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 9,97m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 24,81m
Lateral esquerda com	Rua Porto Rico	Por onde mede 24,60m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dia do mês de outubro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A4A83640

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE-004-PMO/2026**

No dia 16/09/2026 foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-PMO/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de combustíveis, mediante o fornecimento de sistema informatizado integrado de gestão de frota, com rede credenciada de postos de combustíveis, pagamento por cartão magnético e vouchers em papel moeda, em consonância com quantidades, especificações e

condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91, no valor de R\$ R\$ 14.395.064,66 (quatorze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4603C581

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 056/2025 – FMS

Processo Licitatório: Nº PE-009 – FMS/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: IOT INSTITUTO DE ORTOPEDIA DO TAPAJOS LTDA - ME

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 056/2025-FMS até 10 de abril de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10/10/2026 com vigência até o dia 10/04/2027. Data da assinatura: 09/10/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:69A1290B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2026

DECRETO Nº 106 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Secretária Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo Sr. ERMSON RUNIAN CORREIA, em 2 de outubro de 2026, no qual solicita expressamente seu desligamento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. ERMSON RUNIAN CORREIA do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com efeitos funcionais a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 08 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CB5CDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEMMER LEONEL DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025
SERVIDOR: DEMMER LEONEL DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CSPAD, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, por intermédio de seu Presidente, **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**, **NOTIFICA**, por meio do presente Edital, o servidor **DEMMER LEONEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acerca da decisão administrativa proferida no referido processo.

I – DA DECISÃO

Após análise dos autos e do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, foi reconhecida a prática de **abandono de cargo**, em razão da ausência injustificada do servidor após o término da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ocorrida em **01/06/2024**, permanecendo ausente por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentação de justificativa formal.

A decisão administrativa **ACATOU integralmente o Relatório Final da Comissão Processante** e aplicou ao servidor **DEMMER LEONEL DE SOUZA a penalidade de DEMISSÃO**, por abandono de cargo, com fundamento nos arts. 139, III; 144, II; e 150 da Lei Municipal nº 040/1990.

II – DA NOTIFICAÇÃO

Fica o servidor **DEMMER LEONEL DE SOUZA** formalmente **NOTIFICADO** da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, especialmente quanto à aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**.

Fica, ainda, cientificado de que os autos foram encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para a adoção das providências administrativas decorrentes da decisão, inclusive **baixa funcional e demais registros pertinentes**.

O servidor poderá tomar ciência integral dos autos e exercer os direitos que lhe forem assegurados pela legislação municipal aplicável, observados os prazos e procedimentos legalmente previstos. Para que não se alegue desconhecimento, **expede-se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma determinada pela legislação aplicável e afixado nos locais oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de setembro de 2026.

VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CSPAD

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:521AE3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAULO LEONOM SILVA NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025
SERVIDOR: PAULO LEONOM SILVA NUNES
CARGO: PROFESSOR II

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CSPAD, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, por intermédio de seu Presidente, **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025**,

NOTIFICA, por meio do presente Edital, o servidor **PAULO LEONOM SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acerca da decisão administrativa proferida no referido processo.

I – DA DECISÃO

O Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025 foi instaurado com a finalidade de apurar possível **abandono de cargo** atribuído ao servidor **PAULO LEONOM SILVA NUNES**.

Conforme consta dos autos, o servidor usufruiu **Licença para Conclusão de Trabalho de Pesquisa (Pós-Graduação)**, com vigência até **30/08/2021**. Após o encerramento da licença, não reassumiu suas funções, permanecendo ausente de suas atividades funcionais desde **fevereiro de 2022**, sem apresentação de justificativa legal.

No curso do processo, não foi possível realizar a citação pessoal do servidor, tendo sido publicado **Edital de Citação**, com fundamento no art. 175 da Lei Municipal nº 040/1990, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Diante da ausência de manifestação, foi decretada a **revelia**, com nomeação de defensor dativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ao final, a Comissão Processante concluiu pela caracterização de **abandono de cargo**, recomendando a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. **139, inciso III; 144, inciso II; e 150 da Lei Municipal nº 040/1990**.

A autoridade competente **acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante** e decidiu pela aplicação ao servidor **PAULO LEONOM SILVA NUNES da penalidade de DEMISSÃO, por abandono de cargo**, determinando também o encaminhamento dos autos ao Departamento de Recursos Humanos e a notificação do servidor, na forma da lei.

II – DA NOTIFICAÇÃO

Fica o servidor **PAULO LEONOM SILVA NUNES** formalmente **NOTIFICADO** da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, especialmente quanto à aplicação da penalidade de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**.

Fica, ainda, cientificado de que os autos foram encaminhados ao **Departamento de Recursos Humanos**, para adoção das providências administrativas decorrentes da decisão, inclusive **baixa funcional e demais registros pertinentes**.

O servidor poderá tomar ciência integral dos autos e exercer os direitos que lhe forem assegurados pela legislação municipal aplicável, observados os prazos e procedimentos legalmente previstos. Para que não se alegue desconhecimento, **expede-se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma determinada pela legislação aplicável e afixado nos locais oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de setembro de 2026.

VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CSPAD

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5466A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025

SERVIDOR: RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CSPAD**, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, por intermédio de seu Presidente, **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal do servidor, **TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para dar ciência ao servidor **RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acerca da

decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025**.

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar possível **abandono de cargo**, tendo sido constatada, conforme os autos, a ausência injustificada do servidor desde **01 de junho de 2022**, sem apresentação de justificativa formal.

Após a regular tramitação do processo, a Comissão Processante concluiu pela regularidade do feito, registrando a citação do servidor por edital, a decretação de revelia, a nomeação de defensor dativo e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Em **04 de agosto de 2026**, foi proferida **Decisão Administrativa**, pela qual o Prefeito Municipal acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e **APLICOU ao servidor RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA a penalidade de DEMISSÃO**, por abandono de cargo, com fundamento nos arts. **139, inciso III; 144, inciso II; e 150 da Lei Municipal nº 040/1990**.

DA NOTIFICAÇÃO

Fica, portanto, o servidor **RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA** formalmente **NOTIFICADO** acerca da decisão administrativa proferida no **PAD nº 008/2025**, bem como de seus efeitos funcionais, especialmente quanto à aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**.

Fica o servidor cientificado de que a decisão determinou o encaminhamento dos autos ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive **baixa funcional e demais registros pertinentes**, bem como sua notificação na forma da lei.

O servidor poderá tomar conhecimento integral da decisão e dos autos do processo administrativo junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

Para que não se alegue desconhecimento, **PUBLIQUE-SE o presente Edital**, na forma da legislação aplicável.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de setembro de 2026.

VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CSPAD

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4F84A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TATIANE DIAS DA SILVA,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025

SERVIDOR: TATIANE DIAS DA SILVA,

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CSPAD**, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, por intermédio de seu Presidente, **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025**, **NOTIFICA**, por meio do presente Edital, a servidora **TATIANE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, EMEF Professora Antônia Borges Ribeiro**, acerca da decisão administrativa proferida no referido processo.

I – DA DECISÃO

Após análise dos autos e do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, foi reconhecida a prática de **abandono de cargo**, em razão da ausência injustificada da servidora após o término da Licença sem remuneração, ocorrida em **30/04/2022**, permanecendo ausente por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentação de justificativa formal.

A decisão administrativa **ACATOU integralmente o Relatório Final da Comissão Processante** e aplicou à servidora **TATIANE DIAS DA SILVA, a penalidade de DEMISSÃO**, por abandono de cargo, com fundamento nos arts. **139, III; 144, II; e 150 da Lei Municipal nº 040/1990**.

II – DA NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **TATIANE DIAS DA SILVA**, formalmente **NOTIFICADA** da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, especialmente quanto à aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**.

Fica, ainda, cientificada de que os autos foram encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para a adoção das providências administrativas decorrentes da decisão, inclusive **baixa funcional e demais registros pertinentes**.

A servidora poderá tomar ciência integral dos autos e exercer os direitos que lhe forem assegurados pela legislação municipal aplicável, observados os prazos e procedimentos legalmente previstos. Para que não se alegue desconhecimento, **expede-se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma determinada pela legislação aplicável e afixado nos locais oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de setembro de 2026.

VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CSPAD

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:A2C3A6A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA Nº 001/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO E USO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL.

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SIDNEY ROSA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº 036.972.609-01 e RG nº 7.526.523-9, doravante denominada simplesmente **CONSIGNET**; e, em conjunto, denominados **PARTÍCIPES**;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA**, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, na Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DAS DEFINIÇÕES:

CONSIGNATÁRIA – empresa ou instituição autorizada ou credenciada pelo **MUNICÍPIO** a solicitar desconto em folha de pagamento de seus servidores, entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO – servidor ativo, aposentado ou pensionista que autoriza o pagamento mediante desconto diretamente em folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – desconto autorizado em folha de pagamento de compromissos assumidos voluntariamente pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL – valor máximo que o consignado poderá comprometer de forma voluntária, calculado nos termos da legislação municipal e sempre com base nos proventos fixos do servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL – aplicativo que suporta o processo digital de registro “online” (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os **PARTÍCIPES**, **sem transferência de recursos financeiros e sem contraprestação pecuniária**, para a implantação, a disponibilização de uso, a migração de dados, o suporte técnico operacional e a manutenção, em caráter gratuito, do **SISTEMA** de gerenciamento e controle de margem consignável e de gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, de titularidade da **CONSIGNET**, em favor do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Acordo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública”, e no art. 9º da Lei nº 9.609/1998, segundo o qual “o uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença”, tendo por finalidade a consecução de interesse público e recíproco.

Parágrafo Primeiro. Este Acordo não se confunde com contrato administrativo de fornecimento de software ou de prestação de serviços, não implicando pagamento, repasse de recursos públicos, cessão de bens públicos, concessão ou permissão de qualquer natureza pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo. A cooperação não gera vínculo empregatício, societário ou de representação entre os **PARTÍCIPES**, nem confere à **CONSIGNET** preferência, exclusividade ou vantagem em futuros procedimentos de contratação, credenciamento ou chamamento promovidos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Terceiro. O **MUNICÍPIO** adotará o **SISTEMA** a partir da eficácia deste Acordo e, após 60 (sessenta) dias, será concedida exclusividade à **CONSIGNET**, a fim de possibilitar a transição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESULTADOS ESPERADOS:

- I) Redução do custo operacional suportado pelo **MUNICÍPIO** no processo de gerenciamento de margem consignável, permitindo que os recursos e o tempo economizados sejam aproveitados em outras atividades de interesse público;
- II) Aumento da segurança das operações, por meio de sistema informatizado para detecção de possíveis fraudes;
- III) Eliminação dos processos administrativos decorrentes de operações indevidas no gerenciamento de margem consignável;
- IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do consignado;
- V) Disponibilidade, por meio de sistema automatizado, do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
- VI) Maior segurança na emissão das averbações;
- VII) Maior controle do **MUNICÍPIO** sobre as consignações facultativas em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

As principais características do **SISTEMA** são:

I – Controle da margem consignável

a) Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, este fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores à margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela de consulta de margem e, aos responsáveis do **MUNICÍPIO**, telas de consulta dos históricos da margem e dos lançamentos;

b) O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

II – Controle das averbações em folha

a) As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente nele, incluindo empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e outros descontos autorizados. O **MUNICÍPIO** é responsável pela importação dos lançamentos realizados no **SISTEMA** para o seu sistema de folha de pagamento;

b) O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade;

c) As **CONSIGNATÁRIAS** podem, ainda, quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

III – Integração com o sistema de folha

a) A integração é realizada por meio de arquivos-texto, disponibilizando o **SISTEMA** três layouts: um para integração da margem consignável; outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para a folha de pagamento; e um terceiro em que a folha de pagamento gera, para o **SISTEMA**, a confirmação dos descontos efetivados;

b) Alternativamente, a integração poderá ser realizada por meio de API, desde que o sistema de folha de pagamento utilizado pelo **MUNICÍPIO** permita e viabilize tecnicamente essa modalidade.

IV – Relatórios e arquivos de conciliação

a) O **SISTEMA** disponibiliza relatórios de controle das consignações geradas tanto aos responsáveis do **MUNICÍPIO** quanto às **CONSIGNATÁRIAS**, as quais os utilizarão para conferência dos descontos realizados, dispensando o envio mensal de relatórios pelo **MUNICÍPIO**, bem como arquivo para conciliação automática;

b) Os relatórios poderão ser gerados em formato PDF, .txt ou Excel.

V – Controle de avisos

a) O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todas as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica ou aos usuários do **SISTEMA**.

VI – Bloqueios

a) Os administradores do **MUNICÍPIO** podem bloquear o acesso de usuários ou de **CONSIGNATÁRIAS** inteiras, total ou parcialmente quanto às operações;

b) Servidores que não desejem ou não possam realizar empréstimo consignado também podem ter bloqueio no **SISTEMA**.

VII – Segurança

a) O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional, com cadastro de perfis e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e dos usuários do **MUNICÍPIO**;

b) O **SISTEMA** utiliza autenticação centralizada, com senhas fortes criptografadas, e oferece a opção de autenticação multifator (MFA).

VIII – Portal do Servidor

a) Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e simulação de ranking das melhores taxas de empréstimo consignado.

IX – Funcionalidades complementares

a) **Marketplace de Serviços:** aplicativo destinado a oferecer pacote de benefícios, incluindo descontos e vantagens em estabelecimentos parceiros e outros serviços voltados ao bem-estar dos servidores;

b) **BI de Redução do Endividamento:** gestão integrada da margem por limite de crédito por tipo de convênio, com base em análises de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e atualização do empréstimo consignado, respeitada a movimentação de vínculo realizada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. As funcionalidades complementares previstas no inciso IX somente serão ativadas mediante autorização prévia, expressa e por escrito do **MUNICÍPIO**, sendo vedada a utilização de dados pessoais dos servidores para fins publicitários, comerciais ou de marketing.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A licença de uso do **SISTEMA** é concedida pela **CONSIGNET** ao **MUNICÍPIO** em caráter **gratuito, não exclusivo e intransferível**, não constituindo venda e não conferindo ao **MUNICÍPIO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sobre suas cópias. A **CONSIGNET** reserva-se a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** em sua versão original e em quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a execução deste Acordo.

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ do **MUNICÍPIO**, suas secretarias, autarquias e demais órgãos da Administração Municipal, não podendo ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **MUNICÍPIO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. É vedado ao **MUNICÍPIO**:

a) Copiar o **SISTEMA** ou a documentação, no todo ou em parte, salvo para fins de arquivamento e segurança;

b) Alterar o **SISTEMA** ou a documentação, no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem engenharia reversa, desmontagem, descompilação ou qualquer outra tentativa de descobrir o código-fonte do **SISTEMA**;

d) Remover ou modificar marcas do **SISTEMA** ou avisos de direitos de propriedade da **CONSIGNET**;

e) Disponibilizar o **SISTEMA**, ou materiais dele resultantes, a terceiros estranhos à Administração Municipal para utilização em suas operações comerciais.

Parágrafo Terceiro. O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham constituem propriedade intelectual da **CONSIGNET**, protegida pela Lei nº 9.609/1998, pela Lei nº 9.610/1998, por tratados internacionais e demais normas aplicáveis, abrangendo o código-fonte, o programa objeto, os componentes, os manuais de utilização, bem como marcas, logomarcas e logotipos.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** garante que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia ou modificação, e que o **SISTEMA** não infringe direitos de terceiros ou normas legais, respondendo perante o **MUNICÍPIO** e terceiros por eventuais reclamações relativas a propriedade intelectual.

Parágrafo Quinto. Os dados, cadastros, margens, históricos e informações inseridos no **SISTEMA** ou por ele gerados em razão deste Acordo são de titularidade do **MUNICÍPIO** e dos respectivos titulares, não integrando a propriedade intelectual da **CONSIGNET**, sendo vedada a sua utilização para finalidade diversa da execução deste Acordo.

Parágrafo Sexto. A **CONSIGNET** poderá verificar eletronicamente a autenticidade dos acessos ao **SISTEMA**, mediante comunicação ao gestor do **MUNICÍPIO**. O bloqueio do acesso do **MUNICÍPIO** somente poderá ocorrer após notificação prévia e concessão de prazo de 10 (dez) dias para regularização, salvo risco iminente à segurança do **SISTEMA** ou dos dados, hipótese em que a comunicação será imediata e o bloqueio limitado ao estritamente necessário.

Parágrafo Sétimo. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pelo funcionamento do **SISTEMA** quando houver registro de informações errôneas ou duplicadas no sistema de folha de pagamento do **MUNICÍPIO** que venham a ser integradas ou refletidas no **SISTEMA**, desde que comprovado o nexo de causalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNET:

Compete à **CONSIGNET**:

a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e por todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Acordo;

b) Realizar, de forma presencial ou remota, a implantação, a migração de dados, o treinamento de usuários e o versionamento do **SISTEMA**;

c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA**, por telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das

09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuados os feriados;

d) Manter o **SISTEMA** em pleno funcionamento, comunicando previamente ao gestor do **MUNICÍPIO**, com antecedência razoável, as manutenções programadas que possam causar indisponibilidade;

e) Definir conjuntamente com o **MUNICÍPIO** as regras e os procedimentos de segurança do **SISTEMA** para a transmissão de dados via internet;

f) Designar responsável pelo acompanhamento deste Acordo;

g) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento a partir de seu sistema informatizado;

h) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do Acordo, salvo autorização escrita do **MUNICÍPIO**, repassá-las ou utilizá-las em benefício de terceiros não envolvidos neste processo;

i) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do **SISTEMA**, desde que não decorrentes de ação, omissão, erro ou utilização inadequada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. A estrutura de hardware e de acesso à internet necessária à operação do **SISTEMA** pelos usuários do **MUNICÍPIO** é de responsabilidade deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) Providenciar e manter a estrutura de hardware, de rede, de acesso à internet e demais recursos necessários ao acesso ao **SISTEMA** por seus usuários;

b) Efetuar a gestão e a operacionalização do **SISTEMA**;

c) Manter atualizados os dados cadastrais do **SISTEMA**, das **CONSIGNATÁRIAS**, dos usuários, dos respectivos perfis de acesso e das margens consignáveis;

d) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de folha de pagamento, disponibilizando e importando o cadastro de margens, exportando o movimento financeiro e disponibilizando e importando o retorno da integração;

e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento em seu processo de elaboração;

f) Realizar as conferências para fechamento da folha e, se necessário, os cortes nos descontos facultativos em caso de fato extraordinário, como inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos decorrentes de processos judiciais;

g) Gerar, em caráter definitivo, as informações de fechamento de folha, com as informações constantes do contracheque do servidor;

h) Permitir, quando necessário e mediante prévio agendamento, o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de atividades referentes ao objeto deste Acordo;

i) Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação, as informações necessárias, tais como cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos e secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes;

j) Zelar pela correção e veracidade das informações fornecidas à **CONSIGNET** para fins de implantação do **SISTEMA**;

k) Zelar para que a utilização do **SISTEMA** por seus servidores e prepostos ocorra de acordo com as leis vigentes, inclusive as de proteção da propriedade intelectual;

l) Designar responsável pelo acompanhamento deste Acordo;

m) Informar as regras solicitadas no processo de implantação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação;

n) Validar o arquivo de margem importado no **SISTEMA**, por meio do documento de Validação de Margem (VMC) enviado pela implantação, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação;

o) Formalizar, por meio de abertura de chamado nos canais oficiais de atendimento da **CONSIGNET**, dúvidas, solicitações de suporte ou comunicações relacionadas a problemas, falhas ou dificuldades de utilização do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela aquisição de máquinas (hardware) nem de software de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro necessário à execução do **SISTEMA**, tampouco pela manutenção do correto funcionamento desses itens no ambiente do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** analisará o impacto, na integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento, das alterações de configuração e parametrização propostas pelo **MUNICÍPIO** e prestará suporte e assistência técnica, fornecendo recomendações, orientações ou solicitações de ajustes para preservar a integridade e o adequado funcionamento do **SISTEMA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS:

O presente Acordo **não gera ônus financeiro ao MUNICÍPIO**, que não pagará, a qualquer título, taxa, tarifa, mensalidade, licença, implantação, migração, suporte ou manutenção, tampouco haverá repasse de recursos públicos à **CONSIGNET**.

Parágrafo Primeiro. Cada **PARTÍCIPE** arcará com as despesas necessárias ao cumprimento de suas próprias obrigações.

Parágrafo Segundo. Eventual remuneração da **CONSIGNET** pelas **CONSIGNATÁRIAS** credenciadas, em razão do uso do **SISTEMA**, decorre de relação jurídica privada e autônoma, estranha ao **MUNICÍPIO**, que não assume qualquer responsabilidade, garantia ou ingerência sobre as negociações, condições comerciais ou obrigações dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** dará transparência ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitada, quanto aos valores e condições cobrados das **CONSIGNATÁRIAS** pelo uso do **SISTEMA**, sendo vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores ao **MUNICÍPIO** ou aos servidores pelo acesso ao **SISTEMA** e ao Portal do Servidor.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Os **PARTÍCIPE**s reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam em utilizá-las somente de acordo com as disposições deste Acordo, não as divulgando nem permitindo sua divulgação, direta ou indireta, a terceiro alheio a este Acordo, sem prévio consentimento escrito do outro **PARTÍCIPE**.

Parágrafo Primeiro. Os **PARTÍCIPE**s, por si, seus empregados, servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste Acordo, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos e especificações técnicas e comerciais dos **PARTÍCIPE**s ou de terceiros de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiados, relacionados ou não com a execução do objeto deste Acordo. A inobservância desta cláusula acarretará as sanções legais, respondendo por elas quem der causa à violação, nos âmbitos civil, administrativo e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

a) já forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação a este Acordo;

c) já forem notoriamente do conhecimento do **PARTÍCIPE** recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Acordo;

d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde os **PARTÍCIPE**s tenham conhecimento, não estejam violando qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação de sigilo o fornecimento de informações em razão de ordem emitida por órgão administrativo, de controle ou judiciário com jurisdição sobre os **PARTÍCIPE**s, nos limites da respectiva ordem, devendo o outro **PARTÍCIPE** ser informado, sempre que possível, com antecedência.

Parágrafo Quarto. O dever de sigilo não impede o cumprimento, pelo **MUNICÍPIO**, dos deveres de transparência e publicidade previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 14.133/2021, nem o atendimento a requisições do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Quinto. A CONSIGNET obriga-se a observar a legislação em vigor relativa à segurança e ao sigilo bancário e fiscal.

Parágrafo Sexto. A obrigação de sigilo aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relativos: (I) à organização interna do **MUNICÍPIO** e da **CONSIGNET**; (II) aos dados cadastrais e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **MUNICÍPIO**, relacionados ao objeto deste Acordo; (III) às atividades realizadas; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Acordo; e (V) às estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sétimo. As informações confidenciais a que os **PARTÍCIPIES**, seus empregados, servidores, prepostos ou pessoas designadas para a execução deste Acordo vierem a ter acesso serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e tratadas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO:

Na execução do presente Acordo é vedado aos **PARTÍCIPIES**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Acordo, sem autorização em lei ou nos respectivos instrumentos;
- c) Manipular ou fraudar as condições ajustadas neste Acordo;
- d) De qualquer maneira fraudar este Acordo, bem como praticar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas ao presente Acordo.

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** declara possuir Código de Ética que reprova práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza a autoridades de qualquer instância dos setores público e privado, e obriga-se, por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, a não participar de atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, bem como a cumprir as normas legais e regulatórias que tratam de práticas anticorrupção e lavagem de dinheiro, inclusive as disposições que regem os crimes praticados contra a Administração Pública, tráfico de influência, ofertas e pagamentos a representantes públicos e contribuições para campanhas eleitorais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Acordo há tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Primeiro. Para os fins deste Acordo, consideram-se, nos termos do art. 5º da LGPD:

- a) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- c) **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- d) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- e) **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos no **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **MUNICÍPIO** e pela

CONSIGNATÁRIA (“Controladora”, em conjunto, “Controladores”). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. Os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a:

- Implementar programa de governança em privacidade;
- (ii) Efetuar o mapeamento de suas operações de tratamento de dados pessoais, de modo que sejam realizadas em observância às hipóteses legais do art. 7º e aos princípios do art. 6º da LGPD, cabendo a cada Controlador a definição da base legal e, se for o caso, a coleta do consentimento do titular;
- (iii) Possuir estrutura operante para receber e atender, de forma adequada, petições e comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação, nos termos do art. 46 da LGPD;
- (v) Nomear Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), apto a atuar como canal de comunicação com os titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- (vi) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, ativo e operante, liderado pelo respectivo Encarregado.

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição, vazamento de dados ou outra violação à LGPD decorrente do tratamento de dados pessoais do **MUNICÍPIO** pela **CONSIGNET**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO**, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do conhecimento do incidente, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo legal, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Encerrado este Acordo, a **CONSIGNET** entregará ao **MUNICÍPIO** a íntegra dos dados e, após a confirmação do recebimento, excluirá, em até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer dado pessoal tratado para a execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos, apresentando declaração formal de eliminação, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas em lei.

Parágrafo Sexto. Caso, para o cumprimento deste Acordo, seja necessária a transferência, o compartilhamento ou o recebimento de dados pessoais de ou para terceiros, a **CONSIGNET** informará ao **MUNICÍPIO**, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, somente podendo realizar a referida prática após autorização expressa do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Sétimo. Caso, para a execução do objeto deste Acordo, seja necessária a subcontratação de serviços que impliquem o fornecimento de dados pessoais, a **CONSIGNET** celebrará, antes da subcontratação, acordo de confidencialidade com a subcontratada e estenderá a ela, contratualmente, todas as obrigações de tratamento de dados pessoais previstas neste Acordo, permanecendo responsável perante o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo terá vigência de **120 (cento e vinte meses) meses**, contados da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado, por interesse dos **PARTÍCIPIES**, mediante termo aditivo, precedido de justificativa e de autorização da autoridade competente, formalizado antes do término da vigência e observada a legislação aplicável, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

As cláusulas deste Acordo poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**, mediante termo aditivo escrito e assinado, que passará a integrá-lo como parte indivisível, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E DO DESCUMPRIMENTO:

Cada PARTÍCIPE responde, nos termos da lei, pelos atos praticados e pelos danos causados, por dolo ou culpa, ao outro PARTÍCIPE, aos servidores ou a terceiros em decorrência da execução deste Acordo.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONSIGNET** sujeitá-la-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, aplicando-se, no que couber, os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, precedida de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma Lei.

Parágrafo Segundo. A apuração de eventual responsabilidade de agentes públicos observará os procedimentos administrativos próprios, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Município e, no que couber, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 c/c o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPEs em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade dos PARTÍCIPEs, nos termos do art. 393 do Código Civil.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Acordo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os PARTÍCIPEs, à luz da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Paragominas**, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste Acordo que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando os PARTÍCIPEs a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os PARTÍCIPEs firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, que desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 411, II, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando às assinaturas das 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Paragominas/PA, 07 de outubro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

REINALDO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente

Consignet Sistemas LTDA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:950582BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2026 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Programa Municipal de Conciliação Tributária, no âmbito da parceria entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI) e o 1º CEJUSC de Paragominas, e dá outras providências.

O **Sr. SIDNEY ROSA**, Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os arts. 315, § 5º, e 386-B, §§ 1º a 5º, da Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Conciliação Tributária**, destinado a promover a regularização, por meio da **SEMAFI**, dos créditos tributários e não tributários municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, no âmbito das sessões da pauta concentrada realizadas em parceria com o **1º CEJUSC de Paragominas**.

§ 1º Poderão aderir ao Programa pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

§ 2º O Programa abrange os débitos vencidos até a data do requerimento de adesão.

§ 3º A adesão ao Programa ocorrerá mediante acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal e o contribuinte, no âmbito das sessões de conciliação do 1º CEJUSC ou perante a própria SEMAFI, e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo.

§ 4º A adesão implica: **I** – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados;

II – a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;

III – o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados;

IV – a vedação de inclusão dos débitos abrangidos em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

§ 5º Não se aplica o disposto neste Decreto aos créditos que já tenham sido objeto de ajuizamento de execução fiscal ou de qualquer outra ação judicial, cuja regularização observará procedimento próprio.

Art. 2º O parcelamento poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, observada a seguinte gradação de redução sobre juros de mora, multa e correção monetária:

I – redução de **100%** (cem por cento) de juros de mora, multa e correção monetária, no pagamento à vista;

II – redução de **75%** (setenta e cinco por cento) de juros de mora e multa, para parcelamento de 2 (duas) a 6 (seis) vezes;

III – redução de **50%** (cinquenta por cento) de juros de mora e multa, para parcelamento de 7 (sete) a 9 (nove) vezes;

IV – redução de **25%** (vinte e cinco por cento) de juros de mora e multa, para parcelamento de 10 (dez) a 11 (onze) vezes;

V – parcelamento em 12 (doze) vezes, sem redução, com incidência integral de juros de mora, multa e correção monetária.

§ 1º Somente o titular designado para a instrução do acordo, indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou o próprio Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá, observada a capacidade contributiva do contribuinte e o interesse público, autorizar condições excepcionais aos incisos I a V, podendo ajustar o percentual de desconto sobre juros, multa e correção monetária, até o limite máximo de 100% (cem por cento), bem como o número de parcelas.

§ 2º Em nenhuma hipótese o desconto incidirá sobre o valor principal do débito.

§ 3º Para incluir no Programa débitos que se encontrem em discussão administrativa, o sujeito passivo deverá desistir previamente das

impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os débitos a serem quitados, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos.

Art. 3º Incidirá cumulativamente sobre os valores das parcelas vincendas a atualização monetária, na forma da legislação tributária municipal.

§ 1º A multa a que se refere o art. 2º é exclusivamente a multa moratória, não se aplicando o benefício às multas decorrentes de auto de infração ou de penalidade administrativa, previstas na Lei Complementar nº 001/2017 e em legislação específica esparsa.

§ 2º A falta de pagamento nos vencimentos fixados sujeitará o débito à atualização e aos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Por se tratar de acordo intermediado pelo 1º CEJUSC de Paragominas, a operacionalização do acordo dar-se-á, via de regra, na própria audiência de conciliação ou mediação designada para o caso.

Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte comparecer espontaneamente, sem prévia notificação para audiência, caberá a ele buscar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a operacionalização do acordo e a efetiva fruição dos descontos pactuados, inclusive para emissão das guias de pagamento.

Art. 5º A suspensão da exigibilidade, para fins de expedição de certidões, será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela, mantida enquanto as demais estiverem sendo pagas nos prazos e condições deste Decreto.

Art. 6º Implicará a exclusão do devedor do Programa e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I – a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas; **II** – a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III – a decretação de falência ou a extinção, por liquidação, da pessoa jurídica optante.

Parágrafo único. O descumprimento dos seus termos implicará a perda dos benefícios oferecidos pelo Programa, retornando o débito ao saldo devedor original, com todos os encargos de mora incidentes, ficando passível de inscrição em Dívida Ativa e de encaminhamento à Procuradoria do Município para as medidas de cobrança cabíveis, incluindo a majoração de juros, multa e correção monetária, além das despesas administrativas e processuais.

Art. 7º A adesão ao Programa formaliza-se por meio de requerimento ou do acordo celebrado na sessão de conciliação, ocasião em que o sujeito passivo firmará o Termo de Confissão de Dívida.

Art. 8º O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá expedir os atos complementares necessários à regulamentação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 05 de outubro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:723BE488

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 37, Quadra 04, Bloco 01 do Loteamento Modulo I, Bairro Célio Miranda**, protocolado pela Sr.^a **Maria Maciel de Sousa**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 09 de outubro de 2026.

PAULA REJANE DE ABREU FARIAS

Diretora Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:67B56684

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 003/2026/SEPLAN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuação nas etapas de planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações realizadas por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Edna Simone Todde, Matrícula nº 1118601** para constituir a Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN.

Art. 2º Designar o servidor **Marcio Marcelo Anet da Mata, Matrícula nº 1118462**, para exercer a função de Gestor de Contratos no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor **Álvaro Frank de Lima, Matrícula nº 1119412**, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação atuar na elaboração dos documentos preparatórios das contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Gestor de Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e gerenciais, promovendo as medidas necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 6º Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual quanto aos aspectos técnicos e operacionais, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2026/SEPLAN.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, 05 de outubro de 2026.

DEBORA MARIANE DE ASSIS FERNANDES

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:D6EA9AEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 685.2026 - GPM.PD - PROCESSO 03.2026-005
PMPD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO
DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE PAU D'ARCO - PA - ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 685/2026 – GPM/PD DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 03/2026-005-PMPD

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A FINALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO.

- Gestor: ANDRE FONTES RODRIGUES

- Matrícula do Gestor: 5690/2026

- Fiscal Titular: JOAO VITOR RODRIGUES ARAUJO

- Matrícula do Fiscal Titular: 5111/2025

- Fiscal Suplente: LUCAS FERREIRA DA SILVA

- Matrícula do Fiscal Suplente: 5887/2026

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar

ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3BA80508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Na matéria Extrato de 1º Termo Aditivo de Prazo CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 027-2/2025-FME, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 4108, pág. 138, 09 de outubro de 2026. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê” [...] Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias[...].”

Leia-se” [...] Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias [...]”.

Porto de Moz-PA, 09 de outubro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8FC5D5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Adesão nº A.025.2026.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona).

ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA, CNPJ nº 01.391.942/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2026008.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 8.2026-009-SRP, do Município de Tucuruí/PA.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2026008, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8.2026-009-SRP, do Município de Tucuruí/PA, para aquisição de curativos especializados, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 2.221.661,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente o art. 86, observada a regulamentação aplicável.

DATA DO EXTRATO: 08 de outubro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá – Secretário Municipal de Saúde.

Prainha/PA, 08 de outubro de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:8D278535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260210

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº A.025.2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2026008.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 8.2026-009-SRP, do Município de Tucuruí/PA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA, CNPJ nº 01.391.942/0001-00.

CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2026008, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8.2026-009-SRP, do Município de Tucuruí/PA, para aquisição de curativos especializados, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.221.661,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade 0401.101220007.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato contratual até 08 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá – Secretário Municipal de Saúde.

Prainha/PA, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:0E3DB254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116278/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LARISSA GARCIA SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 15/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 15/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:576391DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116274/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA ONOFRE TEIXEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6A0E5686

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116277/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HEYDER VALDERIR DE OLIVEIRA SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Conductor de ambulancia na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 05/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 05/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D7E43420

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116275/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENDRYE PATRIK RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.094,75 (Dois mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0E1C8F00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116276/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO PIRES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 03/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:70731AE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116273/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B750BE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 100/2026

Pregão Eletrônico Nº 021/2026

AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. CONTRATO Nº 413/2026. Objeto: Aquisição de 500.328,30 (quinhentos mil, trezentos e vinte e oito e trinta) litros de óleo diesel s-10, destinados ao abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem, para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de 406.589,17 m (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e dezessete metros) de estradas vicinais do Município de Redenção - PA, no âmbito do convênio nº 017/2026, firmado entre a secretaria de estado de infraestrutura e logística-SEINFRA e a prefeitura Municipal de Redenção, processo nº 2025/3169242.. **Assinatura contratual:** 30/09/2026. **Vigência:** 12

(doze) meses, **com início em 30/09/2026 e término em 30/09/2027.** O valor total da contratação é de **R\$ 3.597.360,48 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:DFC96A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116232/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e CAROLINE MARRIEE RODRIGUES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:153C7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116231/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE HENRIQUE LOPES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6C23FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116230/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADAO GUSTAVO VIEIRA BORGES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32A5055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116268/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e HIGINO BEZERRA LIMA FILHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 03/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6591DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116272/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO SANTOS DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 2.094,75 (Dois mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana **Foro:** Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:99608A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116244/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOCELIO COSTA VIANA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Zootecnista na Secretaria Municipal de Agropecuária, e Aquicultura.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$: 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:

Cleide Maria Soares de Brito

Código Identificador:9BCABE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

HOTEL SD 2 LTDA. CNPJ sob o nº 59.617.914/0001-49.

CONTRATO Nº 217/2025. Objeto: Dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais que compõem a estrutura da prefeitura municipal de Redenção/PA. **Assinatura contratual: 05/10/2026.**

OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 217/2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA,

Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:

Emanuel Vinícius de Araújo Maciel

Código Identificador:A6E33C78

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 738/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 738/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES** Matrícula Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/10/2026 às 10:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: SUELI ALVES DA SOUSA, para o Hospital

Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:7BB8B4A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 739/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 739/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00, lotado no SAMU, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/10/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: FRANCISCO BARBOSA DA COSTA, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário de internação do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:E708CA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 740/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 740/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE RESSARCIMENTO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível e pedágio ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista. Ressarcimento de despesas no valor de R\$ 282,02 (Duzentos e oitenta e dois Reais e dois centavos).

Artigo 2º - A viagem tem por finalidade a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ROSALINA FRANCISCA FERRAZ SILVA, para a cidade de GOIANIA-GO, para o Hospital de olhos Vila Nova. Saída no do dia 05/10/2026 e retorno no dia

07/10/2026. Através da Portaria de Nº **726/2026**, datado de 05 de Outubro de 2026. Segue Nota Fiscal em anexo dos abastecimentos e Pedágios, deduzir do valor do suprimento de fundos.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 09 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:35AC5EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062.2026-000015**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de instrumentos musicais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados à implantação da Escola Municipal de Música, com recursos da PNAB**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R\$ 24.924,18 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2026 às 10h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 09 de outubro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação
Decreto n.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:6DC85B19

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço Nº 20260572
Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 037/2026 SOTURB**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, permanentes e equipamentos de proteção individual-epis para manutenção da iluminação pública destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará. Vencedor: **B C O COMERCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 48.882.323/0001-82, valor total R\$ 1.203.646,00. Data de assinatura da Ata: 09 de outubro de 2026. Vigência da Ata: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da lei.

Rondon do Pará, 09 de outubro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:A3390473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260548

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.035-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 343,74 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0207.041230301.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 343,74

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9017BA9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.485,08 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 44.485,08

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2026 a 05 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA06E8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260559

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS MAGAZINE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.457,65 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 15.457,65

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2026 a 05 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9F0C916B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260560

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS MAGAZINE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 4.554,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2026 a 05 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DAD4EB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260561

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 2.166,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2026 a 04 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F4220AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260563

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS MAGAZINE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.428,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e

Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 4.428,60

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2026 a 04 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:78DE947A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260564

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 1.317,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C67D88BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260551

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 25.340,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:971EAE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260565

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.040-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 190.599,55 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 190.599,55

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2727BD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260566

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.040-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.652,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 11.652,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BDB11CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260567

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.040-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.826,25 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 46.826,25

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6BF33E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260568

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.040-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.541,70 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 7.541,70

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F2670DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260485

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.035-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.521,20 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.082440084.2.139 Manutenção do Piso de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 2.521,20

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F8C1EBAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260487

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.035-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C RIBEIRO DA SILVA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.182,90 (trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 31.182,90

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1F6A4692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260489**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082430083.2.126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 5.255,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D0444518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260490**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.444,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082430083.2.128 Manutenção do Programa Criança Feliz - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 14.444,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D290832E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260491**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.133 Manutenção das Ações do Serv. de Proteção e atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 10.165,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:130A3BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260492**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.080,50 (quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082430083.2.127 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 4.080,50**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E4978DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260501**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.133 Manutenção das Ações do Serv. de Proteção e atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 5.000,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:497A2F0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260516**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O).....:** AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 617,70 (seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 617,70**VIGÊNCIA.....:** 28 de Setembro de 2026 a 27 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BD175E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260478**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E PECUARIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.299,75 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 3.299,75**VIGÊNCIA.....:** 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:585338A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260550**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.195,55 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 5.195,55**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8BDEDFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260502**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.191,50 (onze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 11.191,50**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:47DA74AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260507**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 70.788,10 (setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 70.788,10**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B3552A0B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260547**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O).....:** AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0207.041230301.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 118,30**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:08E28F06**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260549**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O).....:** C RIBEIRO DA SILVA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.989,60 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0207.041230301.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 6.989,60**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5431802B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202500471**Contratante:**Fundo Municipal de Educação

Contratado: ML ASSESSORIA E CONSULTRIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 20.478.051/0001-30

Origem: Inexigibilidade nº 017-2025 FME

Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de outubro de 2027

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 06/10/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador: 7A297F8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2080/2026

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1820/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **08 e 09 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador: 18600CE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2081/2026

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1822/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **08 a 10 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador: B0B251E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2082/2026

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1821/2026/SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **08 e 09 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de outubro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador: 5245D52C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2083/2026

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1828/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **09 a 12 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BDF30C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2084/2026

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1829/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **10 a 12 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4457FF88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2085/2026

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1830/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **09 e 10 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDDAACE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2086/2026

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1512/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RENATA SOUZA ZAMBOM, registrado(a) sob a matrícula nº 10060, lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 23 de novembro a 17 de dezembro de 2026 (25 dias – 1ª ETAPA) e no período de 31 de maio a 04 de junho de 2027 (05 dias – 2ª ETAPA). (30 DIAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E3E68D93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL
Nº 03070012025ADM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL

CONTRATOº.....: 03070012025ADM

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI ME – CNPJ: 20.910.330/0001-21.

OBJETO.....: 1º TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.043.880,00 (um milhão, quarenta e três e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:645C2951

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 2904202026017 / 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2904202026017/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS,

inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93. CONTRATADA: LACOUSTIC 093 LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.569.741/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e shows para eventos culturais e artísticos do Município de Rurópolis/PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como o Pregão Eletrônico nº 9/2026. VALOR TOTAL: R\$ 427.762,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

Rurópolis/PA, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:590CB753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de governo e prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, torna público que realizou licitação na modalidade inexigibilidade 0017/2026, para locação de um imóvel, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é: Contratação de pessoa física, Sr LEONARDO JOSÉ DA SILVA .:

Data Do início da virgencia: 17 de AGOSTO De 2026.

Data do Terminio: 31 de Dezembro De 2026.

Local de Publicação <https://www.tcm.pa.gov/mural> -de-licitações

Santa Maria das Barreiras -pa, 09 DE Outubro de 2026.

IRLLANA NERIS COSTA SILVA

Assessor Especial

Decreto nº 497/2026.

Publicado por:

Gislene Batista Vieira

Código Identificador:C0F5AF9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 759/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 750/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 750/2026 – GAP/PMS, de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:57395F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 348/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, a viajar para Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 12/10/2026, por motivo exclusivamente pessoal, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E93C696B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 349/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 10/10/2026 (às 04h30) a 13/10/2026 (às 02h00), a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6179E521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 351/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 011/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 127/2026 - GAB/SEMTRAS, de 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **VANDERLEIA DA SILVA FERREIRA**, a responder pela 3ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **INGRID SORAIA SUSSUARANA BATISTA**, matrícula 116-104902, no período de 01 a 30/10/2026, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:966EA61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 352/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA, no período de 08 a 12/10/2026, a fim de tratar assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:343CC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCIANO GAMA QUEIROZ**, matrícula 104503, admitido em 01/07/2024, no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45ABDEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo por falecimento, da Sra. **IRACIARA DE ASSIS COSTA**, Certidão de Óbito 161323 01 55 2026 4 00005 152 0001352 84, matrícula 70936, admitida em 27/04/2011, no cargo Técnico Nível Superior - Contadora, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 38, IX da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8F0FBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN
EXTRATO DE CONTRATO, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026-SEFIN. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos pequeno tipo passeio e médio porte tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Contrato nº 20/2026- LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98. Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027. Valor: R\$ 143.640,00.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:2FFCCBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026-SEMJEL

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, torna pública a retificação do Extrato do Contrato Nº 023/2026-SEMJEL. Onde lê-se: Assinatura: 24/09/2026. Vigência:30/09/2026 a 30/09/2027. Leia-se: Assinatura: 08/10/2026. Vigência:08/10/2026 a 08/10/2027. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

#ASS Pedro Henrique Silva de Sousa
Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Portaria Nº 015/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:238E3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SEMAP. OBJETO: Registro de preço para Aquisição de peças, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.** CNPJ nº 39.576.801/0001-35. **Valor R\$: 202.091,32 (Duzentos e dois mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).** Data de Assinatura: 06/10/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador: AC219E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP Nº 001/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026-SEMAP. Contrato Nº 045/2026-SEMAP.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – convênio transferegov.br nº 980310/2025. Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOS, MAQUINAS E PECAS LTDA** - CNPJ Nº19.469.604/0001-00.
Valor R\$: 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais).**Vigência:** 08/10/2026 a 08/10/2027. **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador: 51D7F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 063/2026/SEMAP.
SANTARÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

CONTRATO Nº: 048/2026-SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025 - SEMAP.

Contratada: **F V PEREIRA LTDA** – CNPJ: 07.494.968/0001-60.

CONTRATO Nº: 049/2026-SEMAP.

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025 - SEMAP.

Contratada: **WC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – CNPJ: 50.522.631/0001-49.

GESTOR DE CONTRATO:

MATEUS AZEVEDO AGUIAR – Matrícula nº 84556 (Comissionado)

FISCAL TITULAR:

RAQUEL DA SILVA SALES - Matrícula: 96790 (EFETIVO)

FISCAL SUBSTITUTO:

FRANCIMAR SALES PASSOS - Matrícula: 88861 (COMMISSIONADO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de outubro de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador: 7B67FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 39/2026 – SEFIN/GAB Santarém, 09 de outubro de 2026.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática dos seguintes contratos:

Contrato nº: 20/2026 - LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA.

Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Licitação: Pregão Licitação nº 001/2026-SEFIN.

Objeto: contratação de empresa para locação de veículos pequeno tipo passeio e médio porte tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: **DANIEL AQUINO DE AZEVEDO**, matrícula nº 51141.

II - Fiscal Técnico de execução do Contrato:

a) **Titular:** **AMAURI PORTELA DE AGUIAR**, matrícula: 52498.

b) **Substituto:** **ALEX LIRA MENDONÇA**, matrícula: 96586;

Art. 4º O Fiscal Técnico Substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador: 198B9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 245/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 245/2026 – SEMSA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 218/2026-SEMSA encerrou em 29 de setembro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:51034C21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 33005108/2026
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.847,97
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 21.378,74
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/09/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2411DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 33005111/2026
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.847,97

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LORRANE VIANA DE MIRANDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 21.378,74

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/09/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5F60D461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, neste ato representado pelo seu Secretário, **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos eventualmente interessados, que o IMÓVEL URBANO denominado **LOTE 0036; QUADRA SUBURBANA; SETOR ZONA SUBURBANA 06**, com área correspondente à 11.739,99m² (onze mil, setecentos e trinta nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), limitando-se à FRENTE: com a Estrada Carroçável, FUNDO com os Lotes 0038 e 0034, LATERAL DIREITA com a Estrada Carroçável e LATERAL ESQUERDA com o Senhor Vety Pacheco – Localizado na Estrada Carroçável, s/nº - Bairro Zona Suburbana 06 – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como requerente o(a) Senhor(a) **DANIEL TEIXEIRA VIANA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador(a) do RG nº 4694600, expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 715.188.862-72, residente e domiciliado(a) na Avenida Ceará, nº 2.250 – Bairro São José – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, iniciando-se com a regularização de posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico, Cópia do RG e CPF do Requerente, Cópia da Certidão de Nascimento, Declaração Estado Civil, Cópia da Declaração de Residência, Certidão de Existência de Ações Cíveis, Certidão Negativa de Registro Imobiliário, Planta da quadra certificada pelo Departamento de Topografia e Cartografia deste município e Cópia da Declaração de Posse, com três assinaturas devidamente reconhecidas. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas (por escrito) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 09 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2569752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 143/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

EDITAL Nº 143/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.858/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **DANIEL CAMPELO MACEDO E PAMELA LORENA LIMEIRA DOS SANTOS CAMPELO**, com endereço na Rua Independência, nº 701, Bairro Bela Vista II – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Osterno Maia, nº 296, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0011, QUADRA 099, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 256,41m² (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 79,45m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Osterno Maia, ao LESTE com o Lote 011A, ao SUL com o Lote 0012 e Lote 0010, e ao OESTE com o Lote 0009, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.858/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:89E1D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 144/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

EDITAL Nº 144/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.885/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ULISSES ESPINDOLA CARDOSO**, com endereço na Rua Tucumã, s/nº, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo

a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Aureliano Chaves, s/nº, Bairro União – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0009, QUADRA 041, SETOR 006** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 1.085,05m² (Um mil, oitenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 139,83m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0006, Lote 0008 e Rua Aureliano Chaves, ao LESTE com o Lote 0006, Lote 0008 e Lote 0010, ao SUL com o Lote 0010 e Lote 0001 e ao OESTE com o Lote 0001 e Rua Aureliano Chaves, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.885/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E301845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 145/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

EDITAL Nº 145/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.886/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOÃO BATISTA HENRIQUE FRANCO**, com endereço na Avenida Manoel de Barros, nº 2026, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Filomeno de Sousa Reis, s/nº, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0002, QUADRA 008, SETOR 012** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 277,62m² (duzentos e setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 67,89m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0001 e Avenida Abdel Carim Assad Salomão, ao LESTE com o Lote 0001 e Lote 0004, ao SUL com o Lote 0004 e Rua Filomeno Sousa Reis e ao OESTE com a Rua Filomeno Sousa Reis e Avenida Abdel Carim Assad Salomão, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.886/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:389E245E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 621/2026

LEI MUNICIPAL Nº 621/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 08 de outubro de 2026

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Geraldo do Araguaia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, um imóvel de propriedade do Município, situado na Av. Jk, Quadra 57-A, Setor 2º, Alto Bec, denominado de LOTE 17, com área de 1.399,98.m², Perímetro 180,38m, localizado na zona urbana do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- São Geraldo do Araguaia-Pa.

Art. 2º Em contrapartida à permuta autorizada no Art. 1º, o Município receberá da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- São Geraldo do Araguaia-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 08.176.228/0001-49, os imóveis situados na Rua Eurídice Neiva Bezerra, o lote urbano nº 14, quadra 08 e o lote 05, quadra 15 respectivamente, setor 3º, azulão, Título Definitivo 08, fls. 34, Livro 2-A, com área de 2.565.00m².

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei é justificada pelo relevante interesse público, visando:

- I – A ampliação do atendimento especializado prestado pela APAE à comunidade;
- II – A melhor adequação logística para a instalação de serviços públicos municipais no imóvel recebido.

Art. 4º Os imóveis objeto desta permuta foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme laudos anexos, os quais atestam a equivalência de valores.

Art. 5º As despesas decorrentes da escritura e registro da permuta correrão por conta das entidades envolvidas- município e APAE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Mun de São Geraldo do Araguaia-Pa., aos oito dias do mês de outubro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B88881FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, contratante: prefeitura municipal, CNPJ n.º01.613.320/0001-80. Contratado: ANTONIO NORONHA DE AGUIAR, CNPJ n.º 17.671.837/0002-46; contrato: nº 092-PMJSP; Valor do contrato: R\$ 4.200,00; data da vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027; Data Assinatura: 08/10/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO;
Prefeita Municipal de São João da Ponta.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:683A2113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 16.879.947/0001-54. Contratado: ANTONIO NORONHA DE AGUIAR, CNPJ n.º17.671.837/0002-46; contrato: nº096-SEMAS; valor do contrato: R\$ 8.040,00; Vigência do contrato: 08/10/2026 a 08/10/2027; Data Assinatura: 08/10/2026.

MARQSO ANDRÉ DE SOUSA,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:9F64E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Contratado: ANTONIO NORONHA DE AGUIAR, CNPJ n.º17.671.837/0002-46; contrato: nº093-SEMED; valor do contrato: R\$ 28.000,00; Vigência do contrato: 08/10/2026 a 08/10/2027; Data Assinatura: 08/10/2026.

DANILLY DO CARMO FELIX,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:2056E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL,

SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 44.070.959/0001-79. Contratado: ANTONIO NORONHA DE AGUIAR, CNPJ n.º 17.671.837/0002-46; contrato: n.º 095-SEMMA; valor do contrato: R\$ 6.640,00; Vigência do contrato: 08/10/2026 a 08/10/2027; Data Assinatura: 08/10/2026.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:0C5E2E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: ANTONIO NORONHA DE AGUIAR, CNPJ n.º 17.671.837/0002-46; contrato: n.º 094-SEMUSA; valor do contrato: R\$ 11.040,00; Vigência do contrato: 08/10/2026 a 08/10/2027; Data Assinatura: 08/10/2026.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:137DD69D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, resolve homologar em favor da empresa: UP EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 64.727.980/0001-01 valor: R\$2.794.832,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), referente ao Pregão Eletrônico nº19/2026, Processo Administrativo nº 00000075/26 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ENFEITES DECORATIVOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Data da Homologação: 09/10/2026.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:9CC02399

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250200.

Finalidade: Acréscimo. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea a), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 22/07/2026 a 31/08/2026. Valor acréscimo: R\$ 290.377,71. Assinatura: 22/07/2026. Origem do contrato: Concorrência 90013/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para a construção e urbanização da Praça da Bíblia, localizada na Rua das Bromélias, Bairro Pe. Alberto, Loteamento Jardim América, no município de São Miguel do Guamá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São

Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: JBR Construção Civil Ltda, CNPJ: 36.122.970/0001-07.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250168.

Finalidade: Acréscimo e Prorrogação da Vigência. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea a), e Art.125, c/c Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 26/12/2026. Valor acréscimo: R\$ 44.203,05. Assinatura: 24/08/2026. Origem do contrato: Concorrência 90012/2024. Objeto do contrato: contratação de serviços de engenharia para execução da construção da EMEIF Irineu Leão Sodré na comunidade Santa Rita do Crauateua no município de São Miguel do Guamá. Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Construtora Multivisão Ltda, CNPJ: 14.170.211/0001-87.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232268.

Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21/08/2026 a 21/12/2026. Assinatura: 17/08/2026. Origem do contrato: PE 020/2023. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: M G Construtora Eireli, CNPJ: 27.293.132/0001-05.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222895.

Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. Valor remanescente: R\$ 1.895.830,03. Assinatura: 15/09/2026. Origem do contrato: Concorrência 3/2022-0008. Objeto do contrato: Contratação de serviços para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Miguel do Guamá, nos termos do convênio nº 209/2022, processo nº 2021/595737, celebrado entre o estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Eireli, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684.

Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2026 a 20/10/2026. Valor remanescente: R\$ 40.099,67. Assinatura: 23/07/2026. Origem do contrato: Concorrência 3/2022-0001. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização de vias no bairro palmeiras, no município de São Miguel do Guamá, de acordo com o convênio nº 67/2022, celebrado entre a secretaria de estado de desenvolvimento urbano e obras públicas e a Prefeitura de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Eireli, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240058.

Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 22/09/2026 a 23/12/2026. Assinatura: 17/09/2026. Origem do contrato: Concorrência 3/2022-0001. Objeto do contrato: Contratação de serviços de recuperação de 10,80 KM de estradas e vicinais de acesso à Comunidade Cantagalo, em conformidade ao Convênio nº 936859/2022 celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de São Miguel do Guamá-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Eireli, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:ADB4C74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/PMS/2025.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, firma **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 089/PMS/2025** pelo prazo 12 (Doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2026, passando a vigorar até o dia 13 de outubro de 2027, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:5A52C979

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 7.2026-081001-SEMA

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para construção de ponte de madeira na Comunidade do Cigano, zona rural do Município de Tracuateua/PA.

Data: 16/10/2026. Hora: 08:00 as 14:hs.

Local da Sessão: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Base Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Responsável: José Bráulio da Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E0246E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-220901-SEMAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo a disponibilização de licença de uso anual do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão de Registro Geral – RG, incluindo os recursos tecnológicos necessários ao funcionamento e à utilização do sistema. Empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA** (C.N.P.J. nº 05.059.613/0001-18). Onde se Lê “Contrato nº 206100201-SEMAS”. Lê-se “Contrato nº 2026100201-SEMAS”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DBBBB388

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº.: 2207240001 / 2026. ORIGEM.: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 49 / 2025. CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - TRAIRAO. CONTRATADA(O).: M. M. CORREA COMERCIO & SERVICOS DE FLORES LTDA OBJETO.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS, GRAMAS E SEMENTES PARA O PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. VALOR TOTAL.: R\$ 28.385,80 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2114 Cidade.Verde, sustentável e Limpa, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2113 Implantação da. Educação Ambiental nas Escolas na Rede Municipal, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000 , ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:DDD29D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 091/2026

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAIRÃO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação infantil e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, §§ 2º e 4º, da Constituição Federal, quanto à atuação prioritária dos Municípios na educação infantil e no ensino fundamental e à organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos I, III, IV e VI, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto às incumbências dos Municípios

na organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, na edição de normas complementares, na supervisão dos estabelecimentos de ensino e na responsabilidade pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal; **CONSIDERANDO** que as unidades escolares relacionadas no Anexo Único deste Decreto encontram-se sem funcionamento e sem oferta regular de atividades educacionais há sucessivos exercícios, permanecendo registradas nos sistemas oficiais como unidades escolares paralisadas;

CONSIDERANDO que todas as unidades escolares objeto deste Decreto estão localizadas na zona rural do Município de Trairão;

CONSIDERANDO que os estudantes residentes nas localidades anteriormente atendidas pelas referidas unidades escolares permanecem atendidos pela Rede Municipal de Ensino, mediante sua vinculação a unidades escolares em funcionamento e, quando necessário, mediante transporte escolar;

CONSIDERANDO que a extinção ora formalizada não implica interrupção ou redução do direito à educação dos estudantes das respectivas localidades, permanecendo assegurada a continuidade da oferta educacional pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Trairão, que estabelece como competência municipal a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Trairão, que atribui privativamente ao Prefeito o exercício da direção superior da Administração Municipal, a expedição de regulamentos e a competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 185, de 10 de janeiro de 2012, que reorganiza a Prefeitura Municipal e redefine a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, atribuindo à Secretaria Municipal de Educação competências relacionadas à organização e administração do ensino, bem como à estruturação e manutenção das unidades integrantes da rede educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino à realidade atual da oferta educacional do Município e de promover a atualização dos registros e cadastros oficiais das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, para todos os fins administrativos, as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Trairão relacionadas abaixo, em razão do encerramento definitivo de suas atividades:

Nº	Código INEP	Unidade Escolar	Endereço/Localidade	Último ano de atividade
1	15104567	EMEF Bom Jesus	BR-163, Km 1358	2010
2	15137530	EMEF Santa Rita	BR-163, Km 1396, Gleba 16A, LT, Comunidade Santa Rita (Vicinal 16A)	2019
3	15137969	EMEF Espinho	BR-163, Km 14100, Gleba 10, LT 10 (Comunidade Espinho)	2005
4	15583198	EMEIF Príncipe do Saber	BR-163, Km 1298, Gleba 22 (Comunidade Rio Branco)	2006
5	15137564	EMEF José Alexandre Primo	BR-163, Km 1358, Gleba 27	2006
6	15137940	EMEF Nossa Senhora das Graças	BR-163, Km 1399, Gleba 14, LT 15 (Vicinal 16)	2012
7	15143660	EMEF Nova Aliança	BR-163, Km 1399, Gleba 14 (Vicinal 16)	2012
8	15104516	EMEF São Sebastião	BR-163, Km 1399, Ramal Sul	2012
9	15137880	EMEF Vista Alta	BR-163, Km 1341, Gleba 34, LT 28 (Vicinal 32)	2011
10	15217019	EMEF Tucano	Ramal Tucano, sentido Itapacurá / Areias	2012
11	15104494	EMEF João Machado Couto	BR-163, Km 1419 (Comunidade Pícarreira, Ramal Sol)	2010
12	15137595	EMEF União	BR-163, Km 1342, Gleba 33, LT 01	2006
13	15143627	EMEF Gerson Peres	BR-163, Km 1377, Vicinal 20, Comunidade Nossa Senhora de Fátima	2017
14	15137582	EMEF Dep. Nicias Ribeiro	BR-163, Km 1353, Gleba 28, LT 10	2009

15	15104672	EMEF Santo Antônio	BR-163, Km 1312, Gleba 34, LT 44 (Vicinal Santa Luzia)	2012
16	15137559	EMEF Boa Esperança	BR-163, Km 1385, Gleba 20, LT 04	2010
17	15137577	EMEF Conquista	BR-163	2013
18	15137845	EMEF Semente do Saber	BR-163, Km 1396, Comunidade Lírio dos Vales	2015
19	15104656	EMEF São Miguel	BR-163, Km 1396, Gleba 17	2017
20	15137827	EMEF Professora Célia Motta	BR-163, Km 1393, Gleba 16, LT 17 (Vicinal 16/18)	2017
21	15137917	EMEF Arizona	BR-163, Km 1385, (Vicinal Arizona)	2006
22	15217027	EMEF Pimenta	Ramal da Pimenta, sentido Itapacurá / Areias	2013
23	15569020	EMEF Estrela da Esperança	BR-163 Vicinal 26	2006

Art. 2º A extinção das unidades escolares de que trata este Decreto formaliza administrativamente o encerramento definitivo de suas atividades educacionais, não havendo previsão de retomada de seu funcionamento.

Art. 3º A extinção das unidades escolares não implica descontinuidade da oferta educacional nas respectivas localidades, permanecendo assegurado o atendimento dos estudantes pela Rede Municipal de Ensino, mediante sua vinculação às unidades escolares em funcionamento e, quando necessário, a utilização do transporte escolar.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à atualização dos registros da Rede Municipal de Ensino e dos cadastros e sistemas oficiais de informação educacional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, junto aos órgãos e sistemas competentes, a atualização da situação cadastral das unidades escolares relacionadas no Anexo Único, de acordo com a extinção estabelecida neste Decreto.

Art. 6º Os bens móveis, equipamentos, materiais e demais bens públicos eventualmente vinculados às unidades escolares extintas permanecerão integrados ao patrimônio público municipal, devendo sua destinação observar a legislação patrimonial aplicável e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação manterá sob sua guarda os documentos escolares e administrativos eventualmente existentes relativos às unidades extintas, assegurando sua preservação e o acesso às informações necessárias à vida escolar dos estudantes, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:32818E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 144/2026.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DO MAGISTÉRIO – TAG, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO

PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA., e no Termo de Ajustamento de Gestão TAG do Magistério nº 091/2026/TCMPA;

CONSIDERANDO a necessidade de pactuar medidas para o fortalecimento e valorização do quadro de profissionais do magistério municipal, previstas no Plano Nacional de Educação, para o que se faz necessário a nomeação de Comissão Municipal para a adoção das providências referentes às obrigações e compromissos assumidos no TAG nº 091/2026/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para fins de implementação do Pactuado no Termo de Ajustamento de Gestão TAG do Magistério nº 091/2026/TCMPA.

Art. 2º Nomear, para integrar a Comissão mencionada no Art. 1º, os servidores representantes titulares e suplentes, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma seguinte:

Titular: Maria Mariléia de Sousa Silva
Suplente: Célia Machado de Moraes

Titular: Antônio Carlos Inácio dos Santos
Suplente: Francianne Torres Silva

Titular: Silas Lopes de Campos
Suplente: Maria Lúcia Feitosa Pereira

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação, pela administração pública municipal e nas recomendações e diretrizes do Termo de Ajustamento de Gestão.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados em razão das suas atribuições estipuladas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:24C6B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 145/2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBJETOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a CONCORRÊNCIA ELETRONICA CP/2026.007-PMT, Processo Administrativo nº 059/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 706160083/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Trairão, E A EMPRESA PROJETAR COMERCIO & SERVICO LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESON DA GAMA SILVA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1520834900, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências referentes a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes de encaminhamento ao setor financeiro para o respectivo pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência imediata deste encargo ao técnico designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CDA7D262

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250452**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 7/2025-068FMS. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES**, CNPJ nº: 44.155.594/0001-85, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 420 COLABORADORES.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **23 de Setembro de 2026 até 23 de Setembro de 2027**, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 09 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:3105B853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250452.** Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-068FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 420 COLABORADORES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES**, CNPJ nº: 44.155.594/0001-85. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 548,76 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de 13.904,76 (treze mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).** Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 09 de Outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:5730E433

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260200 Contratante: **PMU**, Contratada: **J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 83.208.140/0001-87. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de bem (veículo, caminhonete 4x4), visando a execução das metas do plano de prevenção e combate a incêndios florestais (PPCIF) simplificado e emergencial no município de Ulianópolis/PA, no âmbito do convênio FNMA/MMA – Transferegov nº 986883,**

incluindo, de forma integrada e rastreável. Origem: DISPENSA Nº 004/2026-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 75, inciso II. Vig.: 31/12/2026, Valor R\$ 249.990,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250085 Contratante: **PMU** Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrito no CNPJ 07.566.687/0001-76 Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.** Origem: PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 – PG/PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250084 Contratante: **PMU** Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrito no CNPJ 07.566.687/0001-76 Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.** Origem: PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 – PG/PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:8FE17385

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO Nº 0283/2026

DECRETO Nº 0283, de 08 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ATUALIZA E CONSOLIDA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUARÁ/PA, estabelecendo diretrizes para sua organização, implementação, expansão, acompanhamento e avaliação, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes, à ampliação progressiva da jornada escolar e à melhoria da qualidade da educação, e revoga o Decreto Municipal nº 053, de 03 de fevereiro de 2025. Link de acesso para leitura do decreto na íntegra: <https://4fdfdc7ecc7eac3fcdc8af2e4ed6ae07.cdn.bubble.io/f1791553246756x814114868294251000/DECRETO%200283-2026.pdf>

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:A02DD41C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 681/2026

LEI Nº 681/2026, de 21 de Setembro de 2026.

Acrescenta evento ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruará, instituído pela Lei Municipal nº 119/1994, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 433/2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, em caráter permanente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruará, previsto no art. 192-A da Lei Municipal nº 119/1994, com redação decorrente da Lei Municipal nº 433, de 14 de dezembro de 2010, o evento denominado “ARRAIÁ DA NOSSA GENTE”, a ser realizado, anualmente, no último fim de semana do mês de junho.

Parágrafo único. A inclusão de que trata o caput possui natureza de reconhecimento oficial do evento no calendário municipal e não

implica, por si só, obrigação de sua realização, organização, financiamento ou custeio pelo Poder Executivo.

Art. 2º A atualização anual do Calendário Oficial de Eventos pelo Poder Executivo, prevista no art. 192-B da Lei Municipal nº 119/1994, deverá observar a inclusão permanente estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, em 21 de setembro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:2076F45E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
380/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
111/2026/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/FME/PMX

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
380/2026/FME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS DIGITAIS ANTROPOMÉTRICAS E ESTADIÔMETROS PORTÁTEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 343/2025, e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2071 0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2251 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0009 2095 0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2013 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 366 0103 2113 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1095 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2054 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2306 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2056 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUND
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2271 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – F
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2305 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL ENS. INFA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 0103 2055 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.363.012/0001-53, com sede à Av. Henrique, nº 490, Centro, São José da Vitória –BA, CEP: 45.620-000, Telefone: (73) 99106-0013, e-mail: contato.jegnegociosolucoes@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 16.840,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:4DBC50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº63/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 63/2026/PMX
CONTRATADO: AILTON FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 19.560,06
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4BBBB345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE BENEFICIARIOS

Quant.	Status	Quadra	Lote	Endereço	Nº	Nome Completo (1º titular)	RG (1º titular)	CPF (1º titular)	ID Reur BR
1	3	A	LOTE 01	TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE S/C RUA AQUARIUS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65846
2	1	A	LOTE 02	RUA AQUÁRIOS	S/N	MIRIAN LEONCIO DA COSTA	9185867	832.304.912-20	65348
3	3	A	LOTE 03	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65349
4	3	A	LOTE 04	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65019
5	3	A	LOTE 05	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65020
6	3	A	LOTE 06	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65021
7	3	A	LOTE 07	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65022
8	3	A	LOTE 08	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65023
9	3	A	LOTE 09	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65024
10	3	A	LOTE 10	RUA AQUÁRIOS	22	CADASTRO INCOMPLETO			65025
11	3	A	LOTE 11	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65026
12	3	A	LOTE 12	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65027
13	3	A	LOTE 13	RUA AQUÁRIOS C/ RUA CONSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65028
14	3	A	LOTE 14	RUA CONSTELAÇÃO C/ RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65029
15	3	A	LOTE 15	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65030
16	3	A	LOTE 16	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65476
17	1	A	LOTE 17	RUA NITINHA LOBO	S/N	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	9445125	042.377.482-43	65032
18	3	A	LOTE 18	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65033
19	1	A	LOTE 19	RUA NITINHA LOBO	S/N	MARINETE CASTRO SILVA	10217614	662.751.722-15	65034
20	3	A	LOTE 20	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65035
21	3	A	LOTE 21	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65036
22	3	A	LOTE 22	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65037
23	1	A	LOTE 23	RUA NITINHA LOBO	26	MARISA DA COSTA CASTRO	8506930	689.203.262-15	65038
24	1	A	LOTE 24	RUA NITINHA LOBO	S/N	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS	3731426	639.251.092-34	65039
25	3	B	LOTE 01	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65040
26	3	B	LOTE 01A	RUA NITINHA LOBO S/C TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65352
27	1	B	LOTE 02	RUA NITINHA LOBO	35	PAULO HENRIQUE LAGO DA CRUZ	8338502	043.392.342-30	65041
28	3	B	LOTE 03	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65042
29	1	B	LOTE 04	RUA NITINHA LOBO	255	JOSE AIRTON DE BRITO	6801838	868.835.933-49	65043
30	3	B	LOTE 05	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65044
31	3	B	LOTE 06	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65045
32	1	B	LOTE 07	RUA NITINHA LOBO	418	AUGUSTO CESAR PEREIRA DE SOUSA	5571687	939.724.582-15	65046
33	3	B	LOTE 08	RUA NITINHA LOBO	259	CADASTRO INCOMPLETO			65047
34	3	B	LOTE 09	RUA NITINHA LOBO	420	CADASTRO INCOMPLETO			65048
35	3	B	LOTE 10	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65049
36	3	B	LOTE 11	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65050
37	1	B	LOTE 12	RUA NITINHA LOBO	424	MARCOS ERLAN DA SILVA COLARES	7603270	034.713.162-05	65051
38	1	B	LOTE 13	TRAVESSA NITINHA LOBO C/ TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	S/N	WALCYR SEVERIANO SOUSA	2998114	147.777.972-87	65052
39	1	B	LOTE 15	RUA CONSTELAÇÃO C/ ZE CURY	227	JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA	6451714	008.957.392-75	65054
40	3	B	LOTE 17	RUA ZÉ CURY	237	P.M.BELTERRA			65056
41	1	B	LOTE 18	RUA ZÉ CURY	236	RAIMUNDO NONATO LIRA SILVA	8217921	092.771.102-87	65057
42	3	B	LOTE 19	RUA ZÉ CURY	234	CADASTRO INCOMPLETO			65058
43	3	B	LOTE 20	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65059
44	3	B	LOTE 21	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65060
45	3	B	LOTE 22	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65061
46	3	B	LOTE 23	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65062

47	1	B	LOTE 24	RUA ZÉ CURY	209	NADIA JANE DA SILVA XAVIER	5274883	847.039.542-49	65063
48	3	B	LOTE 25	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65064
49	1	B	LOTE 26	RUA ZÉ CURY	205	MARLISON CHAGAS DE BRITO	6801769	022.624.482-21	65065
50	1	B	LOTE 27	RUA ZÉ CURY	203	CLEIZIANE DOS SANTOS DE JESUS	3313868	879.383.322-91	65066
51	3	B	LOTE 28	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65067
52	3	B	LOTE 29	RUA ZÉ CURY S/C TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65068
53	1	B	LOTE 30	TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	S/N	ELIZABETE FERREIRA	4299687	709.688.882-91	65069
54	1	C	LOTE 01	TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	1025	ROSICLEI MONTEIRO DE CASTRO LAMEIRA	3266171	684.580.292-00	65070
55	1	C	LOTE 02	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	ANTÔNIO RICK PACHECO GUIMARÃES	4473889	780.805.412-72	65071
56	1	C	LOTE 03	RUA JOSÉFA BORGES	129	CASSIA ADRIANE CASTRO OLIVEIRA	6841429	025.811.352-98	65072
57	1	C	LOTE 04	RUA JOSÉFA BORGES	220	ROSANGELA CASTRO CRUZ DE SOUZA	6041635	006.046.322-82	65073
58	1	C	LOTE 05	RUA JOSÉFA BORGES	207	GEANDRA DE SOUSA FARIAS	10217646	702.595.012-20	65074
59	3	C	LOTE 06	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65075
60	3	C	LOTE 07	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65076
61	3	C	LOTE 08	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65077
62	3	C	LOTE 09	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65078
63	1	C	LOTE 10	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	ADRIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	7628586	041.298.172-64	65079
64	1	C	LOTE 11	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL	5820389	960.870.992-04	65080
65	1	C	LOTE 12	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	10414223	023.796.932-77	65081
66	3	C	LOTE 12A	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65370
67	3	C	LOTE 13	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65082
68	1	C	LOTE 14	RUA ZÉ CURY C/ RUA CONSTELAÇÃO	S/N	ADRIELLE MOTA NOGUEIRA	5599149	913.440.772-34	65083
69	1	C	LOTE 15	RUA ZÉ CURY	S/N	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FREITAS	5818363	037.023.662-96	65084
70	1	C	LOTE 16	RUA ZÉ CURY	S/N	GUIOMAR DE SOUSA PEREIRA	2440093	402.864.442-91	65085
71	3	C	LOTE 17	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65086
72	3	C	LOTE 18	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65087
73	1	C	LOTE 19	RUA ZÉ CURY	S/N	SAMAY CHRISTINE XAVIER NASCIMENTO	8622510	040.654.022-55	65088
74	3	C	LOTE 20	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65089
75	1	C	LOTE 21	RUA ZÉ CURY	S/N	ANA GABRIELA DA SILVA LOPES LINHARES	7854277	981.896.032-72	65090
76	1	C	LOTE 22	RUA ZÉ CURY	S/N	CAMILA DA SILVA LOPES PORTO	7307286	981.896.112-91	65091
77	1	C	LOTE 23	RUA ZÉ CURY	187	KATIENE LIMA DA SILVA	3435558	620.695.272-04	65092
78	1	C	LOTE 24	RUA ZÉ CURY	185	GÉSSICA MAIARA DE FREITAS OLIVEIRA	7307779	026.585.562-41	65093
79	3	C	LOTE 25	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65094
80	1	C	LOTE 26	RUA ZÉ CURY	S/N	DERLENE SILVA LIMA	8590303	042.240.822-09	65095
81	1	C	LOTE 27	RUA ZÉ CURY	S/N	MARIA GRACILENE SILVA DE MATOS	6921689	025.736.702-01	65096
82	1	D	LOTE 01	TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE S/C ZÉ CURY	746	AUGUSTO LINDEMBERG PINTO COSTA	4226227	726.537.442-87	65098
83	1	D	LOTE 02	RUA ZÉ CURY	180	AUGUSTO LINDEMBERG PINTO COSTA	4226227	726.537.442-87	65099
84	3	D	LOTE 03	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65100
85	3	D	LOTE 03A	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65353
86	3	D	LOTE 04	RUA ZÉ CURY	184	CADASTRO INCOMPLETO			65101
87	1	D	LOTE 05	RUA ZÉ CURY	S/N	URBANO MORAES FILHO	2546032	402.874.402-49	65102
88	1	D	LOTE 06	RUA ZÉ CURY	142	ADRIANO FELIPE OLBERMANN GERMANO	7979799	702.567.892-90	65103
89	3	D	LOTE 08	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65105
90	1	D	LOTE 09	RUA DUAS IRMÃS	103	SAMARA VIEIRA DOS SANTOS	5918350	008.315.832-40	65106
91	3	D	LOTE 09A	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65858
92	2	D	LOTE 10	RUA DUAS IRMÃS	S/N	ADERLINDO PEREIRA DE SOUSA	2308663	387.553.512-04	65107
93	3	D	LOTE 11	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65108
94	3	D	LOTE 12	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65109
95	1	D	LOTE 13	TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE S/C RUA. DUAS IRMÃS	744	LECY LUCIA DE OLIVEIRA PINTO	1697557	277.585.322-68	65110
96	3	E	LOTE 01	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65111
97	1	E	LOTE 02	RUA DUAS IRMÃS	S/N	MARIA RENILDA VIEIRA	4818798	655.569.922-15	65112
98	1	E	LOTE 03	RUA DUAS IRMÃS	S/N	MARIA ROSINEIA ALMEIDA SOUSA	3077498	655.572.202-91	65113
99	1	E	LOTE 04	RUA DUAS IRMÃS	S/N	FLORIZA VIANA	1838531	414.322.902-15	65114
100	1	E	LOTE 05	RUA DUAS IRMÃS	S/N	EDINALDO PEREIRA DE SOUSA	2038298	367.933.102-91	65115
101	3	E	LOTE 06	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65116
102	3	E	LOTE 07	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65117
103	1	E	LOTE 08	RUA DUAS IRMÃS	112	MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA	2975541	194.460.802-82	65118
104	3	E	LOTE 09	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65119
105	1	E	LOTE 10	RUA DUAS IRMÃS	116	ALINE REGIS DA SILVA	6553512	033.396.792-58	65120
106	1	E	LOTE 11	RUA DUAS IRMÃS	118	ISAURA LOPES PEREIRA	3885669	669.780.842-04	65121
107	3	E	LOTE 12	RUA DUAS IRMÃS S/C RUA COSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65122
108	1	E	LOTE 13	RUA CONSTELAÇÃO S/C RUA ELIVALDO CARNEIRO	803	CLEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA	1766587	311.154.892-91	65123

109	1	E	LOTE 14	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	MARLI VIEIRA SOUSA	5153066	833.096.592-91	65471
110	3	E	LOTE 15	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65470
111	1	E	LOTE 16	RUA ELIVALDO CARNEIRO	67	ELICLEISE DA SILVA SANTOS	4913610	853.356.492-91	65126
112	3	E	LOTE 17	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65127
113	1	E	LOTE 18	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	EDICLEI BEZERRA DA SILVA	6515726	019.787.862-80	65128
114	1	E	LOTE 19	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	MARIA FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	4638294	780.799.342-15	65129
115	1	E	LOTE 20	RUA ELIVALDO CARNEIRO	93	SIDIANE FARIAS DA SILVA	5399127	879.382.192-15	65130
116	3	E	LOTE 21	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65131
117	3	E	LOTE 22	RUA ELIVALDO CARNEIRO S/C TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	736	CADASTRO INCOMPLETO			65132
118	1	F	LOTE 01	TRAVESSA ELIVALDO CARNEIRO S/C TRAV. FREI RAIMUNDO CRONE	S/N	GILMARA MOTA	5934535	001.370.152-59	65136
119	2	F	LOTE 02	RUA ELIVALDO CARNEIRO	80	SUELEN MATIAS SANTOS TORRES	5399152	860.645.412-53	65137
120	3	F	LOTE 03	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65138
121	1	F	LOTE 03A	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	FRANCISCA DAS CHAGAS MELO DA SILVA	3724059	647.525.692-72	65354
122	1	F	LOTE 04	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CRISTIANE BANDEIRA NOGUEIRA	7310221	653.235.212-87	65139
123	3	F	LOTE 05	RUA ELIVALDO CARNEIRO	88	CADASTRO INCOMPLETO			65140
124	2	F	LOTE 06	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	ALEX MURILO SOUSA DOS SANTOS	5934548	007.539.212-78	65141
125	3	F	LOTE 07	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65142
126	3	F	LOTE 08	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65430
127	1	F	LOTE 09	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	NILDO BIN	4300009	303.541.881-00	65143
128	1	F	LOTE 10	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	EGRINALDO VIANA DE OLIVEIRA	7310194	028.443.292-09	65144
129	1	F	LOTE 11	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	ELANE DA SILVA DE SOUSA	6451687	010.583.412-27	65145
130	1	F	LOTE 12	RUA ELIVALDO CARNEIRO S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	MARIA FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	4638294	780.799.342-15	65147
131	1	F	LOTE 13	AVENIDA REGINALDO LOBO S/C RUA CONSTELAÇÃO	31	EDINALDO VIANA DA SILVA	1359499	195.845.472-91	65148
132	1	F	LOTE 14	AVENIDA REGINALDO LOBO	30	FATIMA MARIA CASTRO PERDIGÃO	9936682	049.027.002-63	65149
133	3	F	LOTE 15	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65150
134	3	F	LOTE 16	AVENIDA REGINALDO LOBO	1268	CADASTRO INCOMPLETO			65151
135	1	F	LOTE 17	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	MATEUS NAVARRO DA SILVA	8348140	042.077.212-07	65152
136	3	F	LOTE 18	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65153
137	3	F	LOTE 19	AVENIDA REGINALDO LOBO	1238	CADASTRO INCOMPLETO			65154
138	3	F	LOTE 20	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65155
139	3	F	LOTE 21	AVENIDA REGINALDO LOBO	1218	CADASTRO INCOMPLETO			65156
140	3	F	LOTE 22	AVENIDA REGINALDO LOBO	520	CADASTRO INCOMPLETO			65157
141	1	F	LOTE 23	AVENIDA REGINALDO LOBO	110	ELIELZA SANTOS FONSECA	6940342	205.655.772-04	65158
142	3	F	LOTE 24	AVENIDA REGINALDO LOBO		CADASTRO INCOMPLETO			65159
143	3	G	LOTE 01	RUA CONSTELAÇÃO S/C RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65160
144	3	G	LOTE 02	RUA AQUÁRIOS	530	CADASTRO INCOMPLETO			65161
145	1	G	LOTE 03	RUA AQUÁRIOS	632	ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO	6706190	013.269.352-67	65162
146	3	G	LOTE 04	RUA AQUÁRIOS	5	CADASTRO INCOMPLETO			65163
147	3	G	LOTE 05	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65164
148	1	G	LOTE 06	RUA AQUÁRIOS	537	KELIANE DOS SANTOS FARIAS	9074281	041.810.892-74	65361
148	1	G	LOTE 06	RUA AQUÁRIOS	536	KELLY DOS SANTOS FARIAS	8590262	041.810.672-03	65165
149	1	G	LOTE 07	RUA AQUÁRIOS	538	LUCIVANIA DOS SANTOS SILVA	6183298	006.651.242-52	65166
150	3	G	LOTE 08	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65167
151	1	G	LOTE 09	RUA AQUÁRIOS	542	CLEIDSON LUIS FRANCO DOS SANTOS	4638402	952.740.062-72	65381
151	1	G	LOTE 09	RUA AQUÁRIOS	542	CLEZIANE DOS SANTOS DE JESUS	3313868	879.383.322-91	65168
151	1	G	LOTE 09	RUA AQUÁRIOS	542	CLAUDSON JOSE FRANCO DOS SANTOS	4029035	879.322.702-78	65380
152	3	G	LOTE 10	RUA AQUÁRIOS C/ RUA PAULO CEZAR GOLVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65169
153	3	G	LOTE 11	RUA PAULO CEZAR GOLVEIA C/ RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65170
154	3	G	LOTE 12	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65171
155	3	G	LOTE 13	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65172
156	3	G	LOTE 14	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65173
157	1	G	LOTE 14A	RUA NITINHA LOBO	S/N	JESSE COELHO DA SILVA	8732276	041.903.522-25	65371
158	1	G	LOTE 15	RUA NITINHA LOBO	297	EDUARDO DOS SANTOS FONSECA	820878	206.440.272-15	65175
159	1	G	LOTE 16	RUA NITINHA LOBO	S/N	ELANE DA SILVA DE SOUSA	6451687	010.583.412-27	65174
160	3	G	LOTE 17	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65176
161	3	G	LOTE 18	RUA NITINHA LOBO	423	CADASTRO INCOMPLETO			65177
162	3	G	LOTE 19	RUA NITINHA LOBO S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65178
163	1	H	LOTE 01	RUA NITINHA LOBO S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	LUCIVAN RODRIGUES DA SILVA	8161327	041.401.032-99	65179
164	1	H	LOTE 02	RUA NITINHA LOBO	424	CARLIANE GOMES SALES SILVA	856831234	045.094.772-60	65180
165	1	H	LOTE 03	RUA NITINHA LOBO	232	BENEDITO DOS ANJOS JUNIOR	4702386	789.306.182-00	65181
166	1	H	LOTE 04	RUA NITINHA LOBO	S/N	ADEMILTON SANTANA	8716918	016.283.412-89	65182

						NASCIMENTO			
167	1	H	LOTE 05	RUA NITINHA LOBO	214	MARIA IVONETE CASTRO SILVA	4028777	414.274.672-34	65183
168	1	H	LOTE 05A	RUA NITINHA LOBO	3524	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	4057516	889.194.982-53	65905
169	1	H	LOTE 06	RUA NITINHA LOBO	283	PRICILA LOBATO SILVA	5540977	004.854.572-45	65184
170	1	H	LOTE 07	RUA NITINHA LOBO	S/N	CARLA MICHAELLE DOS SANTOS BENTO DA SILVA	4887004	832.904.002-04	65185
171	3	H	LOTE 08	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65186
172	3	H	LOTE 09	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65187
173	3	H	LOTE 10	RUA NITINHA LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65188
174	3	H	LOTE 11	RUA NITINHA LOBO S/C RUA PAULO CEZAR GOUVEIA	450	CADASTRO IMCOMPLETO			65189
175	1	H	LOTE 12	RUA JOSÉFA BORGES S/C RUA PAULO CEZAR GOUVEIA	S/N	GIZELE BENTES DOS ANJOS	3261721	624.950.972-00	65190
176	1	H	LOTE 13	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	KARINA DOS SANTOS SILVA	8105247	048.949.772-14	65191
177	3	H	LOTE 14	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65192
178	3	H	LOTE 15	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65193
179	1	H	LOTE 16	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	KARINA DE SOUSA SILVEIRA	8298421	041.641.942-94	65194
180	1	H	LOTE 17	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	ADIEL XAVIER CHAGAS	8391454	035.823.252-02	65218
181	3	H	LOTE 18	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65196
182	1	H	LOTE 19	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	JOÃO LUCAS PEDROSO DA SILVA	8441469	041.700.182-73	65197
183	1	H	LOTE 19A	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	EDENILSON PRADO DOS REIS	5787922	004.677.182-45	65351
184	1	H	LOTE 20	RUA JOSÉFA BORGES	233	LEUMAR KLEIN	60098018	906.547.819-15	65198
185	3	H	LOTE 21	RUA JOSÉFA BORGES	231	CADASTRO IMCOMPLETO			65199
186	1	H	LOTE 22	RUA JOSÉFA BORGES	229	ANTONIO JOSE REGO GOMES	4530214	608.438.372-68	65200
187	1	H	LOTE 23	RUA JOSÉFA BORGES S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	DOMINGOS BISPO REGO GOMES	6451861	581.102.752-49	65201
188	3	I	LOTE 01	RUA JOSÉFA BORGES S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65202
189	1	I	LOTE 02	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	JOANA DOS SANTOS AMARO	8165723	041.913.502-26	65203
190	1	I	LOTE 03	RUA JOSÉFA BORGES	230	EVERTON CRUZ DA SILVA	6680577	012.100.782-01	65204
191	1	I	LOTE 05	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	ALEX ANDRIO XAVIER CHAGAS	6404009	001.370.112-61	65206
192	1	I	LOTE 06	RUA JOSÉFA BORGES	234	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	6183297	005.406.142-38	65207
193	3	I	LOTE 07	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65208
194	1	I	LOTE 08	RUA JOSÉFA BORGES	S/N	CAMILA CORREA PINTO	8686128	072.960.096-32	65209
195	3	I	LOTE 09	RUA JOSÉFA BORGES	242	CADASTRO IMCOMPLETO			65210
196	3	I	LOTE 10	RUA JOSÉFA BORGES S/C RUA PAULO CEZAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65211
197	1	I	LOTE 11	RUA ZÉ CURY S/C RUA PAULO CEZAR GOUVEIA	S/N	JUCILENY DE ALMEIDA XAVIER	3013111	804.543.562-34	65212
198	1	I	LOTE 12	RUA ZÉ CURY	S/N	CARLOS ADRIANO CASTRO DA CRUZ	11490918	011.892.812-01	65213
199	2	I	LOTE 13	RUA ZÉ CURY	128	RAIMUNDO PIMENTEL CASTRO	4298462	048.920.892-49	65214
200	1	I	LOTE 14	RUA ZÉ CURY	S/N	OCILENE BEZERRA DA SILVA	5298012	951.947.112-04	65215
201	3	I	LOTE 15	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65216
202	3	I	LOTE 17	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65195
203	1	I	LOTE 18	RUA ZÉ CURY	S/N	RAFAEL GONZALEZ HERNANDEZ	V972228E	065.883.031-73	65219
204	1	I	LOTE 18A	RUA ZÉ CURY	S/N	MARCOS ANDRE LIMA XAVIER	6312507	015.386.202-51	65355
205	3	I	LOTE 19	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65220
206	3	I	LOTE 20	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65221
207	1	I	LOTE 21	RUA ZÉ CURY S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	ALEX SANDRO SOARES SILVA	17560586	643.167.692-00	65222
208	1	I	LOTE 22	RUA CONSTELAÇÃO	S/N	WILLIAN PEREIRA DE SOUSA	8341410	043.322.992-64	65223
209	3	J	LOTE 01	RUA CONSTELAÇÃO C/ RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65224
210	2	J	LOTE 02	RUA ZÉ CURY	S/N	ANTONIA JOSIKELMA PEREIRA DE MOURA	11011593	620.274.303-42	65225
211	3	J	LOTE 03	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65226
212	3	J	LOTE 04	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65227
213	3	J	LOTE 05	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65228
214	3	J	LOTE 06	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65229
215	3	J	LOTE 07	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65230
216	3	J	LOTE 08	RUA ZÉ CURY	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65231
217	2	J	LOTE 09	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA S/C RUA ZÉ CURY	S/N	FRANCISCO FILHO DE SOUSA FRANCO	5399163	896.111.362-34	65232
218	1	J	LOTE 09A	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	FRANCISCO FREITAS CASTRO	590940	311.946.802-91	65366
219	1	J	LOTE 09B	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	EDERLAN CORREA PEREIRA	3874116	695.476.702-63	65367
220	1	J	LOTE 10	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA S/C RUA DUAS IRMÃS	S/N	SANDRO DE OLIVEIRA LIMA	7028636	026.620.762-67	65233
221	1	J	LOTE 11	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CAMILLE VICTORIA BANDEIRA NEVES	8340684	042.423.772-58	65234
222	3	J	LOTE 12	RUA DUAS IRMÃS	S/N	P.M.BELTERRA			65235
223	1	J	LOTE 13	RUA DUAS IRMÃS	S/N	JAQUELINE PAZ SILVA	5911309	986.225.792-04	65236
226	1	J	LOTE 16	RUA DUAS IRMÃS	121	CILENE DA SILVA VIANA PEREIRA	3436513	523.840.552-91	65242
227	3	J	LOTE 17	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65240
228	3	J	LOTE 18	RUA DUAS IRMÃS	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65241
229	1	J	LOTE 19	RUA DUAS IRMÃS	115	NAIR DOS SANTOS LIMA	4818855	583.325.452-34	65239
230	3	K	LOTE 01	RUA DUAS IRMÃS S/C RUA CONSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65243

231	1	K	LOTE 02	RUA DUAS IRMÃS	S/N	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	1485323	437.773.332-04	65244
232	1	K	LOTE 03	RUA DUAS IRMÃS	32	ALOIZIO PEREIRA DE SOUSA	3963107	163.335.432-68	65245
233	2	K	LOTE 04	RUA DUAS IRMÃS	S/N	YURI SERGIO SOUSA DOS SANTOS	28018753	014.419.202-00	65246
234	1	K	LOTE 05	RUA DUAS IRMÃS	S/N	EDILANE REIS DE OLIVEIRA	5537140	881.134.342-91	65247
235	1	K	LOTE 06	RUA DUAS IRMÃS	S/N	RONICLEI DANTAS LOPES	4300204	728.360.752-87	65248
236	1	K	LOTE 07	RUA DUAS IRMÃS	234	RUBENS DE SOUSA AZEVEDO	8064512	040.960.542-59	65249
237	1	K	LOTE 08	RUA DUAS IRMÃS	S/N	MONICA DE ALMEIDA	5743729	975.280.052-15	65250
238	1	K	LOTE 09	TRAVESSA DUAS IRMÃS S/C RUA PAULO CESAR GOUVEIA	S/N	ARMANDO BRUNO REIS DOS ANJOS	1658126	039.859.742-17	65251
239	1	K	LOTE 10	RUA ELIVALDO CARNEIRO C/ RUA PAULO CESAR GOUVEIA	S/N	JHENYFFER DAYANE TEIXEIRA DE SOUSA	8147360	015.469.932-23	65252
241	1	K	LOTE 12	RUA ELIVALDO CARNEIRO	68	MARCIO JOSE AMORIM	8084065	012.292.191-70	65254
242	1	K	LOTE 13	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	SIDNEI DE SOUSA PEDROSO	4637447	772.105.142-87	65255
243	1	K	LOTE 14	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	NATACHA ALMEIDA SANTOS	6312456	009.555.452-18	65256
244	1	K	LOTE 15	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO DE SOUSA	7716174	047.650.292-63	65257
246	1	K	LOTE 17	RUA ELIVALDO CARNEIRO	75	PEDRO PEREIRA DE SOUSA	9865529	323.982.803-06	65259
247	3	K	LOTE 18	RUA ELIVALDO CARNEIRO C/ RUA CONSTELAÇÃO	800	MILANI SILVA SANTA BRIGIDA	5471061	535.470.632-72	65258
247	3	K	LOTE 18	RUA ELIVALDO CARNEIRO C/ RUA CONSTELAÇÃO	800	CADASTRO IMCOMPLETO			65260
248	3	L	LOTE 01	RUA ELIVALDO CARNEIRO C/ RUA CONSTELAÇÃO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65261
249	3	L	LOTE 02	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65262
250	3	L	LOTE 03	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65263
251	3	L	LOTE 04	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65264
252	1	L	LOTE 05	RUA ELIVALDO CARNEIRO	229	EVELEN CATRINE SILVA RAMOS	8271978	031.963.002-18	65265
253	1	L	LOTE 07	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	ELIVELTON FERREIRA DE SOUSA	75732298	039.668.932-90	65267
254	3	L	LOTE 08	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65268
255	1	L	LOTE 09	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	YANEISIS SUAREZ ZARRAGA	10217677	081.696.191-30	65269
256	1	L	LOTE 10	RUA ELIVALDO CARNEIRO S/C RUA. PAULO CESAR GOUVEIA	S/N	YANEISIS SUAREZ ZARRAGA	10217677	081.696.191-30	65270
257	3	L	LOTE 10A	RUA ELIVALDO CARNEIRO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			66682
258	1	L	LOTE 11	RUA FELISBERTO CAMARGO S/C RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	DENISE MELO DA SILVA	6706181	018.542.042-70	65271
259	1	L	LOTE 12	AVENIDA REGINALDO LOBO	44	AURENILDA SILVA SANTOS BARBOSA	6435222	945.961.742-53	65272
260	1	L	LOTE 13	AVENIDA REGINALDO LOBO	1440	ANSELMO DOS SANTOS RODRIGUES	7716163	044.601.392-78	65273
261	3	L	LOTE 14	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65274
262	1	L	LOTE 15	AVENIDA REGINALDO LOBO	1432	ALCILEIA PINTO DE SOUSA	4472864	000.281.292-45	65275
263	1	L	LOTE 16	AVENIDA REGINALDO LOBO	1420	PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS	4473281	835.922.022-00	65276
264	3	L	LOTE 18	AVENIDA REGINALDO LOBO	39	CADASTRO IMCOMPLETO			65278
265	3	L	LOTE 19	AVENIDA REGINALDO LOBO	41	CADASTRO IMCOMPLETO			65279
266	3	L	LOTE 20	AVENIDA REGINALDO LOBO	43	CADASTRO IMCOMPLETO			65280
267	3	L	LOTE 21	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65281
268	3	M	LOTE 01	RUA PAULO CESAR GOUVEIA S/C RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65283
269	3	M	LOTE 02	RUA AQUÁRIOS	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65284
270	3	M	LOTE 03	RUA AQUÁRIOS	54	CADASTRO IMCOMPLETO			65285
271	3	M	LOTE 04	RUA AQUÁRIOS S/C RUA VILA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65286
272	3	M	LOTE 05	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65287
273	3	M	LOTE 06	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65288
274	3	M	LOTE 07	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65289
275	3	M	LOTE 08	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65290
276	3	M	LOTE 09	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65291
277	1	M	LOTE 10	RUA PIQUIÁ	694	JOSE PEDROSO	2139846	387.779.242-15	65292
278	3	M	LOTE 11	RUA PIQUIÁ	646	CADASTRO IMCOMPLETO			65293
279	3	M	LOTE 12	RUA PIQUIÁ	646	CADASTRO IMCOMPLETO			65294
280	1	M	LOTE 13	RUA PIQUIÁ	636	MARCIO DE SOUSA SOARES	5918186	700.112.432-01	65295
281	1	M	LOTE 14	RUA PIQUIÁ	628	ANA AMELIA SOARES NETA	5961993	875.296.702-63	65296
283	1	M	LOTE 16	RUA PIQUIÁ	603	ELISANGELA SANTOS SOUSA	6515758	017.606.522-96	65298
284	3	M	LOTE 17	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65299
285	3	M	LOTE 18	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65300
286	1	M	LOTE 19	RUA PIQUIÁ	562	ANDRESA SILVA E SILVA	9659474	006.567.702-10	65301
287	3	M	LOTE 20	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65302
288	1	M	LOTE 21	RUA PIQUIÁ	544	IRACILDA BATISTA DA SILVA	7028556	713.698.902-73	65303
289	3	M	LOTE 22	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65304
290	3	M	LOTE 23	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65305
291	3	M	LOTE 24	RUA PIQUIÁ	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65306
292	3	M	LOTE 25	RUA PIQUIÁ	496	CADASTRO IMCOMPLETO			65307
293	3	M	LOTE 26	RUA PIQUIÁ	480	CADASTRO IMCOMPLETO			65308
294	3	M	LOTE 27	RUA PIQUIÁ	450	CADASTRO IMCOMPLETO			65309
295	3	M	LOTE 28	RUA PIQUIÁ S/C AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO IMCOMPLETO			65310

296	3	M	LOTE 29	AVENIDA REGINALDO LOBO	1519	CADASTRO INCOMPLETO			65311
297	3	M	LOTE 30	AVENIDA REGINALDO LOBO	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65312
298	1	M	LOTE 31	AVENIDA REGINALDO LOBO	1494	ORLANILDA CHAGAS DA SILVA	5821437	573.824.172-04	65313
299	1	M	LOTE 33	AVENIDA REGINALDO LOBO S/C PAULO CESAR GOUVEIA	S/N	VALDISIA FREIRE DA SILVA	3048313	602.696.932-20	65315
300	3	M	LOTE 35	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65317
301	3	M	LOTE 35A	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65372
302	3	M	LOTE 36	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65318
303	3	M	LOTE 37	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65319
304	1	M	LOTE 38	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	MARINELE SILVA E SILVA	6334235	007.544.612-03	65320
305	3	M	LOTE 39	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65321
306	1	M	LOTE 40	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	JESSICA SILVA E SILVA	7194944	031.775.352-56	65322
307	3	M	LOTE 41	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65323
308	3	M	LOTE 42	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65324
309	3	M	LOTE 43	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65325
310	3	M	LOTE 44	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65326
311	1	M	LOTE 45	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	DIEGO ALEX DE ARAUJO BARBOSA	8391459	026.490.032-43	65328
312	1	M	LOTE 46	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	6201971	031.476.882-32	65327
313	3	M	LOTE 47	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65329
314	1	M	LOTE 48	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	255	APARECIDO RODRIGUES RAMOS	5856994	206.688.562-20	65330
315	1	M	LOTE 49	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	GEVILA MORAIS DE CARVALHO	9799310	058.678.482-99	65373
316	3	M	LOTE 50	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65374
317	3	M	LOTE 51	RUA PAULO CÉSAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			65375
318	3	M	CAMPO DE FUTBOL	RUA PAULO CESAR GOUVEIA	S/N	CADASTRO INCOMPLETO			

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:36D4051D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

